Caixa

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

1 Afons[illegible]

1/1736 12/1773

Este Livro E para servir de nelle se lançarem as letras de Arrematacoens das Rendas do Concelho desta V.a como tão bem de se lancarem todas as Condenaçoens que forem feitas pellos officiaes da Camara em auto de correição e Declaração sobre que forem feitas as pessoas aquem, e de como ficão carregadas em Receita ao Procurador do Concelho o qual vay todo numerado e Rubricado com o meo sobre nome Campello de que uzo e a [illegible] encerra no fim [illegible] 14 de Abril de 1736

[illegible]

PMI
UGC-AH

PMJ
UGC-AH

Termo de Rematação do Contrato
que de agoa ardente [illegible]
desta Villa [illegible] a [illegible] 6$000 reis

[illegible]

Aos Catorze dias do mes de janeiro de mil e
sette Sentos e trinta e sette annos nesta Villa
de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em pra
ça publica della donde estava o juis or
dinario o [illegible] e os mais offi
ciais da Camera abaixo assinados e logo pello
ditto juis mandou ao alcaide Francisco Rodri
gues [illegible] em [illegible] e fal
ta de [illegible] e [illegible] de [illegible]
[illegible] em [illegible]
em [illegible] lan
ço [illegible] dizendo sincoenta [illegible] mil
reis me dam [illegible] desta Villa
em [illegible] quem mais de
[illegible] lanço [illegible]
[illegible] que mais [illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] mais [illegible] que ninguem [illegible]
matta e por não haver quem lançasse
mais [illegible] lanço [illegible]
[illegible] lanço [illegible]
[illegible] sincoenta e seis mil reis [illegible]
o ditto [illegible]
de [illegible]
haver quem lançasse mais [illegible] o ditto [illegible]

Senhor seu dono e se obriga o ditto Clemen
Jontte por sua pessoa bois moveis e de raiz
is avidos e por aver a pagar em tres
orteis hum cada hum dos meses e pesam
ais sesenta da ditta quantia de Sinquenta
e seis mil reis dalla por seu fiador e
principal pagador Francisco Ferna
ndes dos Vieira o qual prezentte pre
sentte disse estava a ditta fiansa na
mesma forma de seu fiado e tambem o
brigova sua pessoa bens moveis e de raiz
havidos e por aver na forma de seu
fiado e logo pello Clemente Jontte foi di
quendo os bens de sois seguinttes como
vendiam de ver dos ditte Clemente Jontte
e logo a cidentte ... a dedos pata gues
a pedido ... a treste sei a me
dia dos devedores ... de hille
Clemente Jontte ... que lhe
for ... pagar hilla Clemente Jon
te não quiser ... vendar a ta
... aos ... que lhe com
... fora do ditto e não pode
... ... e tenha
... Clemente Jontte ... ... de se
... em seis mil reis a ditta
de ... Clemente Jontte ... nad
... de ... dos ... mandos
... chedo ... ditte ...
dido ... no forma do conde
... ... que ... ...
... dos ... ... que ... ...

PMJ
UGC - AH

P. e outro sim sette p.ttos no forma dos Man[illegible]
[illegible] Leltara dos sette termo e Fran.co
Gomes Sera Cordeiro do em seis mil Reis
P.lo a que lhe que fica ag.a e do dou
ttz de milho o que ou Vido pelos dittos S.rs
[illegible] soumn seos [illegible]
gosam e ditu do fis esta termo [illegible]
gosam [illegible] em [illegible]
[illegible] comprimento [illegible]
Araujo [illegible] Cruz de
meio [illegible] Cruz

Pedro Franco [illegible]

Joam Pedroso Leite
Joze de Araujo Lima
Domingos Lopes da Silva

Estta fiz eu ag.o e dita
tudo diantte [illegible]
26 Castro

Sinal de Joze + Deniza de oliveira que he Cruz

Fran.co Fr.z de oliveira

Fran.co Roiz de Araujo

8$500 Reis

Termo de depozito que fazem [illegible]
que do aforal de [illegible]
[illegible] em [illegible]
dos [illegible] dita Villa
Aos [illegible] dias do mes de janeiro de
mil e sette centos e trinta e sette annos

14/1/1737

PMJ
UGC - AH

Sette annos em esta Villa [illegible] lenha
ga do dito tempo despendido em questa que
[illegible] della dou de [illegible] o distri
is da Carreira pera pagar feitto desta
ma por o estanque de agoa ardente de
Canna do official dos negros [illegible] o Trigo que
o juis ordinario Pedro Franco [illegible]
[illegible] do al [illegible] de Francisco Rodri
gues de Araujo que [illegible] se fez pagado
os dias da [illegible] o estanque dos
agoas ardentes de Canna dos dittos
da Villa do [illegible] da [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] Santo em que mandava
[illegible] Trigo [illegible] o ditto al [illegible] de hum [illegible]
por ja dizer a falta [illegible] de hua
parte pera a [illegible] dizendo por tentta
mil quinhentos me dam [illegible]
Sangue de agoa ardente de negros
e que dos [illegible] desta Villa o que em mais
de chegar a mim [illegible] Santo
[illegible] hua [illegible] duas [illegible]
[illegible] mais que que minha pera [illegible]
[illegible] o [illegible] que [illegible]
[illegible] mais nem [illegible] do Santo o d
[illegible] jorge da Costta [illegible]
o Santo dos dittos por tenttamil e
quinhenttos [illegible] lhe deu o al [illegible]
[illegible] em sinal de [illegible]
[illegible] fado [illegible] o ditto [illegible]
[illegible] por sua pessoa a dous [illegible] e

4

moveis e de Reis e dividas e por de Vinda
ditta Contia de trezentos mil e quin
hentos Reis e por mais segurança dos
dittos trezentos mil e quinhentos
Reis dava por seu fiador e principal
Pagador a Jozé Pereira da Silveira
que prezente estava prezente e disse que
tambem se obrigava por sua pessoa e
bens moveis e de Reis e dividas a pagar a
ter a ditta Contia de trezentos e quinhentos mil
Reis na forma de seu fiado e logo
Requereo o ditto Rematante e logo
dittos officiais a [illegible] as
Condiçoens de Venda seguintes
He declarado [illegible] e logo a ordem
a [illegible] que o mandou [illegible]
dos [illegible] a pataca e [illegible]
mais [illegible] Rematante e que [illegible]
e que não quizesse [illegible] quizesse
[illegible] dos [illegible] a quem [illegible]
[illegible] e que [illegible] da terra [illegible]
[illegible] pessoa alguma [illegible]
[illegible] Rematante [illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] Com [illegible]
dois mil Reis [illegible] de [illegible]
[illegible] a ordem
ma [illegible]
os [illegible] da [illegible]

villa que he cabessa que fosse a algua parte
de sofazer aqui a ordenasse se nam lhe pella
despezar seis mil reis de condenaçam
pella ... sida o que ouvido pellos dittos
offiçiais que aqui foram suas condessis
obrigaram que de tudo fis este ter
mo obrigaram por seus bens havidos
e por haver em firme consiguimento em
Lopes de Araujo escrivam
da camara desta villa que o escrevi e as
sinaram

Pedro Franco ... ma

Esta pago e dito adiante neste livro a folhas 6

Joam Pedroso Velho
Jose de Araujo Lima
Domingos Lopes de Oliveira

PMJ UGC-AH

Antonio Jorge da Costa

Vital do ... Jorge + Pereira da ...

Francisco Rodrigues ...

11520 reis

Termo de posse que tomaram os officiais desta villa em o prezente anno
zon de
Aos ... dias do mes de janeiro de
mil setecentos trinta e settanos

Manoel

annos em esta Villa de nossa Senhora da
Terra dizem ditos em que estavão quebrigua
de lado donde estavam os officiais della
que por elle feito de ele mayor agasalho
i bestta Villa em todo quanto de dezem
lotadas e medidas tanto cobrados
conforme de meyas as boas para voz
de Vos as leis tinha andado sobre os
de cumprir os empregos os dias dellos
e para se fazer pela de mandar a seus
dinheiro be de ser pronto mesmo a Valle
de cumprir os empregos de trabalhando
ao aprontar com hum Vazios da dita
o salto de juntaria de quem de tintta dos
pratos quanto me deve pelos aprontados
da Villa se fazem mais de Obrigação a mim
a saber sey tanto o aprontado facto que me
deve pelo atto de mais achar mais he
mesmo para senhor ser dono aprontada
foto que me devo pelo atto mais apronta
ra a pena de dar quem lhe faz me
i fazer livros do bem do ade mais os
do pro do dar a juizes leis o benão tam
i. dos dittos Vintte e seis patacas que
the deve o dito e dar e leis do hum leis
mestre de cor hum sinal de ser ellemen
tado aos juizes e dito de ma tem
te a paga e contas e cartas e bem e
da bom o nosso para o que juizes

o Sigua Sua pessoa [illegible] mais [illegible] e vidas
e que ouver de ter [illegible] [illegible] de [illegible] de
vistta pello que os ditos [illegible] tinha e [illegible]
[illegible] e para mais segurança obri-
gava [illegible] [illegible] dos [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] honde de
[illegible] [illegible] [illegible] e logo o Procura-
dor o ditto [illegible] [illegible] as condições
seguintes que [illegible] [illegible] cos lavra-
dores [illegible] davam [illegible] [illegible] algu-
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] cos lavra-
dores [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] com
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e obri-
[illegible] [illegible] em [illegible] [illegible] e ditto [illegible]
[illegible] em [illegible] [illegible] ditto [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] ditos offi-
ciais da Camara [illegible] [illegible] a [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] ditto termo em que
o [illegible] ditto [illegible] [illegible]
e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] da Camara que o
[illegible]

Joam Pedro [illegible] — Pedro [illegible]
Joze de Araujo Lima
Domingos Lopes da Silva — Domingos do Prado de Aguiar
Francisco Roiz [illegible]

6

Despatto do que deu Antonio Jorge
de os Jongar de mogi de Su 8$550

Aos trintta dias do mes de dezembro de mil
e sette sentos e trintta e sette annos em esta pagou
em Camera desta villa de nossa Senhora do
desterro de jundiahy Joze Pires da Silva e
ija a quantia de hoitentta mil e quinhen
ttos reis em moeda de libertado do despa
rgo de mogi de Su que Blaz gero
Lavrador e o ditto pagou como fiador
de Antonio Jorge e de tudo manda
rão os offisiais da Camera fazer este
termo de despatto e ficar dem por
desobrigado ao ditto devedor e fiador
da ditta quantia de hoitentta mil e qui
nhenttos reis eu Carlos de Araujo Costa
escrivão da Camera que o escrevi

Antonio da Costa dos Reis
Joam Pedroso Velho
Joze de Araujo Lima
Domingos Lopes da Silva

Despatto do que deve o offisidor
no termo a quantia de 11$120

Aos trintta dias do mes de dezembro de
mil sette sentos e trintta e sette annos
em esta villa de nossa Senhora do des
terro de jundiahy em Camera della
que estavam juntos os juizes vereadores

PMJ
UGC - AH

ordinario Antonio da Costa de Reis com
os offisiais juraram o ofisidor a contia de
honze mil e quinhentos e vinte reis
que debia no termo atras em que
tinha Rematado o fezitom os Reais
Brancos o procurador coletado man
daram fazer este termo em que se da
vam por obrigado o ditto ofisidor
Domingos Lopes da Silva de Aguiar em que
asinaram eu Cordeiro da ditta camara Es
crivam da camara que o escrevi

Antonio da Costa de Reis
Joam Pedroso Couto
Joze de Araujo Lima
Domingos Lopes da Silva

Joze Joam Joze

Vazio | Vazio | Vazio

Esta he a Copia do Termo de Rematasam da Dizima [illegible]
que [illegible] da Jorge [illegible] a ordem de [illegible]
ben tte Pedro [illegible] a Manoel [illegible]
que [illegible] fiador [illegible]
[illegible] de [illegible] Joze [illegible]
do anno [illegible] esta [illegible] de 5$000 rs

Anno do nassimento de noso Senhor Jezus
Christo de mil e sette sentos e trinta e
sette annos nesta villa de [illegible]

Senhora do ditto rio dizendolhes empre
ço por obrigo deste desde a tocarem os
Senhores do Senado pera j feitto deste
contratto do lougar de agoa ardentte
de canna o qual tinha andado os dias
dattos em pesa o qual cois de considera
empregar em cobres alttos em telegi
dois com hum negro Jodinho a faltta
de partesipo dizendo dilhe o [illegible] gentte
gera o contta sincoentta e sette mil de
is ... dom pedido o Longar de agoa
ardentte da terra de canna pagem
mais de [illegible] [illegible] Senhores [illegible]
[illegible] contta [illegible] mais não ha
[illegible] [illegible] por [illegible] duas [illegible]
outra mais pequeninha [illegible]
[illegible] agora [illegible] e porque não
[illegible] [illegible] mais nem [illegible]
do Conto e Francisco de oliveira [illegible]
maiores logo tera o Conto dos dittos
sincoentta sette mil reis manda
rão os dittos Senhores do Senado se
lhe desse hum ramo [illegible] do confind
[illegible] ternado [illegible] com condi
ção de pagar a ditta contia em tres
quarteis e para pagamento da ditta
contia de sincoentta e sette mil reis

3

obrigada sua pessoa a dois meirinhos da
Relação e por a ver co mais bem emqua-
-to delles e para mais segurança
obrigada sua pessoa a dois moradores
seguros sendo dada por seus fiadores e
principais para dos [illegible] do Vieira
do Castello e Francisco Fernandes
de Oliveira que porque fazem pera
os dittos deposeram e afiançavam e fora
bem se obrigavam na forma do seu
fiado e dado hum por si e hum pera
todos e de tudo mandarão fazer
os dittos offisiais da Camera este ter-
mo de que mandarão e obrigação que
assinarão os dittos e mandarão os dittos offi-
ciais e offisiais da Camera e eu
Carlos de Abreu e Castro Fran-
cisco que o escrevi tendo sido bem
escrivão da Camera ~~[illegible]~~ Conde
Acordarão que sera condição de comprar
a medida a tres tostões dos lavradores
e vender a duas patacas a medida
grande de [illegible] a ordenança na
praça e não pode comprar de fora
e não seja obrigado a tomar aos lavrado-
res senão a que lhe for necessario e
o não que [illegible] poderão os dittos

os dittos Lavradores Vendor. dos porcos
pella duvida de lhe porem cas
tos Vendeis Serem ... dos os Senho
res do Senado e Juntos todos Como Jun
tos o que Vendor agora ordenamos
de Camara para dos Juizes pagara
seis mil reis de Condenação ametade
de para pelle ... [illegible] e Aquesta
ametade para a Camera e Se tu Von
do por [illegible] que te houve me di
da e do Conselho alem do Condena
m Tambem Serão ... da por perdi
da toda aquella Carne e ... por tida
no forma do Condenação e de tudo
mandarão a ditto ... de Sua
de ... e Condiçam
... de Mais e ... escrivão
que da Camera ... o escrevi

Franco de Alvrz Gez

Franco ... de Oliveira

João de ... Vaz da Costa

João de ... Vaz da Costa

Pedro Barboza de Camiz

Felipe de Abreu ...

João da Silva ...

Jeronimo de Abreu mg.

Francisco ... Duarte ...

1798

Termo de arremataçam da renda
desta Villa com termo grande
que fes Mattheus Francisco de Ti-
ciza quimorais Com os fiadores
dois Francisco Fernandes
de Oliveira e Joze de Oliveira
da Costa de [illegible] de 25$000 reis

Anno do nassimento de nosso Senhor Je-
sus Christo de mil settecentos e setin-
tta e oitto annos em dois de janeiro do
ditto anno nesta Villa de nossa Senho-
ra dos Terros do [illegible] em pra-
ça publiqua della donde estavam os
Senhores do Senado para effeitto de
se mandar os [illegible] desta Villa
com termo grande o qual tinha an-
dado o qual [illegible] Com [illegible]
em praça os dias das leis em vozes altas
e intelegiveis de hum porteiro para a
Conta com hum negro ladino e Faltta
depositeiro dizendo o dito porteiro que
ha a Conta vinte e sinco mil reis e
[illegible] se ha o Senhor desta Villa
havia mais de Chegue e ninguem
[illegible] e por nam haver
quem lansasse mais nem tivesse
do dito Francisco de Ticeira
qui morais mandarão os dittos
Senhores do Senado [illegible]

Dest hum Romo ta de ortiguol de desp
ste mostado o ditto Clemente Joutte se obri
gou a pagar por tempo de hum anno em
tres Coartos treis e poza a ditta sobija
som da ditta Contia de vinte e cinco
mil Reis obrigava sua pessoa e bens
moveis e de raiz havidos e por ha
ver mais bem em prova dos dittos
e pera mais segurança da mayor
seus fiadores e principais paga
dores a Francisco Fernandes
de Oliveira e Joze de Viera da
Costa ambos hais por cada hum que en
tes di somar eles Javor e tambem
se obrigavam na forma de seu fia
dos os Senhores do Senado se obriga
rom a fazer do ditto Clemente
o Condelsis do anno prota dos Bens
e que na mesma forma que se obri
stes ... que Consta do termo
a tras e de tudo mandaram os
dittos Senhores do Senado fazer es
te termo de Clemente Jotam o Bri
gam que o assinaram Com
o ditto Clemente Joutte debedor e fia
dor e Certos dittos Certos e Cai

Vicente de la mra gen[illegible]

[illegible] Fran.co de Oliveira Glz

Fran.co Frz de Oliveira

Jozé de Lra Costa

Pedro Barboza de amorim

Jozé de Lra Pr.o da Costa

Felipe de Castro [illegible]

Jeronimo de Alvarenga

João da Silva Alvares

Franc.o Roiz de Oliveira [illegible]

1138

Termo de fiança e obriga
sam dos juridicos de agoa ar
dente do Rio Linho Linoge
cons[illegible] que de matta Fran
cisco Gonçalves de matta Fran
cisco Fernandes de Oliveira
fiadores Francisco Fernandes
de Oliveira e Jose de Souza
de Costa contia de 1$000 r[eis]

Anno do nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil settecentos
e cinquenta e oitto annos em dois de
janeiro do ditto anno em esta villa
de nossa Senhora do destero de
[illegible] obrigua

Della dos descontavam os Senhores do
Senado pera se fazer desta moeda o Subsi-
dio de agoa ardente do Reino e Vin-
ho e Vinagre e assim feitto a Real Junta
ordinario emprestado ao Cofre de Cambe-
llos empresta os ditos dottes emboras
dittos em Execuçoens de hua desperte
pera se pagar com hum negro Jodiro
a falta de porteiro devendo de hua
Portte vero a Coutta dizendo treze mil
Reis medonse pellos Subsidios de ago-
a ardente do Reino e Vinho e Vina-
gre com ditto Regeram mais de
Cheyote e nuim Cohaver Sua Lauda
e frutta fosse quem mais no Lu-
gar se mais o Chora mais Tem-
po dotte hum dotte duas
e bolhe outra mais pequena
espero não ha quem Contra se m-
ais pera Esta do Senado e Som-
bio em nove de agosto deu licen-
ça por certidoens Leis Theza o Sam-
to dos dittos treze mil Reis man-
dão os dittos Senhores do Senado sobre
disse Reino Clamor de continoel
de dito Reino todo o ditto Re-
ino Junta se obrigou a pagar a

Assy o disserão dittos [illegible] nos
ne em todos pagamentos espera a ditta
sobre [illegible] obrigação sua pessoa e
bens moueis e de raiz auidos e por
aver e pera mais segurança dava
por seus fiadores e principais pa
gadores a Francisco Fernandes
de Oliveira e Jorge de Souza da
Costa que presentes estavão e por
elles disserão que se obrigavão com
ser [illegible] obrigação na forma de
ser fiado e logo os senhores do
Senado lhe derão as condiçois
de obra pera toda a [illegible] dos
[illegible] de [illegible] de vinte
medidos [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible] que anos de
[illegible] medidos a [illegible] da [illegible]
ta do mandarão fazer este
termo de [illegible] que se obriga
ção que assinarão comigo [illegible]
[illegible] escrivão da Camara
[illegible] [illegible] de [illegible]

Fran.co de Oliv.ra [illegible] Fran.co Fr.z de Oliv.ra

João Velho [illegible] Jorge de Souza da Costa

Pedro Barboza de Camorim

Felipe de Castro do pr.º

Joaõ da Sylva Novaes

Jeronimo de Abreu

Fran.co Roiz Serrão

1738

Fiador Jozé ... / Ant.º ... / dois ... / Pg.ta desta ... / ... Morzi

Termo de Rematação dos Sangues de agoa ardentte de la terra dos ... desta villa em te officio de ... que fes por sua pessoa ... a terça parte Bentto Rodrigues de Figueiredo a contia de 76$000 Rs

Aos sette dias do mes de janeiro de mil sette sentos e trintta e oitto annos em esta villa de Jandiahy estando em Camera os senhores do Senado della que deo Bentto Rodrigues de Figueiredo lanço que queria por sua terça parte do sangue de agoa ardentte da terra desta villa que tinha dado no todo do ... de ... quinhentos e sin coentta e sette mil reis como constta do

Pagam.to

Dos ser não percipiado o Sõ Ipos Sette
bitto pellos Senhores do Senado Serem
dar mento da Camera e desua terra dim
entto o aquerdimo da terra pontta a Cun
tia de desanove mil Reis omendoza
ne por emprestada pello al Cons da Cuna
Jaim Rogos Sadino e faltta desperseba
em bons alttos em tebiguas dizem
do de Sua parte pera a Souttra Setten
ta e Seis mil Reis ne dam pello a Jan
gue dotta villa haguem mais detto
gel amigo Rebecum Sua Sorte e ser
rad de Ser quem Sortele mais nem
tivole de Sorte o Sentto Rodrigues
de figueiredo Lejo hera a Sorte dos
dittos Settentta e Seis mil Reis manda
os dittos Senhores do Senado Sellhe de
Se fim Ramo ver de em Sinal de
o Ser Remo Jado co ditto Reima
Sortte Rodrigues porbeu pessoa Sers
meaus elle Reis co mais Sem empa
gado de Res a ditta Contia de Settentta
Seis mil Reis em tres pagamenttos
dentto de termo de batte em ...

Cinco ou seis mezes que nos seguiram da a
ditta Conttia de Setentta e dois mil e dois
dava por seu fiador e principal pagador
o Cappitam Antonio da Costta dos Reis
que por estar prezentte disse que estava
e ficava e se obrigava na forma de seu
fiado e ttendo mandado fazer os
dittos senhores do Senado estte termo de
promettiram e obrigaram que estivessem a observa
Con Junttamente fiador Com Condiçam que seria
dois pella Primeira Jontte obrigado o Carregar os
Lavradores agoa ardentte de Cana na athe
destilarem de dita ditta athe as pessoas
quos que tiverdem a Lavrador não
podera Carregar fora da terra e não sera
obrigado a tomar senão a que lhe for
pertencente caso que vendo o preço de com
vendor e Lavradores da Villa
do Distritto dos Fregueses e Senhores de
engenho Sendo o preço huã meya
de dezoito pattacas vendor
medida e sendo que alguã pessoa em tidão
da fora desta terra sem licença do
arangeiro Pagara seis mil reis
de Condenação a metade para o Con-

[illegible]

Corado ou outro em que todo o Peza os dos
Pezos da Camera desta Villa tida
agoa ardentte por perdida que tolha
ou dos que em bittarem na ditta peDaSe
Ja aditta agoa ardentte [illegible] da
nosfra mo do [illegible] e dadi
tta [illegible] Manoel [illegible]
mandaram os dittos Senhores do Senado
Fazer este termo que assinaram eu
Carlos de [illegible] Escrivam da
Camera que o escrevy [illegible]
[illegible] e disse

Sinal de Bento + [illegible] de [illegible]

Antonio da Costa do Reis

Jeronimo de Abreu [illegible]

Joze de [illegible]

Pedro Barboza de amorim

João da Silva [illegible]

[illegible]

1138

Entrego

Termo de se notificar do senhor que de Moçambique que ... Antonio Rodrigues de ... por conta de 415$00 Reis ... Francisco Fernandes de Aveiro

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e trinta e hoitto annos aos sette dias do mes de janeiro do ditto anno em esta villa de [illegible] do ... desta villa [illegible] digo desta [illegible] donde estavam os senhores do Senado para effeitto de se [illegible] que de Moçambique [illegible] Capitão [illegible] Francisco Rodrigues [illegible] em Ethiopia com hum negro ladino [illegible] de partir [illegible] [illegible] negro [illegible] mais [illegible] [illegible]

Doutte duas doutte outra mais Begam
pinta e por se ba que della mais de g
o Rodrigues Fonttes Cujo hera
offarto do dittos Conttas e hum mil e quin
hentos Reis por dizem a dittos Senhores do
Sagrado Sitte de Jezu Blanco Verde em
sinal de aber Remattado e o ditto Re
ma Fontte se obrigou por sua pesoa e bens
avis ou de Rais a ditta Satisfazam da Ditta
Conttia de Contta e hum mil e quinhenttos Reis e
pera mais segurança de ano por seu fiador
e principal pagador Francisco Fer
nandes de Oliveira Cujo hera o dittor dis
de Oliveira que per quanto presentte dis
e de ditta a Fontte se obrigava na for
ma do seu fiado Com Condisam de Condi
sor agoa ordenantte dos Lavradores ... outra
ra do Vendedo a dous Cruzados e Ven
da pataria dos dittos que lhe he Condi
do ... della Remattado na Fontte Cuspor
de ... portas nem os Lavradores ... de
Vender nem outra coalquer pesoa
... Remattante ou liberta a Vende
r dua ... me ... nenhuma
... pera agua me ... Sezam Con
de ... mil Reis e ... agoa
ordenantte que ... por ... da
Reparti do ... pera ... Re
Fontte e ... pera ... a ... obrigada

a lonrra ditto litto Sseus dispostos e tua
p.a q. nao sera bello de mo Jorethe obrigado
a q. mor sendo o q. lhe for neSeSario e ca
Sos para q. se elle nao quizer q. os doram
se fazer dos bens dos ditos porques q. quem
lhe pessuhir e de tudo mandaram fazer
os ditos Senhores dellenados este termo de
de prohibir e obrigaçam e bem de ssom q.
assinaram com o ditto de mo Jorethe depois de
assignado eu Carllos de Mello ditto escriv
am da Camara q. o escrevi

Ant.o Roiz Pontes

Fran.co Frz de Siqueira

Jeronimo de Abreu

Mg.des

Joam Lour.ço da Costa

Pedro Barboza de Camargo

Felipe de Castro Lopes

Joam da Silva e Morais

Fran.co Roiz de Carvalho

PMJ
UGC - AH

Tresllado dos Ordenados q.
fizeram os Senhores da Ca
mara em Camara

Aos sette dias do mes de Mayo de mil
settecentos e trinta e sette annos

estta Villa de jurdiçam dentro e fora do costume
Portisom os offisiais da Camera Pera o Real de
mogi do Campo em Correisam Visitta do ditto
Real Caminho de goiases pera serem despe-
didos as queixos dos Viandantes de guarnis mo-
gadores do Caminho tinham Suas fazendas m-
al feittos Porteirem Pucis pontes e paus
Rompidos abertos e medidas pera o fim
e pera Serem Condenados os Culpados
que pe lo Caminho e Real Condenam
Sem Licença deste Senado e pera o que
ja se tinha o feito Chado de Edital de m[ui]tos dan-
ttes de tudo mandarem fazer este te-
rmo que assinaram com o Procurador
Pro e o Escrivam da Camara que o es-
crevi

João Leme de Spinola
José de Couros da Costa
Pedro Barboza de Amorim
Felipe ... de Br. ...
Thomas da Sylva ... Chaves

L Foi condenado gos por Vieira ... 6000 rs
em seis mil reis a requerimento do
Syndico Domingos ... de Aguiar
Por não ter medidos nem pezo affirido

J Foi condenado Pedro ... 6000 rs
Por ... em seis mil reis o requerimento
do ... do affirido por não ter medidas

Medidos por Peso Aferido ||

3 Foi Condenado Benetto Fernandes || 6000
Em Seis mil Reis por ter Vendo Semli
Sem Sa debitte Senado ||

2 Foi Condenado Sitio Chorado Fa || 6000
Berado Son tto Martins por ter da
minho por fazer Seijo e Bengoado

5 Foi Condenado Simam Fernandes || 6000
Em Seis mil Reis por nao ter Leen
da Com Licença do Senado B 8 58

6 Foi Condenado Simam Fernandes || 6000
Em Seis mil Reis os Segeiramentto do
Aferido por nao ter Pezos e me
didas aferidos || ||

7 Foi Condenado Antonio Correa || 6000
Em Seis mil Reis por nao ter Licen
sa para Vender na Sua Lanxinho fitto

8 Foi Condenado Manoel Gonçalves || 6000
Em Seys mil Reis por nao ter Licensa
pa offiçio Vendo do ditto Senado ||

9 Foi Condenado Manoel Gonçalves || 6000
Pesos os Seguimentto do aferidor
em Seis mil Reis por nao ter medidas

pera Pezos ofiridos || —————— || Manuel [illegible]

10 Foi Condenado Pedro de godois || 6000
moreira em Seis mil reis o Segue
nimentto do ofirdor en Seis ohittos

11 Foi Condenada Izabel Soira em || 6000
Seis mil reis o Seguenimentto do
ofendor por não ter pezos emeli
dos ofendidos || ——————

12 Foi Condenado Visentte de Couto em || 6000
Seis mil reis Por não ter Verifado do
Pezo de Pezo Sua Verdade || ——————

Termo da [illegible]
[illegible]
[illegible]

Logo no mesmo [illegible] o dito [illegible] Termos [illegible] ordenou [illegible] termo [illegible] que [illegible] e [illegible]

Jorge de Lima Batista

Pedro Barboza de Amorim

João da Silva Alvez

1739

Termo de de fe mostador dos
Jorge Diogo a ordenante
de Loana do Real de Mazagão
do que lhe notar o Sinos
o de liberza (?) jurarão e fi
ador Pedro Freguesia que
Vieira de Coytia 8$000 rs

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil settecentos e trinta e nove
em os primeiro mes de Janeiro dia de ... dom
do ditto anno em esta Villa de nossa Sen
hora do desterro de Jan de ... em presença
justiça della donde estavam os Se
nhores do Senado para ... feitto de sepa
ra... dos Jorge Diogo a ordenante da la
... do Real de Mazagão do Conselho e Geral
tinha cuidado o alcaide Manoel da
motta ... Coutinho em presença dos di
as dos ... bem ... real ...
te de ... fino dinheiro ... pautta
para ... trinta mil reis me
... o Jorge Diogo a ordenante

ordentte de Cana ho quem mais de
[illegible] [illegible] seu dono para ser
por seu dono e por nad aver quem dono se
mais nom tenos. deberto o Francisco de
Siqueira guimarais e por trezentos dos
dittos [illegible] mil reis [illegible] dos
dittos [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible] e ditto
[illegible] Sesbrigou [illegible] dois mais
[illegible] a ditta Satisfazam em tres [illegible]
de quatro [illegible] mezes Como [illegible]
[illegible] mais [illegible]
dos [illegible] pagador [illegible]
[illegible]
[illegible] Sesbrigaua [illegible]
[illegible] de seu [illegible]

E Concordarom de
[illegible] da agoa ardentte de Cana
dos [illegible] dous [illegible]
[illegible] E Concordarom
que [illegible] de [illegible] gastida
de [illegible]
[illegible] Sentimento de [illegible]
[illegible] seu [illegible]
[illegible] mil [illegible]
agoa ardentte que [illegible]

Depois de dada a meça toda posse ao dito preço da la
preza dentro a ome toda posse pello Ramo
verde e pintto dos balcão com os dittos lan
ços de lavrado e assi the costa dorso de ludo
mandaram fazer este termo que assi
naram com o ditto e seu bastante fiador
eu Carllos de Araujo de Castro escrivão
da Camara que o escrevi

Pedro da Silva Mor.a

Fran.co de Oliv.ra G.ez

D.mos Fer.a G.z

Pedro Franco Guimarães

José Bretto Cardoso

Manoel da Motta Machado

M.el de Moraes Lemes

Fran.co Moyzes de Oliv.ra

1139

Termo de posse e arremata
dos longuados da Vi
la que arrematou Fran
cisco de Oliveira Gui
mar. em 5000 rs

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil settecentos e
trinta e oito aos onze annos e trinta
do anno e no principio ao principio do

Manuel

Do ditto anno essa tta billa de Santo Santo
ro do distrito dijurdição onde esta publi
qua della donde estava o juis ordina
rio Antonio de Silva moriza e mais Offi
ciais della mesmo pesoa feitto della mesmo
ol Jorge de Sa e Alberto de Lemos dos
Jo lido o qual tinha ordenado em quella adi
as dos o Miguel de Moral de mesmo tta
velho tem hum Cagas Sadjino o Saltta de
porteiro dizendo della prontte pesso dito
e tres Seis Contta mil Reis medão por
ver Jorge de ditta billa de Sa e Ardem
te de Lorra ter quem mais de Chegar
te engeiner ... Seis Sorte para Mestre
Seu dono ... vindo ... quem Sortte
mais ... tinte de Sorte ... ditto ...
Jutte Francisco de Silva e gui morias
Cujo hera i Sorte dos dittos Seis Contta
mil Reis mandaram os dittos Santos desse
nado Sette della hum Ramo Verde ensi
nal della ... tudo o ditto Remata
utte Sabrigues porteiro publico dous mais de
Reis ... ... o ditto Contia de
Seis Contta mil Reis o qual ... pagam
em ttres ... dentro ... meses

Mas espera mais Segorenta dava por seu
fiador aquie tyvesse pagador o Pedro Pen
que quero ma o Cabal por estar prezen
te dito Mizana Saudar se obrigava
sua pessoa e bens em forma de fia-
dor || —— || Com condisam de como por
agora ordenante dos Sobradores os quais aqua
e Ver de lha a duos Annos nos aque ca
Pelar Sendo Cozias coque nad Conser
o berdasem os Sobradores dos Pesques
A ora des ttaa Condisam nad podera Ven
der pelsa agora esta ordenante de la
no Sertekerta de tle Pe marprattee e
o que fizer sera Condenado em seis
mil reis Ap da esta ordenante por
dito ametade para a Camara
a tode pera a Pe mostrante colhe
do mandazem fizer este termo que
Assinaram com o sobre mostrante fiador
eu Cortbr ditto lo ttio es crivam
do Conselho que o escrevi

Ant.o da Sylva Mor. — Pedro Francisco Soares — Fran.co Leslivr.o G.co
Jozé Pretto Cardozo — Mel. Rodrigues Leme
Fran.co Moyzes de Oliveira — Manoel da Motta Malat

1739

Termo de le nomeação dos
officiais desta Villa que
serve a Domingos de [illegible]
do dia [illegible] 500000 R

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil settecentos e trinta e nove a
os [illegible] do anno Som [illegible] primeiro dias
[illegible] do ditto anno em esta Villa de Sta
[illegible] de dos terro [illegible] em esta
publica [illegible] donde estava [illegible]
vi de ditto Com os mais officiais da Ca-
mara de [illegible] dos officiais
desta Villa [illegible]
[illegible] Manoel da
[illegible] Cornellos Cubellos em
[illegible] Com hum [illegible]
no Adtto [illegible] dando de huã
[illegible] mil reis
[illegible] officiais desta Villa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos [illegible]

Dequivor logo Pesa o Conto dos dittos lin
tta e cinco mil reis mandarão os dittos
Juntos dAcordo Vitte dele Camara
no Verde actual devendo o Pe mateu
do ao ditto Pe mateu tte Sequeira a
ditta Quantia de vinte e cinco mil
reis por tempo de hum anno em terças
pagamentos de quatro em quatro mezes
e para segurança da ditta Quantia
hipotecava por sua morada de cazas da
os Juros que tem ha litos por ella Villa
dito das Serem Cubatidos Obrigados de
Se obriga a pagar de alem como nella
fica com as Condiçoens que lhe damos
e mandamos da parte da ditta Justiça
Se as cumprir e fazer cumprir as ditas
vos outros e de tudo mandarão
fazer este termo que assinarão
com o ditto Pe mateu tte Sequeira Cor
dos dAzevedo Escrivão que o escrevy

D. Jozé ... Prado ...
Fern.do da Sylva Mor. Berd. Gr.ca
Jozé Britto Cardozo M.el de Moraes Lemos
Fran.co Mig.el ... Lima
M. ... da Motta Macie...

Manoel

Termo de sobre mattaçam
dos Subsidios de agoa ar
dentte do vinho tinto
limpo e azeitte que
arrematta Domingos alves
de Souza contia 17000 rs

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil settecentos e trintta e nove
[illegible] nesta villa de [illegible] de
[illegible] ajuntta [illegible] publica
a que pello [illegible] os Senhores [illegible]
do [illegible] ao Sobre mattaçam os Subsidios
de agoa ardentte do vinho tinto lim
po e azeitte [illegible] ordenado
[illegible] Manoel de
[illegible] a falta
de quarteiro [illegible]
[illegible] portte [illegible]
dezasette mil reis [illegible] que os Su
bsidios de agoa ardentte do vinho tinto
limpo e azeitte [illegible] mais de
[illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos alves de
Souza [illegible] o ditto lanço dos
dittos dezasette mil reis mando
a os dittos officiais [illegible]

que a porta della dita Cobrar a deu
a porta ao fato quaesquer nao elhe seria
dis alhagar mais Thomizo de outra
nad de outra outra mais pequeni a ha
estar nad dar quem Sotela mais man
dar o dittos Senhores do Senado man
daram os dittos Senhores se lhe desse dita
Pombeira de [illegible] dellas Pe
Jado co ditto Pessoa fontte Sobrigou
por sua pessoa e bens moveis e de raiz ha
vidos e por haver a pagar della ditta Quan
tia de dezasette mil Reis em tres
pagamentos de quatro em quatro annos
Com os Com dições no Contratto que pe
los dittos Senhores do Senado lhe foram
declarados e de tudo mandaram os
dittos Senhores do Senado fazer este
termo de que se assinaram deu eu Bernar
do eu Cortes de Freitas Castro escri
vam da Camara que o escrevi

Domingos Pereira [illegible]   Damaso Alz de Abreu

Anto. da Silva Mor.a

Jozé Britto Cardozo

Mel. de Moraiz Lemes

Franco. Mz. [illegible]

Marçal

Termo de obrigação de Matheus de
Brigoça que passou Bento Ro. de
Fig.ra de Figueiredo fiador o Capp.
Joam Antonio da Costa dos Reis
de setenta e seis mil reis conta
do termo a tras a folhas 12

Aos sette dias do mes de Agostto de mil
sete sentos e trinta e nove annos nesta
Villa de Jundiahy em caza do juis ordinario
o Capp.m Bento da [illegible] Galvão em Ca
mera que juntos estavam fazendo os Senhores
do Senado a requerimento do Capp.m Antonio
da Costa dos Reis requerendo que se lhe haja
go o [illegible] de setenta e seis mil reis de custo
que desta Villa [illegible] no termo a tras a fo
lhas doze que ouvido pellos Senhores do Sena
do enformado da pobreza de que entrara
o [illegible] Joam da Silva e Morais o qual de
[illegible] tinha cobrado a vista do que
mandaram por despacho [illegible] do ditto Ca
p.m Antonio da Costa dos Reis ser fiado Ben
to Rodrigues Figueiredo cautelado mandaram fa
zer termo em que assinaram eu [illegible] escrivam
que os escrevy

Joam da Silva Mello. Bento [illegible] Galvão. José Pretto Cardozo

[illegible] Moreira [illegible]. Manoel [illegible] Moreira [illegible]

Antonio da Costa dos Reis

Termo de desobrigasom que man
dou passar os Sintores do Estado da bi
bentto de Seis mil reis que deve
Joze Pereira da Silveira a folhas 2 neste.

Aos Sette de agosto de mil Sette Sentos e tin
ta e nove annos em Camera desta villa de jan
de o Ribegueno Joze Pereira da Silveira que
Sitte tinha pagado Sen Conto e Seis mil
reis que devia do Jorgue desta vila
Joze Pereira da Silveira o qual tinha
pago ao procurador joam da Silva em sais
e o ol prezentte confessou ter recebido
a bista do que o deixou os Sintores do Estado
por desobrigado do ditto Joze Pereira da Silveira
Seu fiador Barroso Fernandes debai
xo de que de tudo mandarom fazer es
te termo de desobrigasom que assinara
m com os Offes do Sennado e Conselho da
Camera que asinaros

João da Silva Mello Viz

Antonio Pereira Gonçalves de Mello

Jozé Coutto Cardozo

Manoel de Moraes Lemos

Francisco Moraes de Oliveira

Fernando Loures de Souza

1739

Termo de entrega de oito
mil reis do seu risco que pa
gou Domingos do Prado de Aguiar 8000

Aos onze dias do mes de Setembro de
mil e sete sentos e trinta e nove annos
em esta villa de Jundiahi em tal casa
em pagou Domingos do Prado de
Aguiar oito mil reis que pagou
a conta que devia [illegible] de Maria
Alves de Abreu da conta de dezoi
te mil reis como consta do termo [illegible]
[illegible] consta do termo [illegible]
[illegible] da conta dos oito mil
reis [illegible] em mão de [illegible]
do Jose [illegible] de [illegible] fica
[illegible] o dito [illegible]
[illegible] do [illegible] manda
fazer termo que assinaram
com [illegible] de [illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible]

Fran.co da Silva [illegible]
Jozé Pretto Cardozo
Mel [illegible]
[illegible] da Costa

Decima 500 rs

112 v

Termo deste molatorio das tornques
desta villa de agoa ardente de lena
em Carboeyro de Vicosa que rematou
Antonio Pires de Oliveira fiador
Jose Cordeiro de Brito a beber de 44000 rs

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sete sentos e trinta dez seis e coren
ta annos em o primeiro de janeiro do dito a
nno em esta villa de Santa ... do dito dia
digo dito ... em a casa da Camara de lla onde
se achavam os senhores officiais da Camara ...
para se rematar os tornques de agoa arden
te do tempo de hum anno andando a porta
a pregão pello porteiro do conselho Manoel Gonsal
ves Botelho com hum ramo que dizia
dando de renda da agoa ardente quatro
centos e quatro mil reis ... pello ...
que de agoa ardente de taboa ...
mais de ... ...
... ...
mais ... ... que mais
... ... mais ...
... ...
... mais ...
Antonio Pires de Oliveira ... ...

23

o Jorto dos dittos Corenta e Coatro mil reis
prendeo o ditto juis Ordinario [illegible] vende
ordinal desta Villa Ce mostrado co o ditto pena
Fonte Sebastião [illegible] o dito meu vizinho de
Dois [illegible] desta Comarca em tres
pagamentos de Coatro em Coatro mezes o ditto
pagamento Ce partido pello que posto [illegible]
e para mais segurança della o ditto fiador
[illegible] pagador o Jozé Cordeiro de Abreu
o [illegible] [illegible] desta Villa
[illegible] se obrigava o termo do seu fiador
à ditta Conta dos Corenta e Coatro mil reis em
tres Contas de Coatro mezes Com condição
Ce mostrar o ditto [illegible] de [illegible]
[illegible] a ditta [illegible] dentro de Coatro
mezes [illegible] de [illegible] a [illegible] mezes do
[illegible] da [illegible] dentro de [illegible]
[illegible] o [illegible] a duas [illegible] de que
[illegible] o ditto [illegible] Jozé
[illegible] termo [illegible] com o ditto
[illegible] e fiador [illegible] e todas
[illegible] e eu [illegible] de [illegible]

Anto. Pires [illegible]   Fran.co Meyres de [illegible]

Jozé Pretto Cardozo   Jozé Cordeiro de Abreu   Jozé [illegible]

Mel. de Alvares [illegible]   Manoel Gr.o Vellozo

cvvº

Domingo

C. Jo Dag

12º

Termo de se notificar o Sarjento Jorge
Diogo ordenante da terra de se
Meregildo do destrito desta
Villa que remetesse Antonio
de Alvez da Costa fiador
e Alferes Ferreira Coelho de
Serros pella quantia de 45000 r

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil sete sentos e trinta annos aos pri-
meiro dia do mes de janeiro do dito anno em
esta villa de [illegible] na hora do [illegible] de
jurdição em praça publica della don-
de estava eu [illegible] de chamado para
efeito de se notificar o Sarjento Jorge Diogo
ordenante da terra [illegible] do Cabo dos
pito desta villa o qual tinha mandado em
[illegible] dos [illegible] de Manoel
gonçalves Botelho [illegible] no lugar Jadi-
no [illegible] dizendo [illegible]
[illegible] trinta e cinco mil reis me-
dor pello Sarjento Diogo a ordem [illegible]
[illegible] do Cabo [illegible]
[illegible] Sea Jorto
[illegible] trinta
mais [illegible] apontar [illegible] que mais
não [illegible] a mais [illegible] mais [illegible] mesa

Outro [illegible] do olho tres do olho dous do olho
outro mais pequeno [illegible] isto que mais
[illegible] pera [illegible] seu [illegible] e que [illegible]
quer [illegible] mais [illegible] do [illegible] e An
tonio de Almeida [illegible] caso [illegible] dos
ditos corenta e cinco mil reis [illegible] os
ditos [illegible] de [illegible] [illegible]
mo [illegible] de [illegible] [illegible]
to [illegible] se obrigou [illegible] e cadi
is [illegible] da dita quantia dos ditos
corenta e cinco mil reis [illegible] o dito
juis [illegible] em tres quarte
is e o dito [illegible] se obrigou a
pagar nos ditos tres quarteis repartidos em
igual parte e pera mais segurança da
dita [illegible] fiador e principal pagador [illegible]
[illegible] o qual [illegible]
[illegible] o ser fiador
da dita quantia de corenta e cinco mil reis
em tres quarteis de quatro em quatro meses e
a dita quantia se obrigou [illegible]
[illegible] pera mais segurança se obrigou [illegible]
forma de seu fiador

Com condiçam [illegible]
[illegible]

do dito Real a pedida a posta que o Vere
dor a dous e aquem não pudesse [illegible] mesmo
de se vender aos lavradores dos Frosques
a quem lha comprar no mesmo Real de que
de tudo mandarão o seu her[?] do Senado
fazer este termo de Sizalom[?] este ma
Isaram que assinarão com os dittos fia
dores e o presente escrivão dos [illegible]
os Criuam da Camara que o escrevy.

Fran.co Correa de Lemos
Ant.o de Al.da Liry
P.mo [illegible] Gonçalves
Jozé Coutto Cardozo
Mel Gl Alvarez Lemos
Fran.co Moyzes de Oliv.ra
Jozé do Cond.e da Costa

Do 2$500 1740

[illegible]

Termo de se meter por de aferidor
do al Jorge da aferisam de todo
o distrito desta villa entre os Rio
grande que se meteu Anto-
nio Roiz de Oliveira fiador
José dos Reis [illegible] de 8$500 rs

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus
Cristo de mil setecentos e [illegible]
e quarenta annos aos primeiro dias do mes de ja-
neiro do dito anno em esta villa [illegible]
a li em praça publica della donde se
achavam os vereadores do Senado juntos para effei-
to de se meter os aferidores desta villa en-
tre o Rio grande o qual aferidor tinha
andado em pregão todos [illegible]
de Manoel Gonçalves Botelho com hum mo-
leque [illegible] em [illegible]
[illegible] dizendo [illegible] mil e quinhentos [illegible]
[illegible] pellos aferidores entre o Rio grande
[illegible] mais [illegible]
[illegible] foi [illegible] que mais [illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] que [illegible]

Jor todo mais nove tinha do tal o Antonio
Pires de Oliveira [illegible] o dito Joze dos
ditos oito mil e quinhentos reis mandava
o dito juis e mais officiais de Camara fize-
sse termo como vem de costume de [illegible]
o dito que se [illegible] se obrigava por
sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e
por haver a pagar a dita contia de oito mil
e quinhentos em tres quarteis [illegible] do
origoal parte e para mais segurança
deu por seu fiador e principal pagador
a Joze Dias Pereira [illegible]
presente [illegible] estava o ser fiador
e tambem se obrigava na mesma forma do fi-
ador e o dito [illegible] se obrigou a ter
dentro no destrito [illegible]
do [illegible] de que [illegible]
mandarão [illegible] Joze [illegible]
termo de obrigação [illegible] que a
assinarão como [illegible] o seu fiador
e eu [illegible] escrivão da
Camara que o escrevi. Antonio Pires de Oliveira

Antonio Joze Brotto Cardozo
Manoel de Almeyda Lemes
Joze Dias Pr.ª
Fran.co [illegible]
Fran.co de [illegible]
[illegible] Ber.

Der do dito 8000 rs

Termo de se meter dos Solidos no termo desta Villa entre o dito Assentista Alvres a Antonio Alvres de Oliveira Fiador Francisco Correia da mesma contia de 8000 rs

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e quarenta annos em o primeiro dia do mes de janeiro do dito anno em esta Villa de nossa Senhora do Castello de Vide em praça publica della donde estava o porteiro do Conselho para effeito de se rematar o Real dos bebidos de vinho e carne que de ordem de Sua Magestade ... vinho e vinagre a qual tinha ordenado pelo ... Real de Sua Magestade ... e ... em ... dando oito mil reis ... Real dos bebidos ... mais de ... apontar ... que ...

a elle Jurou elles mais obrigação della
Inventariante dos dittos outro mais que
venha por ordem de que Jacob mais
menor de Souto a Antonio Pirez de
Sequeira Coj. tem o sello dos dittos seis
centos mil reis mandarão os dittos Tu-
tores de Orfãos tirar do seu monte
Cardeal de baixo de mesmo titulo
e dito de monte [illegible] por
[illegible] mais [illegible]
que dava a pagar da ditta Contia de
seis centos mil reis em tres Cortes por
anos e para mais segurança della
deu fiador e principal pagador a
Francisco Correa de Lemos Solteiro
[illegible]
[illegible] na forma de seu fiado; com
condição de que se o dinheiro quer
quiser ser pago por toda a quantia
[illegible] dos ditos orfãos e mais ou menos
[illegible] de tudo
mandarão fazer este termo que assi-
gnarão com o dito [illegible]
[illegible] Antº Pirez de Sequeira

Franco Correa de Lemos

[illegible]

A. Per. Gr. [illegible]

Alvaro Botelho Carvalho

M.el de Flores y Lemos

Fran.co Moy[illegible]

Jose de [illegible]

Termo de le [illegible] dos [illegible]
de [illegible] en [illegible]
[illegible]
Pa la dita [illegible] Rs. [illegible] 1000.
[illegible]

1721

Termo de Rematação e obrigação dos Açougues desta Villa que Rematou Guilherme de Amaral da Silva em preço de 90$000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos e vin-
te e hum annos em esta [illegible] a dezanove di-
as em Casa da publica Camara desta Villa don-
de estavão os juizes ordinarios e mais
officiais della em meza para effeito de
Rematarem os Açougues [illegible] a ordem
de fora desta Villa que tinha ordem
do [illegible] os dois [illegible] o [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible] que
[illegible] os dois [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
-simo entre [illegible] Guil-
herme de Amaral da Silva mora-
dor [illegible] em nove-
nta mil Reis pagos em
[illegible] de quatro em quatro
meses [illegible] que
[illegible] mais [illegible] de todo
ao dito Guilherme de Amaral

Manoel

Do corrente [illegible] mandou o dito pro-
curador Feliciano da Lapa Pereira
[illegible] do Padre [illegible] dito
[illegible] ordinal [illegible] de
mostrado o dito [illegible]
[illegible] obrigou a pagar a dita quantia
dos ditos noventa mil reis em
tres quarteis de [illegible]
meses [illegible] de qualquer parte
nos tres quarteis os ditos noven-
ta mil reis e para a dita sa-
tisfação obrigou sua pessoa e
bens moveis e de raiz [illegible]
[illegible] primeiro [illegible]
[illegible] dita [illegible]
[illegible] de
[illegible] dito
[illegible] dita [illegible]
[illegible] obrigou [illegible] dito

Em credito [illegible]
[illegible] o credente [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

e que pello algoazil do Juizo real
vendedor o qual ordinariamente de seu lhe
e que Jozo solvendo [illegible] lhe com
depedido ortos mil reis e todo mi
lho que lhe e [illegible] pardo
em todo [illegible] [illegible] lhe
[illegible] clemencia dos [illegible]
e feito de sua magestade e do poder
librado o dito vendedor e que a or
dinte feito de mesma magestade
e sua ordem [illegible] ho
pedido e que nao quizer tom
ar o dito devedor [illegible]
os aos [illegible] de que o dito
mandado com os ditos autos [illegible]
Jozo este termo que asinarão
os [illegible] testemunhas [illegible]
[illegible] dos [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] ante [illegible]

[illegible]
[illegible]
Jozé Dias [illegible]
[illegible]
Pedro Barbosa de Amorim
Fr.co Afonso Vidal
[illegible] Antonio [illegible]

Manrique

Dinheiro

Termo de fiança
que dá os Jorge da
Costa ordenante da
Caza do Real de
[illegible]
Antonio Jorge da
Costa em 66$000

Anno do nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos
[illegible] annos nesta villa de
Jundiahy [illegible] publico da
[illegible] de orfãos [illegible] do
[illegible] 18 [illegible]
[illegible] Jorge da [illegible] ordenante da
[illegible] do Real de [illegible] do
[illegible] desta villa [illegible] tinha
dado [illegible]
[illegible]
[illegible]
do [illegible] mil reis [illegible]
dom [illegible] Jorge da [illegible]
ordenante da Caza do Real
de [illegible]

Mais declaro a meus herdeiros [illegible]
Jorge [illegible] Jorge [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] dita [illegible]
[illegible]
ditos [illegible]
a dita [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Com o qual [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ass. Jorge da Costa [illegible]
[illegible]

Pedro Barboza de Amorim.

PMJ
UGE-AH

Antº Afonso Vidal

Antonio Machado e Abreu

1761

Termo de Arrematação dos [illegible] de [illegible] do Corpo de Deus [illegible] [illegible] que [illegible] José Antonio de Almeida [illegible] por 4000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e sessenta e [illegible] annos aos [illegible] de janeiro do dito anno em esta vila de [illegible] e paços do conselho [illegible] [illegible] [illegible] os juízes ordinários e oficiais da Câmara [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Vinhas alvarás porto e o vendo em
presença de mim o alvos de Mel
lo mesmo Filho e recebeu o dito Anto
nio Leal vinte Reis em quatro
mil dos cruzados quatro centos e para di
ta quantia [illegible] [illegible] e pera
mais segurança della [illegible] [illegible]
ze dos [illegible] [illegible] presente
de [illegible] [illegible] obrigação a
[illegible] o dito pedido

E por ser assim de
que [illegible] toda a [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] o dote ou [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] todos os
[illegible] [illegible] [illegible] recebidos a dois
[illegible] dos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de que [illegible] mandarão [illegible]
este [illegible] que [illegible] [illegible]
os ditos [illegible] [illegible] della
pera que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] mil [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Antonio de [illegible]

Pedro Barboza de [illegible]

Antº Affonso Vidal

PMI
UGC - AH

Anno de 1741

Termo de debito que
mandou tomar os seus bens
de Pe Antonio de
Almeida Pires do Con
se[illegible] de sesenta e sinco
mil reis que devia no
termo atrazante ao Ver
dor Jorge de Meneses
do Consso deste debito
[illegible] Alberto

Em o primeiro dia do mes de janeiro
do anno de mil sete centos e quarenta e hum
annos em Camara desta cidade appareceu presen
te Antonio de Almeida Pires e que
e no que se obrigou a pagar sesenta e
sinco mil reis que devia das
Jorge de Meneses do Conselho que de
[illegible] o anno passado de 1740 e [illegible]
do [illegible] [illegible] [illegible] da
[illegible] como o dito [illegible] o
[illegible] [illegible] de sesenta
e sinco mil reis que [illegible] e
[illegible] do Conselho [illegible]

Pro de Madeira Arrematou Sebastiam de Mou
ra por a [illegible] de Thomé [illegible] Pereira do Si
gado [illegible] fiador de que
da[illegible] [illegible] [illegible] a [illegible] da Terra
do [illegible] fe termo de dito Auto
que assinou com o dito Procura
dor em Cortes [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible]

Pº Barboza de Amorim

Titullo dos Condena
ções que fizeram
os Juizes da Terra
do Concelho em cabe
ça e fizeram o Ro
al [illegible] do Conselho

Aos quatro dias do mes de novembro
de mil e sete sentos e oitenta
e hum annos nesta villa de

Aos quar dia tiz dez seis de Julho 1711 dos
os Senhores do Leirado e Veloso do Juis An
tonio da Costa da Pas com mandaram
Juntar as Condenações que fizeram
em o caminho dos Goazes as quais
sam as seguintes de que fizeram
e mandaram fazer este termo e por
Juiz ultimo o Livro seguinte

1 Foi condenado Pedro Borges
Pereira ou seu sitio em seis mil reis
por nao ter caminho feito nem silveira
pera verda de seu rancho conque
fojo ——————————— 6000 rs

2 Foram condenados os moradores da do
Sitio adiante de Pedro Borges em
seis mil reis porque mandaram
fazer ... por silveira ——— 6000 rs

[illegible] [illegible] [illegible]

3 Foi condenado André Simões por não ter licença para vender no seu lugar mandaram-lhe que pagasse 6000 r

4 Foi condenada a Batista na Charneca da Fazenda de Santos Martins em seis mil réis 6000 r

5 Foi condenado o morador do lugar do sítio de Silvestre Martins no que toca a seis mil réis que mandaram-lhe pagar por não ter licença e esta cela [illegible] por [illegible] e seis 6000 r

6 Foi condenado Fernão [illegible] morador do sítio do [illegible] em seis mil réis por não ter licença [illegible] mandaram-lhe 6000 r

8 Foi condenado Simão Fernandes de Faria em seis mil réis

Reis por nao ter disertado para bem dos
pobres do hospital Congrega seis mil 6000

Foi condenado o Sitio do Gorda do dito
Corgo Sitio do Pedro Gazom em
seis mil reis por nao ter della min
istrado feito ... pena
... seis mil 6000

Foi condenado o Sitio do Sitio do Silva ...
por nao ter deserta para bem
dos pobres do hospital Congrega seis mil 6000

Forom condenados os moradores de 10
Cregoi ... os deputados da pella
nao fazer e nao deserta para bem
dos ... seis mil reis 6000

Foi condenado o Joan Porto em 11
seis mil reis ... pella

Custa esta prezente proval ser da letra a
P.º ao Mor do Sejo 6000

E Por esta provizão ouverão os ditos
Senhores delegados os louvados
por bem feitos firmes e valiozos
e mandarão Se lhe puzesse e guardasse
com sello pegor de que fis este
termo que elles assignarão em Cortes
do off.º do Couto Joam Cabral e Liuiama
de Lemos escrevi e Cruz

Ant.º da Costa do Reis

João de Sig.s Alz.

Ant.º G.ra furtado

Salvador Ribeiro Preto

Jozé B.º de Sá

Dr 256006 1742 34

Arrem 49000 Termo de se rematação do Estanque desta Villa que se rematou André 3000

Dar todo 45000

Oliveira Nunes

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos quarenta e dois dias do anno [illegible] em esta villa [illegible] em a sala publica da [illegible] donde estavão os Senhores do Senado para effeito de se rematar o Estanque [illegible] dentre de todo o [illegible] da dita villa [illegible] andando em praça os dias da lei [illegible] [illegible] por todo da [illegible] [illegible] que [illegible] por [illegible] [illegible] André de Oliveira Nunes [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] de [illegible] rematado [illegible] [illegible] [illegible] dentre dos [illegible] [illegible]

tirogo consiste que sabem de
mostra por tres mil reis por anno
or em dois pagamentos a metade
por seus meses e outra metade
por hum anno que tudo faz a som
ma de noventa e tres mil reis pera
o que dava por seus fiadores e prin
cipal pagador o Jeronimo dias ma
galhães e beato por autos presente
Sebastião de Sousa de Brigança na
forma de seu fiado

Carlos de Oliveira de Chispor

agoa ardente aos taberneiros aos
botequeiros a troca de dezasseis me
didos e vender a dita de mostra
te por preço de postaria e reja
a medida e o numero dos tavernado
res toda a que fizerem logo as
de beber e os salidos [illegible] que pa
ra o vendor Pagava dele con
trato de [illegible] da medida de de
Cada Sosoit de agente medidas

pedidos pais ocorre nos ocho dias
de o que Antonio fizer solheto
para agoa ardente por perdida o Solidos
do Mo Contratador e pagar por cadis
o Contrato dois mil dos de que pessa
do mo dorom jovrante de tinges dos
termo que
dissera o dito rematante e fiador se obri
garam por suas pessoas e bens a dita
Conta e assinaram com os ditos re
matante e fiador eu Carlos de
Vila Lobos escrivão da Camara que
o escrevi

André de Oliveira Nunes

Jeronimo de Abreu

Felipe de ... escrivão despachado

Antonio da Costa do Rey

Frias de Siqueira Alves

Antonio Gomes Furtado

Salvador de Oliveira

Jose Pereira Silva

1742

Termo de [illegible] [illegible] da cidade de Lisboa [illegible] Antonio Alvares da Silva [illegible] Rs 6000

Rs [illegible] 29200

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e dois annos em dia de [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] dos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Antonio Alvares da Silva [illegible] [illegible] sessenta mil [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

sexta p(ar)a o Rei e dava p(ar)a os fus(ti)ados
Parai co moros de policia e a este prezente
dito. Cobrador deste ren
d(imen)to ordenado e lhe a mandada ven
der a medida a duas p(or)t(a)gas do dito
mor o que quizer sendo Copos e da
tro podesem vender as tavernas
de que a lei tem diz(em) se lhe dito
rendim(en)to ordenado por ser devida
p(ar)a hir contra os Senhores
de mais Condenados em todos mil
reis p(ar)a o despezar de la(v)ra
de que mandaram fazer termo
que assinaram eu Cobr(ador) dito
d(it)o Ant(oni)o escrivam da Camara que
o escrevi

Ant(oni)o Dias Vereador.

Fran(cis)co Moyzes Vereador.

João de Sig(ueira) Procurador

Ant(oni)o Gr(egório) Furtado

Salvador Ribeiro de Britto

Ant(oni)o da Costa do Rey

Pelagio de Castro ...

Joze P(erei)ra Silva

122

39 Termo de rematação dos dizimos de Pernambuco Domingos de Prado por 5000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e vinte dois annos e nesta villa de Jundiahy em o publico della donde esta o Juiz ordinario do Prado para effeito de se rematar os dizimos destas terras ordenado em que ja rematou Domingos do Prado por cinco mil reis por não haver quem lançasse mais de que nomeou fiador a mim e se obrigou pagar a metade a seis mezes e a outra metade a hum anno e por assim se obrigou fazer pagar os ditos dizimos Jeronimo Carlos de

Deuendo q. em qualquer tempo a dita
Vinha tiro que consiste no bem da la-
vagem do terço e pagar a hella de ra
forte dois Cruzados de boa da hora
de vinte medidos mais ou menos
ate effeito de que mandou
fazer termo que assignarão
co testemunhas ditto liuro no livro
do Carmo que eu es Creuy

Domingos do Prado

Ant.to da costa do Rej

Felipe de Ellor. Sig.r

João de Sig.ra ...

Ant.o Gr.co Furtado

Salvador Ribeiro Preto

... Silva

ida

Termo de se protesto dos offi
ciais desta villa contra o novo gov
de que se nomeou João Barbo
za Calheiros por 10000

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus
Christo de mil e seiscentos e setenta e
tres aos dois annos e meio de anno
bom em esta villa da Ribeira da
dande estavam os officiais do
senado nesta villa e por elles foi
dito que protestavam
aos dias desta villa e todos
tinham e estando em esta
dos da dade o alcaide e por
não alcançarem dito mais
nem dito do dito a João Barbo
za Barboza mandarão os officiais do
senado ditos dele hum termo
par de embarcar do dito senado dumma

Affonseca

Revestado e o dito Revestante Sebastião
Gomes em dois tostões e por justi
ficador da ao aberto de [illegible]
dito [illegible]

Conclusam de

Acordão [illegible] de [illegible] que
[illegible] ser [illegible]
[illegible] que o Re
vestante [illegible]
de [illegible]
[illegible]
de [illegible]
[illegible]

Jozeph Caetano de Barbosa

Antonio da costa do Reis

Phelipe de Abreu Segurado

João de Seiqueira Abreu

Antonio Gomes Furtado

Salvador [illegible]

Joseph [illegible]

Foi [illegible] em correição no dia 31 de Mayo de 1742

Affonseca

Termo de rebate de trinta
mil reis e vinte e nove mil e
duzentos reis [illegible] Pedro Antonio
[illegible] de Oliveira 29$200

Aos treze dias do mes de Mayo de
mil e setecentos e trinta e seis annos na
villa de [illegible] juntos os officiais do
Senado em Caza de suas vereanças
Pedro de Oliveira [illegible] [illegible]
[illegible] Antonio Luis [illegible]
que [illegible] vinte e nove
mil e duzentos reis que devia [illegible]
[illegible] da renda do [illegible]
[illegible] do [illegible] deste [illegible]
primeiro quartel [illegible] que [illegible]
dos [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
que [illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] este termo

que assinarão e eu Carlos de Vila Castro
Joaobom que o Escrevi

José Pereira da Silva
João da Silva Alvarez
José de Araujo Prado
João Reis
Ant.º Frz. de Vasconcellos

Termo de assento do preço
Costa que deve o seu
preço dos [illegible] André
Nunes de Oliveira de 15000 r

Aos catorze dias do mes de Agosto
de mil setecentos e sessenta e dois
annos nesta villa [illegible] em
Camara juntos os officiaes do Senado
e [illegible] José [illegible]
de Oliveira Roque André Nunes
de Oliveira a quantia de [illegible]
Sinco mil reis que [illegible]

PMJ UGC AL

Preço declarador de que
do dito Cartorio fora por destruiça
do fogo de tudo mandou o [illegible]
fazer este termo que assina
com os Louvados deste Escrivão Jo
[illegible] Escrivão da Camara
que os escrevi

[illegible]
[illegible] da Silva Moniz
João Luis
Joze de Araujo Prado
Ant.o Fran.co de Souza

1743 4

Termo de arrematação do estanque
desta Cid.e da agoardente de cana e jeribita
do Rio de Janeiro que arrematou And.e Roiz de
Oliveira por 670$ para pagar em dois pagam.tos
e deu fiador Alberto de Oliv.a Lima

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de mil
e setecentos e quarenta e tres annos [illegible]
[illegible] Camara [illegible] Juiz [illegible]
[illegible] que se poz em praça publica [illegible]
[illegible] o [illegible] de [illegible]
rematar o estanque da agoardente da agoardente da terra
o qual havia andado em praça os dias da ley e logo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] a [illegible]
[illegible] dizendo que o mayor [illegible] lanço que [illegible]
[illegible] mayor [illegible] lanço que dava o lançador [illegible]
de seiscentos e cinco [illegible] o lanço [illegible]
mayor lançador e logo [illegible] dizendo [illegible]
[illegible] com mayor lanço [illegible] de seiscentos e setenta mil reis
[illegible] mayor [illegible]
[illegible] [illegible] necess.as e se obrigava a pa-
gar [illegible] em dois pagam.tos e dava por seu fiador a Alberto
de [illegible] Lima o qual [illegible] que
se obrigava por sua pessoa e bens a pagar [illegible]
do seu fiado
Com declaração de tomar a agoardente aos
lavradores [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
lavradores [illegible] [illegible]
vender [illegible] fora da terra [illegible]

obrigados a vender da mão por ser a gente la comiga
e a que derão lhe mostrarão que entre partes
pela mandarão os ditos officiaes della
Camara fazer este termo de [illegible] Camara
em que todos assignarão, eu de Camara
Pedro ... Monteiro de
Carvalho escrivão das sentenças desta Camara
que o escrevi

Silveira

Antº Dias Coelho

Alberto de Lima

João da Silva Alvares

Antº Frz. de [illegible]

PMJ
UGC - AH

Auto de arrematação dos tanques da [illegible]
Sala do [illegible] de [illegible] [illegible] da [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] arrematou Ant.º Pires de
Olivr.ª [illegible] fiador Man.el [illegible] [illegible]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e quarenta e tres annos aos
[illegible] dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de
N. Sr.ª da [illegible] de [illegible] e praça publica della
se juntarão em meza os officiaes da Camara que [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] arrematar os tanques da
[illegible] Sala [illegible] de [illegible] de [illegible] [illegible] a [illegible]
[illegible] grande e logo mandarão ao alcaide Manoel [illegible]
Botelho que fosse pellas ruas publicas com [illegible] [illegible]
[illegible] dizendo quem quer [illegible] lançar nos ditos tan-
ques [illegible] [illegible] e logo foi o dito alcaide [illegible]
[illegible] [illegible] com [illegible] [illegible] [illegible] lanço que deu
o arrematador Antonio Pires [illegible] [illegible] de [illegible]
de quarenta mil reis pagos em dous pagamentos
e logo [illegible] por fiança deu a Manoel de
[illegible] e logo [illegible] obrigarão por suas pessoas e bens
[illegible] e por haver [illegible] mais [illegible] [illegible]
[illegible] o dito fiador com o seu fiado

Com o que dias de semana [illegible]
a [illegible] pello [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] em [illegible]
[illegible] Todas as [illegible] a medida de que
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

De ha de sua tal camara [illegible] que a signa-
ram com de todo [illegible] fe[illegible] Andre [illegible]
Montejo [illegible] de la camara e o [illegible] della
que o sobrescrevi [illegible]

Silveira   Antº Pirez Leotario

Manoel de Santos   João da Silva Moraes
Antº Frz. Leotario

Aos dezanove dias do mez de Janeiro de
mil e setecentos e quarenta [illegible] annos nesta
villa [illegible] nas cazas [illegible]
[illegible] da camara [illegible] entregou
Manoel [illegible] Reis [illegible]
[illegible] Aires [illegible]
da camara [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] entregou [illegible]
[illegible] Garcia [illegible] que fir [illegible]
que assignarão [illegible] Montejo escrivão da camara
[illegible] da camara [illegible]

Silveira   Furtado Silva

Termo de arremataçaõ dos foros [illegible] Manuel
dias [illegible] de Campos [illegible] Rematou [illegible]
Contratador [illegible] [illegible] 6$400 rs

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos e quarenta e tres
annos aos [illegible] dias do mes de [illegible] do dito anno
nesta [illegible] [illegible] [illegible] na
praça publica della [illegible] o [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mil reis e mayor [illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible] mil e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mil
reis [illegible] [illegible] e logo disse [illegible]
[illegible] e mayor [illegible] [illegible] quem dá
[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
a dita [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
a pagar [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Com condiçoes que pediraõ [illegible]
quem quizer pagar [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

O Dezembargador dos Agravos [illegible] de Sande

de [illegible] Agravos dizendo [illegible] e de feito em

estas contribuições e as mais costumadas nos mes-

mos contratos cinquenta [illegible] de agoardente in-

[illegible] de que se tirou mandou

[illegible] [illegible] ma [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

Silveira

Joze Britto Cardozo

Alberto de Souza Lima

João da Silva Moraes

[illegible] Frz. de Souza

Auto de Arrematação de [illegible] Manoel [?]
[illegible] que bem arrematou Ign.º Dias [?] [illegible]
em 3$ [illegible] Escrivão Carlos [illegible] Francisco Castro [?] [illegible] 3$

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e tres
aos seis dias do mes de Fevereiro do dito anno
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em a praça publica della mandarão
os officiaes da camara e seus [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de dita villa [illegible]
o [illegible] Ign.º [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão se fizesse termo com
as condições [illegible] arrematante
[illegible] desta camara nesta forma
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ignacio da Costa [?]

João da Silva e Moraes [?]
Ant.º Fr.º de [illegible]
Carlos de [illegible]

Auto de [illegible] dezafem
[illegible] desta V.ª e Sertão [illegible]
[illegible] Ig.ª do Alberto por 53
[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta
[illegible] dias do mez de Janeiro de
[illegible] nesta [illegible] da V.ª [illegible]
[illegible] em [illegible] publica de
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] pagam.^to

[illegible] de se pagar [illegible]
[illegible] [illegible] de S. [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] pagar
e nesta forma [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] e [illegible] da Camara desta villa [illegible]

Almeida

Silva

Ignacio da Costa

João da Silva [illegible]

Ant. Frz. de [illegible]

Carlos de [illegible]

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e quarenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em cazas da Camara della o juiz ordinario João [illegible] e o [illegible] Antonio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 36 [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] em que [illegible] [illegible] [illegible] Antonio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] bem [illegible] e [illegible] da Camara [illegible]

Silva

Ant. Frz. de [illegible]

1725

[illegible] ma [illegible] 635 [illegible]

[illegible]

RMJ UGC-AH

[illegible] (margin)

a Rematasse Com a [illegible] de anno
passado de Estorradas e termo a fa[illegible]
[illegible] e [illegible] ao [illegible] fiador [illegible]
[illegible] officiais da Camara e [illegible]
Com o [illegible] ditos [illegible] pagarem [illegible] pagamentos
a metade dos [illegible] Rematadores [illegible]
Contra a metade do [illegible] do anno
[illegible] de mais [illegible] Com o dito fiador [illegible]
[illegible] pela [illegible] Como fiador e [illegible]
[illegible] e [illegible] dito
[illegible] e [illegible] pelo [illegible]
Com [illegible] dito fiador [illegible]
[illegible] estar [illegible]
[illegible] o [illegible] nota [illegible]
[illegible] presidente [illegible] Rematante [illegible] Camara
[illegible] de [illegible] o [illegible]
[illegible] o [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible]

Silva [illegible] Abreu

Pedro de Abreu [illegible]

[illegible] da Costa

[illegible] Camara

PMJ
UGC-AH

Auto de Almotaçaria dos Soldados desta
villa que [illegible] também [illegible]
confirmados de seus privilegios [illegible]
[illegible] Conde [illegible] digo [illegible]
[illegible] fiador

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e [illegible]
annos aos trinta e hum dias do mes de Outubro
do dito anno nesta [illegible] de Nossa Senhora de [illegible]
[illegible] em a praça publica [illegible]
[illegible] Almotaçel [illegible]
os officiaes da Camara [illegible] a mão
[illegible] publica [illegible] Almotaçaria
os Soldados desta [illegible]
[illegible] para a Cadea [illegible] Camara
[illegible] aos quaes mandaram
que [illegible] publica [illegible]
[illegible] publicamente [illegible]
[illegible] os Soldados desta dita
villa que [illegible] Almotaçaria [illegible]
[illegible]
[illegible] todos os
[illegible] Soldados [illegible]
[illegible] privilegios [illegible]
[illegible] igualmente [illegible]
[illegible]
[illegible] dito [illegible]

Disse testemunha que [illegible] dito fiador

[illegible] dito Gaspar Dultra [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] o signal do fiador [illegible]

a fora da Porta de [illegible]

[illegible] do dito [illegible]

[illegible] [illegible]

a por que [illegible] dito fiador [illegible]

[illegible] o tirar [illegible]

[illegible] dito fiador [illegible]

[illegible] dito [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] que

[illegible]

Silva [illegible]

Lourenço [illegible]

[illegible]

[illegible] + Gaspar Dultra [illegible]

[illegible] + [illegible]

Auto de arrematação das estanques(?) de Angra(?) que arremataram João [illegible] ... 5$[illegible]

fiador Manoel de [illegible]

5$[illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
(3) [illegible] mais pequena [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Lucas Morais   Oliveira

Jozé p.ra da Silva

Oliveira   Manoel do Santos

PMJ
UGC - AH

Auto de Rematação [illegible]
[illegible] de Mogi [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible] Rema-
[illegible] — 20

Em

O Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos [illegible]
[illegible]
[illegible] dias do mês de [illegible] nesta Villa de [illegible]
[illegible] mandaram os Officiais da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible] de Mogi [illegible]
[illegible]
mandaram ao [illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Mogi [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] Rematador [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mandaram
[illegible] dito Rematador [illegible]

[illegible] valha [illegible]
[illegible]
[illegible]

Silva

Oliveira

Morais

Oliveira

Ant.o Pires de Oliveira

Joze P.a da Silva

Auto de [illegible] que se fez [illegible]
[illegible]
Rematador [illegible]
[illegible] fiador [illegible]
[illegible] — — 20

Aos [illegible] de [illegible]
[illegible]
annos [illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
fiador [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] fiador [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible]
Moraes Oliveira
Oliveira
Antonio Pires de Oliveira
Jozeph [illegible]

Termo de Contrato de obrigação
que fez [illegible]
[illegible] fiador [illegible] Jeronimo
[illegible] 45$0

Aos quinze dias do mes de Março de 1744 annos
[illegible] fiador [illegible] dito [illegible]
[illegible] Feliciano de [illegible] adjunto [illegible]
[illegible] Jeronimo de [illegible]
e [illegible] conta [illegible]
[illegible] contrato [illegible]
[illegible] contrato [illegible]
e [illegible] fiador [illegible] 1742
[illegible] trinta [illegible]
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible]
fiador [illegible] do dito [illegible]
[illegible] ao dito fiador [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

a qual de tudo mandarão fazer este termo de
Vereação em que asignarão com o procurador
[illegible] [illegible] mais [illegible] fenado em
[illegible] de [illegible] escrivão da camara [illegible]
o escrevi

Barros [illegible] Alvares [illegible] Oliveira [illegible] Garcia de Oliveira

Pagou o por.
Goarteles
Reg.tado

Auto de arrematação que se
fez do Estanque dos Sr.ª
de agoar dente de cana
intre o Rio de a Tivaya
que arrematou Jozé do
Sto. em precez [illegible] ado — " 87$000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e quarenta e quatro
annos nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de São [illegible] em praça
publica de [illegible] estavão os offi
ciaes do Senado para effeito de se arrematar
o estanque de agoa ardente da terra
de qual [illegible] andado em praça o dito
Alcaide Antonio Graçia [illegible]
nar [illegible] com Euzebio Lopes [illegible] em voz
alta quem quizer lançar no estanque
assima declarado e logo [illegible] dizendo [illegible]
dous mil reis [illegible] pello estanque desta villa
[illegible] quem mais dê [illegible] Leão [illegible]
[illegible] e logo tornou dizendo [illegible]
dous e sete mil reis [illegible] pello estanque
desta villa e [illegible] maior e ultimo lan
ço que tinha andando muito tempo
na praça e por nam haver quem mais
desse mandarão ao dito porteiro [illegible]

Rematasse e a Rematara Ignacio [illegible]
Gonçalves pello ditto vinte e oito
mil reis [illegible] as condiçoens
com que [illegible] e se obrigava a pa-
gar em dois pagamentos e dando
por seu fiador a Alberto de [illegible]
[illegible] o qual desse por estar
prezente que se obrigava por sua
pessoa e bens a pagar na forma de
seu fiado com condiçaõ de ter a
agoa ardente dos Lavradores pello
preço que se ajustar e vender [illegible]
[illegible] de aspalação e meya e [illegible]
dos Lavradores vendendo-lhe por pre-
ço razoavel [illegible] poder [illegible] vender para
fora da terra e elle Rematante obrigado
a levar dellas [illegible] aspalação e meya
e podera [illegible]
se por esta forma mandaraõ os dittos
officiais da Camara fazer este auto de a-
rrematação em que todos assignaraõ
Eu Izidro Pinto de Godoy Escrivaõ
da Camara que o escrevy

Barros [illegible] Jo Rodriguez
Oliveira [illegible] Alberto de [illegible] Lima

[illegible]

Pagou o pr.º quartel de 4$000 r.s
P.q [illegible] [signature]

Auto de alrematação
do Estanque do [illegible]
de Mogi do campo de [illegible]
[illegible] que
alrematou Miguel Alz.
do [illegible] por presso de 9$000 r.s

Anno do Nassimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e quarenta
e quatro annos aos vinte e oito dias do
mes de Dezembro do dito anno nesta
Villa de nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em praça publica della donde
de se juntarão os senhores do Senado para
effeito de se alrematar o Estanque da agoa
ardente da terra o qual Estava andando
em praça os dias da ley e logo o Alcaide
Antonio [illegible] Bernardes com [illegible]
de pregão em voz alta quem quizer
lançar no estanque de Mogi do campo
[illegible] o dito Alcaide dizendo nove
mil reis [illegible] e foi o mayor [illegible]
no lanço que tinha depois de ter andado
os dias da ley fazendo-se as [illegible]
[illegible] necessarias e se obrigou a pagar [illegible]
dita quantia [illegible] e se
obrigava por [illegible] e [illegible] que

forma de fregiado com condi-
ção de tomar as agoas ardentes dos
Lavradores pello preço que se justarem
e vender a leteza de pataca e meya e
não prejudicando aos Lavradores vender
de Resto por preço racional e não poderão
vender sem licença della alematan-
tes e por esta forma mandarão os
ditos officiais da Camara fazer este
auto de alematação em que todos
assignarão Eu Izidoro Pinto
de Godoy Escrivão da Camara que
o escrevi

Barros   Alvares   [illegible]   Mig. Alz. Leitte

Oliveira   Olivr.a

Hurtado

Termo de arrematação
dos soccidios do tab.am
que arrematou Bento
L.co Rimundo por preço
certo de quatro mil reis ... Att.o

Anno do nascimento de nosso senhor
do Desterro de Jundiahy digo do nas-
cimento de nosso senhor Jesus Christo
de mil e sete centos e quarenta e
quatro annos nesta Villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy
em praça publica della donde se acha-
va o Juiz ordinario o sargento mor Gaspar de
[illegible] [illegible] das soccidios [illegible]
[illegible] mandado ver dizer da lei o porteiro
Caido Antonio [illegible] Bernardes
com [illegible] Ladino em voz alta
quem quizer lançar nos soccidios des-
ta villa e logo veyo [illegible] quatro
mil reis [illegible] soccidios e por
o maior e ultimo lanço que tinha
andando muito tempo [illegible]
se fazendo-se as diligencias
necessarias e por não [illegible] quem

Assinados

quem mais desse mandarão
ao dito Luis Bartholomeu Lopes e
a Manoel Bento Pereira Firmino
do eficcacia por servir de Alberto
de Oliveira Lima de que de tudo
mandarão fazer este termo em
que asignarão Eu Isidoro Pinto
de Godoy escrivão da Camara que
o escrevy

Barros Alvares Bento Pereira Firmino

Oliveira Alberto de Oliveira Lima

Termo

Termo de alematação da escrivania desta Villa

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil setecentos e quarenta e sinco
annos nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy em praça publi-
ca della onde se juntarão os senhores officiaes
da Camara para efeito de se alematar as escrivanias
desta Villa de que fiz este termo e qual a Camara
dos ditos da Rey logo o Alcaide Antonio Gra-
dos dos ... filho Bernardes com hum Rapas ladino
em voz alta e intelligivel quem quer lan-
çar na escrivania desta Villa e logo lhe
dizendo seis mil e quatro centos reis
pella escrivania desta Villa e logo tornou
dizendo seis mil e sete centos reis
pella dita escrivania e foi o mayor ...

O mayor e ultimo que deo e lançou
o dito Ignacio da Costa Ferreira e deu por
seu fiador a Francisco Fernandes
de Oliveira e por estar bem feito digo Eu
Fiel dos pedrouços e Alegre ... o dito M.
Cruz de Mendes Ramos Ramos ... de um
signal de Ermeo arrematado fazendo
Se as ... entalcani nelle Juiz
e logo se obrigou a pagar em dr.º
pagamentos de que fiz este
termo em que assignaram com o d.º
Juiz Eu Izidoro Bento de
[illegible] Tabelliam que o escrevy
Declaro que a dita arrematação foi
feita aos seis de Janeiro de dito anno
bem sobreditos escrivam que o escrevy
escrevy

Curvelo   Morais   Morais   Oliv.ª

Fran.co Frz de Oliveira

Ig.º da Costa Ferr.a

Pessoas q̃ foraõ Condenadas na Correyçaõ q̃ al
Almotaçarias de Janeiro 1745 57

Marques

Foi condenado Manoel Antunes
Lages por ter Sua Caza defronte
Tapar (?) por tas em — 6000

Absoluto da condenação por desp.º deste Juizo.

Foi condenado Jozé Dias Ferreira
por ter Sua Caza que foi na dua
e naõ Tapou em — 6000

Absoluto por desp.º pello nobre Senado

Foi condenado Francisco Pais m.or
no termo desta Villa por ter Sua
Venda no destrito desta V.ª naõ
tirar Licença nem aferir em — 6000
dez e seis mil reis por naõ aferir
— 6000
e seis por naõ ter Licença

E por esta maneira ouveraõ os ditos
Senhores do Senado as condenaçoens por
bem feitas firmes e valiozas e mandaraõ
naõ se cumprisse e guardasse e que fose
pago de que tiveraõ dezasete ...
Este termo que assinaraõ e eu
Isidoro Pinto de Godoy escrivaõ da Ca
mera que o escrevi Pereira Prado

Moraes Sardoza

Pr. em Corr. de Jundiahy
18 de 9bro de 1745
Dr. Ferraz

Auto

Termo de arematação do Estanque desta Villa de agoa ardente de cana athé o Rio de Atibaya que arematou Antonio Jorge de Godoy em preso de …… 60$000

Pagtudo
Godoy

Anno do Nasimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e setecentos e quarenta e sinco annos aos vinte e sete dias do mes de Dezenbro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em praça publica della donde se juntaram os Senhores do Senado para effeito de se rematar o estanque de agoa ardente de cana o qual tinha andado em pregão os dias da ley e logo o Alcaide Antonio Grasia Bernardes que o tomou em Rasa [illegible] em vos alta e intilegivel quem quizer lansar no estanque a sima declarado e logo o vi o dizendo sincoenta mil reis moeda pello estanque desta Vi-

55

Desta Villa E quem mais dê dequem se
a mim descubris este lanço e logo tornou
dizendo sessenta mil reis [?] pello dito
Estanque e foi o mais do ultimo lanço que teve
andado muito tempo na praça diante de muita
gente fazendo-se as confrontaçoens necessarias e
se obrigou o arematante Antonio Jorge de Godois
a pagar e dous quarteis que arematou pellos ditos
sessenta mil reis e dava por seo fiador e principal
pagador ao Capitão Joze Dias Ferreira que
al dis prezente estava que se obrigava per
sua pessoa e bens a pagar na forma do fiado
com condição de tomar as agoas ardentes dos
Lavradores pello preço que se ajustarem, e vender
a dozacé de pataca e meya e nao querendo os ditos
Lavradores por preço racional poderão vender pa-
ra fora da terra e elle Arematante obrigado a ven-
der a pouco a pataca e meya e poderão [?] buscar
onde quizer e por esta forma mandarão os di-
tos officiaes da Camara fazer este auto e termo de
arematação em que todos assignarão com
o dito arematante e fiador e eu Salvador Pin-
to de Godois escrivão da Camara que o escrevi

Prado Ribeiro Pacheco Prado

Santos

Antonio Jorge de Godois

Joze Dias Ferreira

55A

P.J

Auto e termo de alematação
do Estanque do Arrayal de
Mogi dos Campos de Atibaya
athe o Rio grande que ale-
matou Miguel Alvres dos
Santos por preço e q.^{tia} de — 66$800

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu Christo
de mil e sette centos e quarenta e sinco annos aos
vinte e sette dias do mes de Dezembro do dito anno
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jun-
deahy em praça publica della onde se ajunta-
raõ os officiaes do Senado para efeito de se
alematar o Estanque do Arrayal de Mogi
de agoa ardente da terra o qual esteve andando
em pregaõ os dias da Ley e logo foi o Alcaide
Antonio Gracia Fernandes com hum rapaz
Ladino pellas ruas publicas em voz alta e intel-
ligivel dizendo quem quer lançar no Estan-
que de Mogi dos Campos e logo veyo dizendo
sincoenta mil reis medados pello dito Estanque
ha quem mais dê chegue se a mim receberey o seo
lanço e logo tornou dizendo sessenta mil
reis medados pello dito Estanque ha quem mais
dê chegue se a mim receberey o seu lanço e
logo tornou dizendo sessenta e seis e oito centos
reis medados e foi o mayor e ultimo lanço que
teve andando muito tempo na praça dian-
te de muita gente fazendo se as confronta-
ções necessarias e por naõ haver quem mais
desse mandaraõ os ditos officiaes da Ca-
mera e o Juiz prezidente se alematasse e
alematou o lançador Miguel Alvres

Manoel

Abreu dos Santos pella dita quantia
ja declarada e logo lhe deu o Alcaide hum
ramo verde em signal de haver a rematado
Com condição de tomar a agoa ardente
aos Lavradores da terra por preço que com elles
se ajustarem não prejudicando aos ditos
Lavradores // com condição de vender agoa arde
no Estanque a dous patacas a medida grande
com condição de que qualquer pessoa de fora
que aquella freguezia levar agoas ardentes de
cana, sendo cazo que com elle rematante se
não ajuste, a não poderá vender as taes
só em as canadas e meyas canadas, pello pre
juizo grande que cauzão a elle a rematan
te, que emquanto a bendem em frascos a
não vendem no Estanque e faltando lhe
esta venda lhe he impossivel de dar os pa
gamentos da Camara e todo o que o contra
rio fizer ser condenado para as despezas
da dita Camara e agoa ardente por perdi
da e o dito rematante se obrigou por sua
pessoa e bens a pagar a dita quantia em dous
pagamentos e por esta forma mandarão de
ditos officiais fazer este auto e termo em que
assignarão com o dito rematante e eu [illegible]
[illegible] Pinto de Godoy escrivão da Camera que
o escrevy

Ribeiro [illegible] Pedro dos Santos

Prado

[illegible] Alvz [illegible]

Pg.º

Auto e termo de alematação
dos Socidios desta V.ª que a
rematou Antonio Jorge
de Godois por preço e q.ta de — „ 4$600

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezu Cris
to de mil e sette centos e quarenta e sinco annos aos
vinte e sette dias do mês de Dezembro do dito anno
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
em praça publica della donde se juntarão os offi
ciais da Camara para effeito de se rematarem os
Contratos dos estancos e Socidios e qual havia an
dado os dias ditos e logo o Alcaide Antonio Gra
ssia Bernandes foi com hum Ramo nas mãos pellas
ruas publicas em vos alta e intelligivel quem quer
lançar nos Socidios desta Villa e logo se lhe a mim
recebeu o seu lanço e logo disse dizendo dois mil
e quinhentos reis moeda pellos Socidios e quem
mais de e logo se lhe a mim recebeu o seu lanço e
logo tornou dizendo quatro mil e seis centos reis
moeda pellos ditos Socidios e foi o mayor e ultimo
Lanço que teve depois de ter andado muito tem
po na praça diante de muita gente fazendo se
as Conformtações necessarias e por não haver quem
mais desse mandarão os ditos officiais da Cama
ra se alematasse e alematou o Lançador An
tonio Jorge de Godois pella quantia declarada
e logo o dito Alcaide lhe deu hum Ramo verde
em signal de haver alematado e offereceu por seu
fiador e principal pagador a Francisco Alvares de Oli
veira o qual por estar presente asseitou e assignou
e se obrigou a pagar com as condições declaradas de
que de tudo mandarão fazer este termo que

que asignarão com o dito arrematante
e o oficiaes e eu Pedro Pinto de Godoy escri-
vão da Camara que o escrevy

Ribeiro Moraes Lemos

Antonio Jorge de Bocas

Fran.co Mz. de [illegible]

Auto e termo de arrematação
dos Sesidios da freg.a de Moji
do campo que arrematou
o Lavrador Miguel Alvres dos
Santos por preço e q.ta de — 11$000

Rs. 9$

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo
de mil e setecentos e quarenta e [illegible] annos nesta digo
annos aos vinte e sete dias do mes de Dezembro do dito
anno nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em praça publica della donde se juntarão
os officiaes da Camara para effeito de se arrematar
[illegible] os contratos dos Estancos e Sesidios e que Eram
andado os dias da Ley e logo o Meirinho Antonio Grasia
Bernardes [illegible] em altas vozes publi-
cas [illegible] vos alta e intelligivel quem quer lançar nos
Sesidios da freguezia de Mojy [illegible]
que se [illegible] e logo disse o dito
[illegible] dos tres mil reis [illegible] pellos Sesidios [illegible]

Reis di e logo tornou dizendo quatro mil reis
por dar os ditos ditos Reis E quem mais de hera
queseha darlhe Receberse o Lanço e por mais
de ultimo lanço que deo o Lanssador Miguel M
Ramos de Santos e por nas haver quem mais disse man
daram os ditos officiais se arrematasse e arrematou
o dito Lanssador pella dita quantia de quatro
mil reis fazendosse as confrontaçoens necessarias
depois de andar muito tempo na praça diante
de muita gente e logo o dito Alcaide deo hum
Ramo verde ao dito arrematante em signal
de lanço arrematado e assignou e se obri-
gou a pagar de que de tudo mandarão fazer
este termo em que assignarão com o dito arrema-
tante e com Izidoro Pinto de Godoy Escrivão da Cam-
ra que o escrevi

Ribeiro   Moraes B. Lemos

[illegible]

Mandou [illegible]

Auto de Aremataçaõ dos aferiçoens desta Villa e seu termo que a Rema-tou Joaõ de Lacunha Grassia e foi seu fiador Ignacio Rodriguez da Silva [illegible] ... 9$000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e quarenta e seis annos aos de de mil e sete centos [illegible] dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e quarenta digo de Janeiro do dito anno nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em praça publica della mandaraõ os officiaes da Camera Juiz presidente por emprega aos aferiçoens desta Villa e seu termo o [illegible] pello Alcaide Antonio Garsia Bernardes de tres mil e trezentos e seis mil reis [illegible] pellas aferiçoens desta Villa e seu termo e logo [illegible] e tendo se [illegible] mil reis [illegible] mayor [illegible] o seu fiador Ignacio Rodriguez que das [illegible] e se obrigaraõ a pagar a dita quantia [illegible] em dous pagamentos.

Com condiçaõ de se pagarem as aferiçoens pello preço da Cidade de Saõ Paulo [illegible] Real de [illegible] do campo e [illegible] Lugar de [illegible] que se costuma [illegible] mandaraõ fazer este auto de aremataçaõ em que todos assignaraõ com o dito arematante e seu fiador e eu [illegible] Pinto de [illegible] escrivaõ da Camera que o escrevi.

Ribeiro Moreira Lemes

[illegible] da Cunha Gr.ª

Auto e termo de Rematação
do Estanque desta V.a de
Agoa ardente de cana athé
treis de [illegible] que a toma
[illegible] Joaõ Alz Santos Ribeyro
pello preço e quantia de || ——— || 930$...

Anno do nascimento de nosso senhor Jezus
Christo de mil e setecentos e quarenta e
seis annos aos trinta e hum dias do mes de De-
zembro do dito anno nesta Villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy em praça
publica della donde se ajuntaraõ os offici-
aes da Camera para effeito de se arematar o
estanque de agoa ardente de cana o qual
estava andado em praça os dias da ley e
o fez o Alcayde Joaõ Garcia com hum [illegible]
[illegible] em voz alta e intelegivel dizendo
quem quizer lançar no Estanque desta
Villa Eta quem mais dè e lego que se a mim de-
cebirei desse lanço e logo veyo dizendo cin-
coenta mil reis me dou pello dito estanque
Eta quem mais dè e logo tornou dizendo cin-
coenta e tres mil reis me dou pello estanque
desta Villa e se dixe mayor e ultimo preço
deste ultimo lanço andando muito tem-
po na praça diante de muita gente e fa-
zendo-lhe a afronta e sendo necessaria
[illegible] o lançador Joaõ Alz Santos
Ribeyro pella quantia declarada desse
[illegible] por sua pessoa e bens [illegible]
em dois quarteis [illegible]

fiefiador e principal pagador a Pedro
de Medeiros [illegible] dellos Fes o qual disse que
se obrigava por sua pessoa e bens a pagar
na forma de seo fiado.

Com Condição de [illegible] agoas
ardentes dos Lavradores por preço de tres mil
e duzentos e dez reis a canada devendo o Arrema-
tante aceitalas em meyas a medida e querendo
os ditos Lavradores mais das dez pipas que tiverem apode-
rem vender para fora da terra o poderaõ fazer
buscar onde quizerem querendo na terra a na loja
e por esta forma mandaraõ fazer o dito Senhor
rey de finado fazer este auto e termo de
arrematação em que assignaraõ e com o di-
to arrematante e fiador e eu Izidoro Pinto
de Godoy escrivaõ da Camara que o escre-
vy e por naõ saber escrever assignou com huã
cruz.

Pedro [illegible] Morais Taborda Lemos
Pedro [illegible]

Signal de cruz de Joam + dos Santos Pedr.º

Pedro de Azevedo da [illegible] Costa

P. g.º Auto e termo de Arrematação
do Estanque do azeite de Rio
dos Campos de Atibaya athe o Rio
Grande que arrematou Miguel
Alvres dos Santos por preço de 160$000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor de

Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e
quarenta e seis annos aos trinta e hum
dias do mes de Dezembro do dito anno nesta
Villa de nossa Senhora do Desterro de Jun
diahy em praça publica della aonde se ajun
taraõ os officiais da Camera e juiz prezidem
te para effeito de se arematar o Estanque
de Mogi das Cruzes da agoa ardente de
cana o qual estava afixado ha seis dias
em praça e logo pello Alcaide Joam Gar
cia com hum Romano Ladino em voz alta e
intelegivel dizendo quem quer lançar no
Estanque de Mogi e logo se aremattou de
recebeo o seo lanço e logo disse dizendo
sincoenta mil seis centos e das pello dito
Estanque la quem mais de e logo se
amim de [illegible] lanço e logo disse
dizendo setenta mil seis centos pello
dito Estanque com mil des estanque e seis
e mais por ultimo lanço que tem andado
muito tempo na praça diante de muita
gente fazendo se as delegencias ne
cessarias e por naõ haver quem mais de
lhe mandaraõ se arematasse e arema
tou o lançador Miguel Alvres de pe
la quantia a sima declarada e se obrigou
por sua pessoa e bens de pagar a dita quan
tia declarada em dois quarteis e logo o dito
Alcaide lhe deo hum ramo verde em signal
de ficar arematado.

Com condiçaõ de tomar as a
goas ardentes dos Lavradores da terra
pelo preço que com elles se ajustarem nes

ta

Nas prejudicando aos ditos Lavradores
com Condiçoens de vender a agoa ardente Almotacé
nos Tanques a duas patacas a medida grande
desta mesma condiçaõ de que qual quer pessoa de
fora que aquella freguezia levar agoa
ardente a la vender Sera que venda
lamotatante sem naõ ajuste a mais poderá vender
dos aos Sobreditos Senhores Camaradas e aos mais
Camaradas pellos prejuizos grandes que Causa
a elle lamotatante que em quanto a vendem
em fraquezas a naõ vende elle lamotatante
nos Tanques e faltando elle estabelecer
dello sera impossivel aludir aos pega
mentos da Camara e todo o que o Contra
rio fizer Ser Condenado para as despezas
da Camara e a agoa ardente per
dida e o dito digo perdida e por dito
forma mandaraõ os ditos Senhores da
Camara fazer este auto e termo de ar
rimataçaõ em que assignaraõ com o dito
arimatante e eu Isidoro Pinto de Gro
des escrivaõ da Camara que o escrevi

Ribeiro   Afonso Pereira Lemos

Mig. Alz de Castro

P. j.

Auto de Arrematação dos
Subsidios desta V.a que arre
matou Miguel Moreira dos
Santos pello preço de — 75$∞

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e quarenta e seis
annos aos vinte e hum dias do mes de Dezem
bro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do
Desterro de Jundiahy em a praça
publica della donde se ajuntarão os do Senado
nos desinado para effeito de se arrematarem
Contratos destas Villas e Subsidios e qualquer
andando os dias do dito e logo foi o dito Meir
inho do Conselho Gaspar Ladino em voz alta e inte
ligivel dizendo quem quer lançar nos Sub
sidios desta Villa e seguisse a minha
dos lances e logo lançou dizendo seis mil
seis mil reis pellos ditos Subsidios e quem mais di
e logo disse dizendo Sete mil e quinhentos
reis meudos e foi o mayor e ultimo lanço que
tiverão andando muito tempo na praça a lan
ce de muita gente fazendo-se lhe as confronta
çoens necessarias e por não haver quem mais
desse mandarão os ditos Senhores do Senado
se arrematasse e arrematarão ao lançador Mi
guel Moreira dos Santos pella dita quantia as
sima declarada e se obrigou por sua pessoa
e bens a pagar a dita quantia em dois paga
mentos e logo o dito Meirinho lhe deo o ramo da
mão e ordem em signal de lhe ser arrematado
Com condição que pagará o dito ar
rematante os Subsidios com a condição

Condiçaõ que sendo o Barril de dezemi
dida Ilha pagaraõ Em hum Cruzado e sendo — Almotaceis
de Albirta pagaraõ deis Cruzados e de tudo o
mais Conteudo no mesmo Contrato que se
extende a gasarda de Reynos Vinhos e vinagre
azeite de que de tudo fiz este auto de ter
mo de alimotaçaõ em que assignaraõ com
o dito alimatante e eu Pedro Pinto de
Godoy escrivaõ da Camara que o escrevi

Ribeiro   Moreira de Lemos

Manoel Miz de Brito

Auto e termo de alimotaçaõ
dos Seccidos da freguezia de Moi
gi de Campo que alimatou Mau
ricio Ferreira pelo preço de — „ 340$500

Anno do nascimento de nosso Senhor do
dito de nosso Senhor Jesus Christo de mil e
sete centos e quarenta e seis annos aos trin
ta e hum dias do mez de Dezembro do dito anno nes
ta Villa de nossa Senhora do Desterro de Jun
diahy em praça publica della donde se achavaõ
os officiaes do Senado para effeito

Effeito desta arrematação o contrato dos Estan-
quos e subsidios o qual Era andado de
dez dias de preges e logo pelo dito Alcaide com sua
campa e a dinte em voz alta e inteligivel di-
zendo quem quer lançar nos subsidios de
Aleijo de Campos Ea quem mais di chegue-se
a mim que serão desertos lanços e logo hum novo
dizendo seis mil reis mais dos ditos subsi-
dios Ea quem mais di chegue-se a mim le-
deserto de outros lanços e logo outro dizendo vin-
te mil reis mais dos ditos subsidios e logo hum
novo dizendo dezasseis mil reis mais dos ditos sub-
sidios e logo outro dizendo vinte
e quatro mil e quinhentos reis mais dos ditos
subsidios Ea quem mais di e por não haver mais
no lanço que tudo andando muito tempo
na praça diante de muita gente fazendo-se
as solemnidades necessarias e por não haver
quem mais desse mandarão os ditos senhores
do senado se arrematasse e arrematou o dito
fiador Mauricio Frz.ª pella quantia assima
declarada e se obrigou por sua pessoa e bens
de pagar a dita quantia em dois quarteis
e logo foi por seu fiador e principal pagador
Antonio Jozeph Coelho de Azevedo o qual se
obrigou na forma de ser fiador

Com condição que pagará o dito
arrematante os subsidios que sendo o Barril
de dez medidas hum cruzado e sendo de vin-
te dois cruzados e os que quizerem [illegible]
[illegible] com este arrematante [illegible] com
condição que constando venda alguma [illegible]

Couro de qual quer genero de molhados e qui
rão diz por o resto para gasto de huns e ou
tros sempre obrigados a pagar o ditto
allematante tudo pº em dobro com pena
de serem condenados e de lhe tomarem os molha
dos por perdidos e multa e assim o mandarão fazer
[illegible] do qual se fez este auto e termo
em que assignarão com o ditto allematante
e fiador e eu Ignacio Pinto de Sobral escrivão
da Camara que o escrevi.

Moraes Lima

Ribr.º

Maur.º Cr.º de Queiroz

João Coelho de Az.do

Pg.

Auto e termo de arrematação
das escrivaninhas desta V.a e seus
termos que arrematou Joam
da Cunha Garcia e seu fiador
o Bento Pr.a Raimundo pella
q.tia de ——— " 3400

Anno do nascimento de nosso senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e quarenta e seis
annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
do dito anno nesta Villa de nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy em a praça publi-
ca della em [illegible] os senhores do Senado pe-
lo Meirinho Joam Garcia com [illegible]
dino em vos alta e intiligivel dizendo=
quem quer lançar nas escrivaninhas desta Villa
e seu termo e logo disse dizendo tres mil reis me
dam pellas escrivaninhas e logo disse dizendo que
tres mil e quatro centos reis me dam e foi o mayor
e ultimo lanço que teve depois de andar muy-
to tempo na praça diante de muita gente fazen-
do-se as confrontaçoins necessarias e por nam
haver quem mais desse mandaram os ditos Senh-
ores do Senado se arrematasse e arrematou o
lançador Joam da Cunha Garcia pella quan-
tia assima declarada e se obrigou a pagar por
sua pessoa e bens em dois quarteis e deu por
seu fiador a Bento Pereira Raimundo o qual
disse se obrigava na forma de seu fiado e logo
o dito Meirinho lhe deu hum ramo verde
em signal de haver arrematado.
Com condiçam de sello pagar

pagar os aferiçoens juntos que se lhes tomarem
pagas nas cidades de São Paulo destas Moreira
Vas athe o Arrayal de Mogi e passando
delle para diante athe o Rio grande pedirá
penas dobradas de que fica obrigado a pagar nas
ditas em todas as formas e condiçoens men
cionadas este termo com que assignarão
com o dito rematante e fiador e eu Francisco
Pinto de Godoy escrivão da Camara que o escrevi

Ribeiro Moreira

Bento Ser. .... João ...

Auto e termo de arrematação do
Estanque desta V.a de Agoa — este Auto se
ardente deste anno athe o Rio de — cumprio a f. 67
Attaya que arrematou Alberto
de Oliveyra Lima por preço
e q.ta de — 550$000

Anno do nascimento de nosso senhor
Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta
e sete annos aos trinta e hum dias
do mes de Dezembro do dito anno nesta
villa de nossa senhora do Desterro de Jun
diahy com praça publica della onde

Onde se ajuntarão os officiaes della me
rarão para effeito de se arrematar de estan
que de agoa ardente de cana o qual es
tava lotado em preço de deis mil da feiye
Logo foi o Alcaide do Conselho Antonimo
Filicio de Souza apregoando em voz
alta e intelegivel dizendo quem quer
Lançar no estanque desta Villa Lá quem
mais di elle quiser em nim Ezequiel Ribeiro o seo
Lanço de todos reis dizendo sessenta mil
reis digo dizendo sessenta e hum mil reis no
pello dito estanque e logo tornou
dizendo sincoenta e sinco mil reis no
daquelle dito estanque e foi o mais
ultimo Lanço que teve fazendo-se
as Lembranças necessarias e por
não haver quem mais desse mandarão
os ditos officiaes da Camara e o
Juiz prezidente se arrematasse e
arrematarão dando digo arrematou
o Lançador Alberto de Oliveyra Lima
pella referida quantia e logo o dito
Alcaide lhe deo hum ramo verde em
signal de haver arrematado e se obri
gou o dito arrematante por sua pessoa
e bens a pagar a referida quantia de
sincoenta e sinco mil reis em dois
quarteis e para mais segurança deo
fiador e deo por seo fiador e principal
pagador o Tenente Clemente de Sil
va e que desse que estava pre
sente se obrigou por sua pessoa
e bens na forma do seo fiado

E pello dito Arematante foi dito que
protestava a todo tempo protestava a — Marecos
a pertençaõ do destritto Especial
mente a Venda de Aguardentes miuda Conti
[illegible] as [illegible] tabernas [illegible] de [illegible]
e fretes da Camera pello anno em Contingen
cia [illegible] do destritto Com estas [illegible]
e da [illegible]

Com Condiçaõ de Vender a miudo do
agoardente da terra a dous patacas e foi
obrigado a tomar a dous mil reis de [illegible]
de [illegible] a [illegible] Capp [illegible]
[illegible] pello [illegible] que
[illegible] Com Condiçaõ de que naõ
[illegible] moradores nem [illegible]
que pessoa Vendera naõ dita agoardente
a miudo nem aos [illegible] pello pre
juizo que [illegible] a dita [illegible]
[illegible] Vendera [illegible]
[illegible] mesmo que a miudo e em quem
[illegible] naõ Compra [illegible]
[illegible]
Estrangeiros e todo o que o Contrario
[illegible] Condenado para as despezas de
[illegible] Camera em seis mil reis e a grada [illegible]
[illegible] perdido e [illegible] forma [illegible]
dor [illegible] e dito [illegible] e o dito Juis mandou
fazer este termo em que assigno
Com o dito Arematante e fiador em
[illegible] Com o dito [illegible]
[illegible] Pinto de [illegible] escrivaõ da Camera
[illegible] Alberto de Lima [illegible]

Clemente Calgita [illegible]

Gomes   Guedes   Lima   Cordeiro   Coado

PMJ
UGC AH

Auto e termo de alematação do Estanque do Arraial de Moigi do campo de Ati baixas altas e lis grandes que se adematou Miguel Rodrigues Santos por pessoas e quantia de cento e dez mil reis — 110$000

P. J.

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e quarenta e sette annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy mandaram os officiaes da Camara e o Juiz prezidente andar de praça o estanque do Arraial de Moigi para se alematar por quanto tinha andado em praça por dez [illegible] tempo por da Ley e logo [illegible] Leilão de Heronimo Felicio da Senha em voz alta e intelligivel dizendo setenta mil reis me dam pello estanque de agoa ardente de cana do Arraial de Moigi e logo veio dizendo noventa mil reis me dam e logo tornou dizendo cento e dez mil reis me dam pello dito estanque e foi o mais e o ultimo lance que teve andando muito tempo na praça e [illegible] tendo se as condiçoens [illegible] [illegible] nas Escrivão quem mais desse [illegible]

Mandarão fazer os ditos officiaes da Camera 65

e seus prezentes [illegible] esta rematação

ao Rematante de Lançador Miguel

Alvarez dos Santos pella referida quantia

de cento e dez mil reis e logo o dito Alcaide

Jeronimo Felicio da Fonseca lhe fez

entrega bem de portejro o Ramo [illegible]

ramo verde em signal de estar a tomar

todo o dito contrato [illegible] se obrigaua

como com effeito se obrigou por elle por

sua pessoa e bens [illegible] prezentes e fu

turos com mais [illegible] de lhes a pagar

a referida quantia de cento e dez mil

reis em tres quarteis

Com condiçoens de vender a medida de

agoa ardente da terra e do Reyno a medida

e ser obrigado a tomar aos lavradores pello pre

ço que com elles ajustar & com condição

de que não podera o lavrador nem pessoa

alguma vender agoa ardente a medida [illegible]

[illegible] pello prejuizo que causa ao dito Rematante

[illegible] e o que o contrario fizer ser condenado em

seis mil reis para as despezas do dito Conce

lho e tres para o dito Rematante de agoa ardente

[illegible] em forma [illegible]

[illegible] ficas por bem feito e mandarão fazer este

termo em que assignarão com o dito

Rematante e eu Pedro Pinto de Gouveia

escrivão da Camera que o escrevi

Gomes — Guedes — [illegible] Alz. de [illegible]

Oliveira Cordr.

[illegible]

Arremat[illegible]

Auto de alemataçaõ dos
Socidios de tab.as que ale
mattou Antonio Marques
Barboza por preço e quan
tia de des mil reis —— 10$000

Anno do nascimento de nosso Senhor
Jezus Christo de mil e sete centos e qua
renta e sete annos aos trinta e hum dias
do mes de Dezembro do dito anno nesta vi
lla de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
em a praça publica della donde se achavaõ
os officiais da Camara e Juiz prezidente pa
ra effeito de se alematarem os contratos
dos Estanques e Socidios e Lojas mandaraõ
ao Alcaide Jeronimo Felicio de Lunde(?)
que fizesse (?) hum de porteiro pello (?)
o qual em voz alta e intelligivel dizendo
Seis mil reis me daõ pellos Socidios desta
Villa, quem mais der (?) a mim
(?) de seus lanços e logo tornou di
zendo oito mil reis me daõ pellos Soci
dios de tabernas e Lojas e dizendo des
mil reis me daõ pellos ditos Soci
dios e foi o mayor e ultimo Lanço que
teve andando muito tempo na praça
fazendo-se as comfrontaçoens necessarias
e por naõ haver quem mais lançasse man
daraõ os ditos officiais da Camara e
Juiz prezidente se alematasse a
(?) Antonio Marques

Marquez Barboza pello seu Lanço de quan
tia de dez mil reis cada anno dittos alquei
les que forem despacheiros Rendas e [illegible]
como foi de um lanço de [illegible] arrematado
pello dito arrematante e foi dito que se obri
gava como com effeito se obrigou por sua
pessoa e bens moveis e de raiz a pagar a di
ta quantia em dois pagamentos e para
mais segurança offereceo por seu fia
dor e principal pagador a Miguel Ro
driguez dos Santos e por elle foi dito que se
obrigava como com effeito se obrigou
por sua pessoa e bens na forma declarado
com condição de se observarem todas as condi
ções que se declarão em o termo deste livro
escritas e por ao [illegible] forma e [illegible] de di
tos officiaes da Camara e juiz prezidente
[illegible] mandarão fazer este
termo em que assignarão com
o dito arrematante e fiador e eu Izidro
Pinto de Freitas escrivão da Camara que
o escrevy

Marques

Coome

Ant. Marq. Barboza

Guedes Oliveira

Mig. Rz dos S.tos

Carlos

Coardo

3

Auto e termo de arremataçaõ q[ue] / das aferiçoens desta villa e seu / termo e destritto que arrematou / Ignacio de Seixas Ferreira 50$ / p[or] despacho [illegible] de

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo
de mil e sete centos e quarenta e sete
annos aos trinta e hum do mes de Dezem
bro do dito anno nesta villa de nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy em a praça pu
blica della mandaraõ os officiais da Camara,
e Juiz prezidente andar em praça as aferiçoens
[illegible] desta villa e foi certo Meirinho desta villa
[illegible] officio de porteiro apregoando de [illegible]
lo quatro mil reis [illegible]
[illegible] desta villa [illegible] logo dizendo
cinco mil reis [illegible]
e foi o mayor e ultimo lanço que
teve andando muito tempo na praça
diante de muita gente e vendo-se que [illegible]
[illegible] que não havia quem mais lanças[se]
quem mais desse mandaraõ que se desse o ramo
ao lançador Ignacio de Seixas Ferreira pe
la dita quantia e logo o dito Meirinho
lhe deu hum ramo verde em signal de lha
ver arrematado e se obrigou por sua pessoa
e bens moveis e de raiz a pagar a dita
quantia em dois pagamentos.
[illegible] Com o que dice [illegible]

De se lhe pagar as assinaturas que
Representa como se costumão pagar
na Cidade de São Paulo e sendo obri-
gado a tudo o seu Regimento e que atten-
deria al de Medicina e pensando e attendendo
grandes despezas com o seu alimento lhe era
obrigado de que lhe dava no seu Regimento
e no ... termo ... assignarão os ditos officiais
e o Juiz prezidente que firmou e o ballizeiro
e o Procurador do Conselho de que de tudo fiz
este termo em que assignarão e eu Fran-
cisco Pinto de ... escrivão da Camera
que o escrevi

Gomes   Guedes   Ag.º ... Costa

Lima   Cordeiro   Coadro

PMJ
UGC-AH

Termo 3.º f.

Auto e termo de alimentação que
se obriga ... que ...
... pagar ao cirurgião ... de
... termo a f. 63
de ... ——— 11$000

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus
Christo de mil setecentos e quarenta e
oito annos aos vinte e oito dias do mes de
... dito anno nesta villa de
... em ... do ... de ...

Dezembargador em Cazas de morada do
Paço dos Vinhaes que pertendia o da
Justiça meu Jeronimo de Abreu
Magalhaens Seguinte que no offi-
cio da Camara deste Senado a Cazas
[illegible] assignado de que Ser seguindo
Manoel Manoel Baltezar Rodrigues
[illegible] quantia dos mais
[illegible] que he fora a ultima
terça parte do que [illegible]
tado o Estanque de [illegible]
dentro de Cazas desta Villa em
cuja Sua petição Requerimento despa-
cho Seguinte = Visto o Supplicante
Desp.º dar a terça parte corra em prasa o
Estanque Estabelecido por este no
termo de trinta e seis em Camara de
Janeiro vinte e oito de mil e sete
centos e quarenta e oito annos
Alexandre Manoel Cordeiro Henriques
de Abreu [illegible] em [illegible] o
qual logo foi mandado correr o
Lanço de setenta e seis mil e trezen-
tos e trinta e seis e logo o [illegible]
logo disse o dezembargador oitenta mil
reis [illegible] quem mais der [illegible]
[illegible] logo [illegible]
logo o [illegible] dezembargador [illegible]
[illegible] noventa mil reis [illegible]
pello dito Estanque e não mais
os ultimos Lanços que tinham sido
dados [illegible]
[illegible] quanto mais

mais dos seus mandamentos reditos
officiais foi alematado [illegible] a ordem Manuel
Pereira de Sampaio Alberto de [illegible]
vem pella referida quantia de nove
[illegible] mil dez e [illegible] reditos [illegible]
deu [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] geral de
[illegible] alematado [illegible] por fiador
e principal pagador [illegible] que ao
dito termo [illegible] 63 [illegible] e quais
se obrigaram por sua pessoa e bens a pagar
a referida quantia de novecentos mil
[illegible] [illegible] do dito termo
[illegible] [illegible] dellas a pagar em
dez quartéis.

Com condição [illegible] [illegible]
o dito termo [illegible] 63 [illegible]
[illegible] de nove [illegible] que a ajuda
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
dentro [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] pudessem [illegible]
de nenhuma forma nem a medida
nem [illegible] nem a [illegible] fazenda
[illegible] contrários [illegible] [illegible]
[illegible] em o dito termo [illegible]
e declarados [illegible] mandaram fazer
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] termo [illegible] [illegible] [illegible]
dizo [illegible] trinta [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mandaram fazer [illegible]
termo [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] escrivão
de [illegible] [illegible]

Guimarães [illegible]

Alberto dos Luz Lima

Clemente da Silva Moreira

Pedro Barboza de Camões

[illegible] Moreira

Abreu

Termo de Arrematação que fez dos [illegible] do Arrayal de Moji que arrematou Manoel [illegible] Santos [illegible] — 13$000

P.g.

Logo no mesmo dia mês e anno atrás declarado nesta dita Villa de Jundiahy em praça publica della depois de ter andado muito tempo em praça publica [illegible] do Arrayal de Moji mandou o Juiz [illegible] do Capitão [illegible] Antonio de Moraes [illegible] por ter [illegible] de quem [illegible] do Arrayal de Moji [illegible] treze mil reis [illegible] de Moji [illegible] e [illegible] Lanço que tem andado muito tempo na praça diante de muita gente [illegible]

destes assentos tratal o mes neste
ley e para nesta Camera quem mais [illegible]
de pus mandarão o dito Juiz em diçoens
ter de se fazer se a lemattasse e ale
matou por o lançador Miguel Henriques
dos Santos que lhe derão as quantias
de treze mil reis e logo o dito M.
[illegible] de [illegible] como Vende
confignel de Arrematado e se obrig
a dar seus fiadores a tudo a pagar
em seis quarteis

Com Condiçoens que pagarão
ao dito Arrematante os Vendeiros
sendo o barril de dez medidas
hum cruzado e sendo de vinte dois
cruzados e os que quizerem se aban
carão com o Arrematante por [illegible]
Com Condiçoens que constando vendão
algum Vinho de qualquer genero de
Medidas e quiserem despois o Estoque pa
ra gastos de sua casa sera obri
gado a pagar tudo o primeiro Rejo
[illegible] de serem condenados elles
Vendeiros [illegible] de pois perdido o [illegible]
[illegible] e mandarão fazer este termo
feito de que [illegible] autos e termo
que o Arrematante assignarão
eu Isidoro Pinto de Godinhos escrivão
da Camera que o escrevy

[illegible]
Miguel Henriques [illegible]

Henr.

Cordr.º Morgado

Amorim

Auto de
Termo de arematação
do Estanque desta
Villa de Agoa ardente
de canna athe o dia de
S. João que a rematou
Caetano Joze Costa por
preço certo de ______ " 71$000
P. G.

Anno do nascimento de nosso Senhor
Jezu Christo de mil e setecentos e qua-
renta e oito annos aos vinte e oito dias
do mez de Dezembro do dito anno nes-
ta Villa de nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da cidade de São Pau-
lo na praça publica della mandarão
os officiais da Camara pello Alcayde João
[illegible] da [illegible] com hum ramo [illegible]
em voz alta e intelegivel dizendo depois
de varios lances que tinha de rendido setenta
e hum mil reis vendido pello estanque de
tabella e que o mayor e ultimo lance que
tinha depois de andar muito tempo na pra-
ça e haver muita gente e por não haver
quem mais desse mandarão os Juizes e mais
officiais desta Camara se rematasse e rematou
ao dito Caetano Joze Costa pella dita
quantia e logo o dito Alcayde
lhe deu hum ramo verde em signal
de lance arematado e deu por seu fia-
dor e principal pagador ao Capitão
Joze [illegible] Ferreira [illegible] Dias Ferreira que
de tudo que estavão prezentes e assigna-
rão [illegible] [illegible] [illegible] na forma

terras de [illegible] do [illegible] dito e
contratador [illegible] dito que se obrigaõ
a pagar em dous quarteis e obrigaõ
seus pessoas de tudo

Com condiçoens de vender a medida
de [illegible] e ardente de terra a seis e
meyo e tornar aos moradores de [illegible]
[illegible] alvarada [illegible]
de [illegible]. Com condiçoens de que nos
poderaõ os moradores nem outra
qual quer pessoa vender nem a dita
agoa ardente nem as medidas
nem aos [illegible] que
de resulta do dito Estanque [illegible]
que o contrario fizer ser condenado
de pena a [illegible] da Camara
em seis mil reis [illegible] agoa ardente
perdida e [illegible] forma [illegible]
a [illegible] dos officiais de justiça [illegible]
foraõ [illegible] auto e termo em que
assignaraõ com o dito arrematante
e eu [illegible] Pinto de [illegible]
escrivaõ da Camara que o escrevi

Bartolomeu [illegible] Amorim Cordeiro [illegible] e Morais
Caetano Jose Costa
[illegible]
Jose Dias [illegible]

Auto e termo de rematação
do Estanque dos Meyos de Campo
de Atibaya a tiete Rio grande
P.9 que arrematou Miguel Alvares
dos Santos por preço e quantia de 177$

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e quarenta
e oito annos aos vinte e oito dias do mes de
Dezembro do dito anno nesta villa de No
ssa Senhora do Desterro de Jundiahy co
marca da cidade de São Paulo nas casas
dos officiaes da Camera e Juiz presidente onde
se apregoou o Estanque do Atibaya de
Meyos para se rematar por quanto tinha
andado em pregão o tempo da ley e
logo pelo Alcayde João de Almeyda foi
dito em voz alta seguinte dizendo se
vinte e sete mil e sessenta e seis e oitavas
pello Estanque de Atibaya de Meyos
depois de ter tido varios lanços sendo
o mayor e ultimo lanço que tinha andado
de muito tempo na praça diante de mui
ta gente e vendo se a pouca conta a com
reis e por não haver quem mais desse
ordenarão os ditos officiaes se rematasse
e o arrematou o lançador Miguel Alvares
dos Santos pella referida quantia e logo
o dito Alcayde [illegible] com o ramo
de [illegible] de lanço arrematado ao dito
arrematante e que se obrigava por sua
pessoa e bens moveis e de raiz presentes

Prezentes e futuros e a pagar as ditas rendas quan
tia de settenta e [illegible] mil e cento e sessenta [illegible]
reis em dinheiro e quartos.

Com condição de vender a medida de trigo o
rendeiro da terra a dous patacas e ser obrigado
a dar medidas aos lavradores pello preço que com elles
se ajustar. Com condição que nem os pedreiros
e lavradores nem pessoa vendão de fora vender
vendão as medidas nem a dous patacas e o que
o contrario fizer ser condenado em seis mil
reis pagos da cadea e de toda a camera desta
para o rematante e o que vender [illegible]
perdida e por esta forma houverão os ditos
officiais por bem feita e mandarão fazer
este termo em que assignarão com
o dito rematante e eu [illegible] Doro Pinto de
Freitas escrivão da Camara que o escrevi

Mig.l Alz Lopes

Mg.el Cord.o Mel Glz Amorim

91

Auto e termo de arrematação
dos Subcidios desta Villa que a
arrematou Ignacio Dias de
Moraes pello preço e quantia de 11$005..

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e quarenta
e oito annos aos vinte e oito dias do mes de
Dezembro do dito anno nesta Villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca
da Cidade de São Paulo mandarão os offi-
ciais andar em praça os Subcidios desta Villa
logo o dito Alcaide João Rodrigues Moniz da
Costa com o [illegible] [illegible] ao qual
[illegible] vendendo de mil e quinhentos
trez dias [illegible] pellos Subcidios desta Villa
depois de [illegible] lanços que tinha cobrir
o maior e ultimo lanço de preço de onze
[illegible] tempo na praça diante de muita
gente fazendo [illegible] [illegible] e como nam
houve [illegible] lanço quem mais desse
[illegible] [illegible] se arrematasse e o ar-
rematou o dito [illegible] Ignacio Dias de Mo-
raes pello [illegible] da quantia e logo o dito
Alcaide [illegible] [illegible] ramo em signal
de haver arrematado e pello arrematante foi
dito que se obrigava por sua pessoa e bens a
a pagar a dita quantia [illegible] que [illegible]
e para mais segurança deu por seu
fiador a Francisco Rodrigues de Oliveira
e pello dito fiador foi dito que se obri-
gava na forma de seu fiador com condi-
ção de [illegible] [illegible] condição que

que se obrigou em livro e por esta forma e Eu o
escrivão do dito [illegible] de firma [illegible] por bem [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] com o dito [illegible]
[illegible] Pedro Pinto de [illegible] escrivão da
Camara que o escrevi

Agn.º Dias de Abreu

[illegible]

Fran.co Rois de Olivr.ª

Ped.º Mrz. Amorim

Auto e termo das arrematações
feitas nesta Villa e seu termo e districto
das que abaixo se declarão
e postas por [illegible] 1762

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e quarenta e
oito aos vinte e oito dias do mes de Setem-
bro do dito anno nesta Villa de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] publica desta mesma [illegible]
[illegible] [illegible]
pregão [illegible] a arrematação desta Villa e logo
[illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible]

e quatro Centos e dez mil reis pellas assima
Com declaração que a este officio de [illegible] de tab
lião [illegible] [illegible] [illegible] de Alb
[illegible] [illegible] [illegible] dandolhes muito
tempo [illegible] [illegible] de muitos annos
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] delles
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] aRematado
[illegible] dos ditos officios [illegible] Caetano Jose
da Costa [illegible] [illegible] quantia e logo o
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Ramo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] aRematado e logo o dito Rema
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] quantia [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Com condição de elles pagarem as
terças [illegible] pello preço [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] do dito Paulo [illegible] obrigado
[illegible] [illegible] Regimento de que a terça [illegible]
de Albuquerque [illegible] [illegible] grandes
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] obrigado
[illegible] [illegible] [illegible] Regimento [illegible]
[illegible] [illegible] dos ditos officios [illegible]
[illegible] por hum [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
todos [illegible] [illegible] [illegible] attente
[illegible] Theodoro Pinto de Gouvea [illegible]
[illegible] [illegible] que o escrevi [illegible]

Caetano Jose Costa
Jose Pinto Cardoso
[illegible]
Pedro Morgas (?) Amorim

Auto e termo de alematação [illegible]
dos seis dias do Arrayal de
Aboiz (?) que alematou João
da Costa Ferreira por preço de 11.750...

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e quarenta
e nove annos aos vinte e quatro dias do
mes de Fevereiro do dito anno nesta [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] desta Villa [illegible]
[illegible] em [illegible] publica desta
[illegible] officiaes da Camera [illegible]
[illegible] andar em pregão os seis dias do
[illegible] andando a muito tempo
Aboiz (?) [illegible] de João
[illegible]
[illegible]
[illegible] seis dias do Ar-
rayal de Aboiz [illegible]
[illegible]
[illegible]
quem mais [illegible]
[illegible] alematação [illegible]
[illegible] Ignacio [illegible]
[illegible] quantia [illegible]
[illegible] dito [illegible]
de [illegible]
de [illegible] alematado [illegible] dito [illegible]
tante [illegible] dito [illegible] por [illegible]
pessoa [illegible] quantia [illegible]
dois [illegible] Segurança
[illegible] principal [illegible]

E principal pagador Alberto de Afo-
[illegible] e por [illegible] se dito que se obri-
gando que [illegible] de seu officio
Com Condenasse [illegible] todas
as condenaçoẽs que fizesse [illegible] com o [illegible]
[illegible] por esta forma [illegible]
[illegible] da Camara deste Juizo [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible] termo em que assignaraõ com
o dito [illegible] e eu Izidoro
Pinto [illegible] escrivaõ da Camara que
o escrevy &.

Agn.º da Costa [illegible]

M. Gl [illegible] Alberto de Siqueira
Amorim

Conta das Condenaçoẽs
feitas pellos Juizes do
[illegible] Corregedor
que se fizeraõ desta Villa
[illegible] de Mogi
Seguinte

Condenaraõ a [illegible] cento de [illegible] por [illegible] ter licença [illegible] das Campinas em seis mil reis — 6000
Condenaraõ a Francisco de [illegible] de Moraes [illegible] passagem de Atibaya [illegible] em seis mil reis — 6000

71

Condenarão a Domingos Nunes de
Figueiredo com Medico e Mirandes [illegible]
todos Em pena de [illegible] seis mil
reis " ——————————— " " 6.000

E pello Contemporo [illegible] os ditos
[illegible] de [illegible] as Condenaçoens [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] actual [illegible] de tudo o mandar
[illegible] obra [illegible] em que assignarão
e eu [illegible] Pedro Vento de Godoy es-
crivão da Camera o escrevy

Santos Godoy Guedes

Em Ver.am Não vejo Condenaçoens neste Livro, o que
procede da omissão dos Juizes, e offeciaes da Camera, de não
cumprirem com o seu Regim.to e obrigação, que elles tem
em que, sem Povoem no beneficio do bem comum, e com
obras publicas, como são [illegible] pontes, [illegible]
da Camara Vez no Mez que este Provim.to [illegible] para
[illegible] da Corr.am, [illegible] para [illegible] dita
[illegible] nas [illegible] da Ley, e [illegible] o remedio
[illegible] arbitradas nas [illegible] obras publicas nas
[illegible] Pontes [illegible] Ordem
da Ley com pena de [illegible]
25 de [illegible] 1749

[illegible]

Lj

Auto e termo de Rematação
do estanco de Mogi e do Campo
de Atibaya a the o dia [illegible]
que o rematou Antonio Leal
Meira por preço e quantia de — 112000

83

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de
mil e sete centos e oitenta e nove annos aos trinta
dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Jundiahi Comarca da
cidade de São Paulo em praça publica della
mandarão os officiaes da camara pello alcaide
Francisco Barboza de Araujo com hum pregão em praça
digo em vos alta e inteligivel dizendo despois de varios
lances que tive dizendo cento e doze mil reis me dão
pelo estanco do arraial de Mogi despois de ter tido va-
rios lances foi este o ultimo e maior despois de
ter tido andado muito tempo em praça adiante de mui-
ta gente fazendose as confrontações necessarias
e por não haver quem mais dese mandarão os officiais da Cama-
ra se arematasse e o arematou o arematante e lançador Antonio Leal
Meira por ser pela referida quantia e logo o dito alcaide
recebeu hum ramo verde em sinal de haver a remata-
ção e dito o arematante dice que se obrigava por sua
pessoa e bens moveis e de raiz prezentes e futuros
a pagar a referida quantia de cento e doze mil reis
em dois quarteis e para mais segurança nomeou por
seu fiador e principal pagador a Eugenio de Proença
morador nesta villa o qual dise que estava prezente
que se obrigava por sua pessoa e bens na forma do seu fiado
e o rematou o dito estanco com as condições do anno
passado de vender a medida de agoa ardente
despois [illegible] a duas patacas e tomar os lavradores da terra pelo
que quiserem e não poderá pessoa alguma vender

vender as medidas nem os pezos nem vindo e que
viverem de fora e os que fizerem o contrario terão condenações em seis mil reis tres para os despezas desta
camara e tres para o dematante e agoa ardente
por perdido e nesta forma ouvera os ditos offesiais
por bem feitos e mandaram fazer este termo e auto em
que asinarão com o dito o dematante e eu Ignacio
do bosto Ferreira escrivam da camara que o escrevy

Santos Gedes Antonio Pires de Andrade Gregorio Pedroso Pires Bento Pereira

75

Auto e termo de arematação
do estanco desta villa de agoa ar-
dente de canna athe o Rio de Ti-
biboja que arematou Bento Pereira
timudo por preso e cantia de ---- 15$000

Anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Christo
de mil e sete centos e corenta e noue annos aos trinta
dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
em a praça publica da villa de Sam Bento em pubrica
camara da vilehelade de Sam Bento pellos offesiais da camara pello alcaide
delle mandaram os offesiais da camara pello alcaide Francisco Barbosa de Araujo com ham Lopes
Ladino em voz alta e em tal grau dizendo e publicando
varios lanços que teue dizendo sincoenta e fez mui
medam pelo estanço desta villa e foi mais alto e ultimo
lanço lanço despois de ter tido andado muito tempo em pra
ça diante de muita gente fazendose as confrontações ma
necessarias e por mais não aver quem mais dese mandaram
os offesiais da camara e se arematou ao dematante e ao
dito Bento Pereira timudo pela referida cantia
e logo o dito alcaide o deu Sam Bento verde
em sinal de aver arematado e o dito dematante

Ademetante e dise que se obrigava por sua pesoa
e bens moveis e de raiz prezentes e futuros a pagar
a dita Coantia de seis Centos e tres mil rs em dois
Quarteis Com pelo S. João e outro para Janeiro
que bem e para mais siguransa nomiou por seu fiador
o tenente Clemente da Costa Marques o qual dise
que estava prezente que se obrigava por sua pe-
soa e bens na forma do seu fiado

Com Condiçoens de bender
a medida da agoa ardente da terra a medida a pataca e meia
e tomar os moradores que a la trazem a eles pataca e
a canada sendo copos de Receber Com Condição
de que nam poderão os ditos lavradores nem outra
qualquer pessoa a ditta agoa ardente nem a medi
das nem os frascos pelo prejuizo que rezulta ao dito
estanqueiro e todo e que o contrario fizer ser conde-
nado em seis mil rs tres para as despezas desta
Camara e tres para o rematante e agoa ardente por
perdida e por esta forma mandarão os dittos officiais
e Juis prezedente fazer este termo e auto Com que
asinarom Com o dito ademetante e Com o fiador
Eu Ignacio de Castro Ferreira escrivam da
Camara que o escrevi

Bento [illegible]

[illegible] Santos [illegible] Clemente da Costa Marques

[illegible] [illegible] Guedes

Não teve efeito este termo por falta de fiador pello que se diz a folhas 78 [illegible]

Auto e termo de arematasam dos suisidios desta Villa que arematou Joze Vieira Bitudo por preso e coantia de ----- 8000

Anno do nasimento de nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e quarenta e nobe
annos aos vinte e nobe dias do mes de Dezembro
de mil e sete centos e quarenta e nove nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Jundiai termo
da cidade de Sam Paulo mandaram os ofe-
siais andar em prasa os suisidios desta villa e logo
foi o alguasil Fransisco Barbosa de Araujo
com huma [illegible] em voz alta e em tele-
givel dizendo oito mil reis me dão pelos sui-
sidios desta villa dispois de varios lansos que teve
este foi o maior e ultimo lanso dispois de andar mui-
to tempo na prasa diante de muitta gente fazendose
as comfrontasoins nesesarias e por não aber quem
mais dese mandaram os ofesiais se rematase
e rematou o lansador Joze Vieira Bitudo
pella referida coantia e logo o dito alguasil
lhe deu hum ramo verde em mão de aver
arematado pello arematante foi dito que se obri-
gava a por sua pessoa e bens a pagar a dita coantia por
sua pessoa e bens logo em dois pagamentos e para mais se-
gurança dava por seu fiador a Martinho da Silv-
eira e Braga e pello dito fiador foi dito que

Que se obrigava na forma do seu fiado com
condição de se observar todas as condiçoins que
se obrigam e muito por esta forma ouveram os ditos se-
nhores do Senado por bem feito e mandaram fazer es-
te em que assinaram com o dito arrematante e fi-
ador e eu Ignacio do Coutto Ferreira escrivam da
Camara que o escrevi Jozé Dias Vilella

Martinho da Costa Prado

Santiago Alvares Correa Guedes

Auto e termo das aferiçoins
desta villa e seu termo e destri-
to que arematou Caetano Jose
da Costa por preço e quantia de ------ 16000

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesu
Cristo de mil e sete centos e corenta e nove
annos aos trinta dias do mes de Dezembro do dito
anno nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahi em praça publica de lo mandaram
os officiais da Camara e seus procedentes andar
em praça as aferiçoins em pregam desta villa e logo
foi o alcaide Francisco Barboza de Araujo o qual
ando em muito alta com hum pregão ladino em bos
emtelegivel dizendo seis mil reis me dam

mesam pellos offeriçoins desta Villa e seu termo
despois de ter tido Lanços Lanços este foi o mais Affonso
Alto e ultimo Lanço que teve despois de andar muito
tempo em pregão diante de muita gente fazendo as suas
Confrontaçoins nesesarias e porque não ouve quem mais desse
mandaram os ditos offeciais se rematase e se rema
tou o lançador Caetano Joze da Costa pela referida
quantia e logo o dito Alguaide deu hum ramo
verde em sinal de o ter arematado e logo o dito rema
tante se obrigou por sua pesoa e bens a pagar a re
ferida quantia em dois quarteis e para maior segu
rança deu por seu fiador a Jose de Siqueira da Costa
o qual se obrigou por sua pesoa e bens na forma do seu
fiador

e Rematou com as condiçoins com que arema
tou o anno pasado de mil e sete centos e oventa e oito
e nesta forma ouveram os ditos offeciais e juis pre
sidente por bem feito firme e valioso de que fis es
te termo e outro em que todos asinaram com o dito
arematante e fiador e eu Ignacio da Costa Pereira
escrivam da Camara que o escrevy

Caetano Joze Costa

Santos   Jozé de Siqra Costa   Guedes

79 Auto e termo de rematação dos Juntios de Mogi do Campo que arematou Mano el dos Santos por preso e coantia de — 8$200

Anno do nasimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e sete centos e quarenta e nove annos aos trinta dias do mes de Dezembro do dito anno nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiahi comarca da cidade de Sam Paulo mandaram os offeciais andar em prassa os Juntios do adoal de Mogi e logo foi o alguaide Fransisco Barboza de Aroujo com sam Lagas em bos alta e inteligivel dizendo oito mil e duzentos me dam pelos Juntios do adoal de Mogi dispois de varios lansos que teve este foi o maior e ultimo lanso depois de andar muito tempo em prassa diante de muita gente fazendose os confrontos necesarios e como não aver quem mais dese mandaram os offeciais se arematar e se arematou o contador Manoel dos Santos pelo referido coantia e logo o alguaide lhe deu hum ramo verde em sinal de estar arematado e pelo arematante foi dito que se obrigava por sua pesoa e bens a pagar a dita coantia em dois quarteis e para maior seguransa dava por seu fiador a Jose Preto Cardozo e pelo fiador foi dito que se obrigava na forma do seu fiado com condicam de se observar todas as condisoins que se acham em ato e por esta forma de se haverem os ditos Senhores do senado por bem feito e mandaram fazer este termo e auto em que asinaram com o dito arematante e fiador e eu Ignacio Lobo tabeleira

Ferreira tabeliam da Camara que o escrevy

Santos — Pedro — Arnaldo Jorge — Guedes — Marques

Joze Pretto Cardoso

Ignacio da Costa Ferreira Tabaliam do publico Judicial e notas e mais anexos nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy e seu termo Sertefico e porto por fee em como notefiquei este digo notefiquei o provimento deste Libro deixado pello Doutor ouvidor e Corregedor da Comarca aos ofeciais da Camara e Juizes que servem este prezente anno e lhe Li que elles bem entenderam e de que de tudo paçei esta certidam em que asinaram estando em ato de Camara e eu Ignacio da Costa Ferreira escrivam da Camara que o escrevy aos dezasete de Janeiro de 1750

Ignacio da Costa Ferreira

Joze Dias — Nicolao Guedes Pinto

Joao da Silva Morais — Manoel Dias de Abreu

Jozeph Joze Affonso — Marcello Cardozo

Auto e termo de arematação
dos subsidios desta villa que
arematou José Dias Gomarra
por preço e quantia — — — — — 8000

Anno do nassimento de nosso Senhor Jezu Chr
isto de mil e sete centos e sesenta e nove an
nos nesta villa de nosso Senhor do Desterro de
Jundiahi Comarca da Cidade de São Paulo
mandarão os officiais armar a meza para effeito
de se rematarem os subsidios desta villa e lo
go foi o porteiro Francisco Barboza de Sou
za com hum pregão ladino em voz alta e inte
ligivel dizendo oito mil reis me dão pellos
subsidios desta villa e depois de varios lanços
que teve este foi o maior e mais alto que teve
o dito e diz de ter andado muito tempo em praça di
ante de muita gente fazendo-lhe as confrenta
çoins necessarias e por não haver quem mais
dece mandarão os officiais se rematase
e se rematou o lançador José Dias Goma
ro pella referida quantia e logo o porteiro
deu-lhe seu hum ramo verde em signal
de haver arematado e pello dito arematante
que se obrigava por sua pessoa e bens
a pagar a dita quantia em dois quarteis e para
maior seguransa nomeou por seu fiador
o [illegible] Pinto de Godois e pello dito fiador

foi dito que se obrigava na forma da clauzu-
la com condiçoens de se obrigar todas as
condiçoens que se colocou em uzo que se de-
clarou de todos os medidos quatro centos reis dos
outros generos vinho agoa ardente azeite e
vinagre e desta forma ouverão os ditos se-
nhores do Senado por bem feito e mandarão
fazer este termo e auto em que asignarão
com o dito arematante e fiador e eu Ignacio
da Costa Ferreira escrivão da Camara que
o escrevi // Crus de Joze + Dias gamada

Santhos Alvr.o Guedes

Izidoro Pinto de Godoy

Rezisto do termo da rematação do afe-
rimento do sello para a cidade de
São Paulo

Aos vinte dias do mes de Julho de mil e sete
centos e dezaseis annos nesta cidade de
São Paulo ... do Senado de ... temos
la da cidade de São Paulo em praça publica
onde os senhores do Senado e povo pre-
zentes e mandarão armar meza publica
pera effeito de se arematar o ... juro do tom-
nho do sello para a cidade de São Paulo
e mandarão ao porteiro ... que tomam
praças ... em vez ... de ... quem

Quem quer lanssar na fatura da calsada minha aque
em por menos fizer e logo se camiñ de feberei fa
lanso e logo Bejo dizendo dozentos mil Reis
que dava pello feitura do caminho e logo Bejo
dizendo Cento e sessenta mil Reis mais dava
pello feitura do dito caminho e por menos em
tinto lanço que teve andando em prassa lanço
prassa fazendose as conformidades necessa
rias e por não haver quem por menos fize
se mandarão os senhores do senado se a rema
tasse e o rematarão a saber [illegible] de huã
[illegible] e Manoel de Sylva de Souza pello dito
caminho e se obrigarão por suas pessoas e bens
moveis e de raiz avidos e por haver a fazer
e fazer o dito caminho e logo os senhores do
senado disserão que fizesse na forma das condiço
ins as quais são na forma e theor seguinte
" a saber fazendo as Calçadas dittas do
[illegible] para que se fassa [illegible]
[illegible] e os [illegible] de sua Mag
[illegible] que Deus guarde em o Rio de Janeiro que
[illegible] e o fim mais todos os mais Contos e [illegible]
[illegible] que forem necessarios para todo o caminho
[illegible] duas braças de largo da banda em
[illegible] e emballado para [illegible]
[illegible] atolhando [illegible] fazendolo
[illegible] de benefício [illegible] o cami
nho [illegible] o que foi feito
[illegible] e os ditos senhores do senado se
obrigarão a pagar aos ditos rematantes sendo

Sendo que o fizesse na forma das condições e
disposições ao qual se deu hum ramo verde
ao dito arrematante João Julio em signal de aver
arematado e elle se obrigou na forma da ley
a todo tempo que guardar de que de tudo mandou
o dito Juiz fazer este termo em que assignarão e eu
Antonio Pinto de Godois escrivão da camara
que o escrevi // Magriz // Abreu // Lobo da
Cedroz // João Gonçalves de Sequeira // si
nal de cruz de Manoel da Silva de Faria
e mais al arematado que senão tem dito mais
couza alguma que aqui bem tresladei e concertado
Doutor ouvidor e corregedor da comarca da cidade
de Goa [illegible] Lois de Brito e Abreu
que assimo mande e ao original em o cartorio
eu Ipolito da Costa Sequeira escrivão que
bem tresladei nesta [illegible]

Camelo [illegible] Abreu

Auto e termo de arematação
[illegible]
que arematou o arematante Ber
to Lourenço a renda dos [illegible] dez de
o Rio [illegible] a [illegible] Rio Grande
pela contia de // ——— // 9$100

Anno do nascimento de nosso Senhor Jes
su Christo de mil e sette sentos e cinco
enta e hum anno ao primeiro dia do dito m[ez]
no nesta villa de nossa senhora do Des
tro de Jundiahy Comarca da Cidade de
Sam Paulo mandaram os officiaes da Ca
mara e Juis Prezidente andar na praça
publica della os Canto do Arraial de
Mogi para ser rematado por quem mais
der andando em praça os dias e termos da
ley e logo foi o Alguazil de João de Almei
da Guaresma em voz alta e intelligivel
dizendo Cento e seis mil reis me dão por
os Canto do Arraial de Mogi digo noven
ta e seis mil reis me dão pello Contracto da
agoa ardente de cana do Arraial de
Mogi e foi o mais alto e ultimo lanço
que houve andando mais do tempo em praça
fazendose as diligencias necessarias
e por não haver quem mais desse mandaram os
ditos officiaes da Camara e Juis Prezid
ente se rematasse e rematou o lança
dor Bento Correya a quelle deferida Contr
ato de noventa e seis mil reis e logo
o dito alguazil de Hieronimo [illegible] lhe
deo hum Ramo verde em signal de

Der Ser o Demandado e pedido a demandante
disse que se obrigava por sua pessoa
e bens moveis e de raiz prezentes e futuros
a pagar o deferido [illegible] de Renda [illegible]
[illegible] mil reis em dois quarteis com que junto
com tudo por [illegible] e para maior segurança
offereceo por seus fiadores a Antonio de [illegible]
[illegible] e [illegible] Pinto de [illegible]
que se obrigou assim na forma de ser fiado
Em [illegible] de vender a medida de
o [illegible] de [illegible] a medida a dous [illegible]
[illegible] e [illegible] obrigado a tomar [illegible] lavrado
res da terra pello preço que [illegible]
[illegible] de que os lavrado
res não podessem vender nem [illegible]
nem as medidas [illegible] que levarem de fo
ra da terra [illegible] que os [illegible] fizerem
[illegible] condenados em seis mil reis [illegible]
[illegible] das pessoas [illegible] camara e [illegible]
[illegible] o demandante e [illegible]
[illegible] foram [illegible] ditos
officiais e [illegible] Prezidente [illegible]
[illegible] firme [illegible] e mandaram
fazer este termo em que assignaram
com o dito demandante e fiadores
[illegible] que o escrevi

Fer[nand]o [illegible]   Bento Corr[ei]a [illegible]
[illegible]
Pedro Pinto de [illegible]   [illegible] Alvares [illegible]

Termo de Rematação do dezcimo sub
sidio do Açougue de Mogi que
rematou o Rematante Bento
Correa pella quantia de —— 10$000

Logo no mesmo dia mes e anno atras de
clarado nesta dita Villa de Nossa Senho
ra do Desterro de Jundiahy em praça pu
blica della depois de ter andado o mais
do tempo em praça publica della os sub
sidios do Açougue de Mogi mandou o Juis
ordinario e mais officiais da Camera
o alcaide Joseph de Almeida Quaresma
pellas ruas publicas com voz em pregão em
voz alta em que se lançou dizendo dez mil
Reis me dão pellos subsidios do Açougue de
Mogi e foi o mais alto e ultimo lanço
que ouve depois de andar muito tempo
em praça fazendo os ditos pregões assim
nesta forma e por não aver quem mais de
se mandarão os officiais da Camera
e Juis Prezidente o Rematar e o Rema
tou o Rematante Bento Correa pello
referido lanço de dez mil Reis e
logo o dito alcaide de Rematar lhe deu hum
ramo verde em signal de averem Rematado
e se obrigou por sua pessoa e bens a
vidos e por aver e a pagar em dous quar
teis Com condição de pagar todo
o Rematador por sua pessoa ...

Gue fer de dez medidos
Ey m.to ourado em que quyzerem fealbar
Jox e go dexar foros Como dito o demandado
Comtendicoy que os que mandarem bir a
forma couto de molho pera sua casa e
benderem o dito serem obrigados a pagar
pello expresso forma ou daras os dizemos
Felicis e freis pretendendo o o demandada
Nos por bem fejtas de que mandaras fo
ter este termo em que o dito demandada se
eu sepolio da costa berreira e ...
do lameiro que os leuou ... em que assi
gnaro os ditos Felicis e o demandan
des as fiadores que ofereser Antonio
de Abreu Magalhais e Bento digo Isi
doro Pinto de Godoy obrigando se na fo
rma de ser todo eu dito tabaliam que
o escrevi

Bento Corr.a Ga

Franc.o Ant.o de Abreu Mag.es

Izidoro Pinto de Godoy

Monrais Moura Manoel Leixas

Auto e termo de Aremattação do
estanque desta villa e da agoa ar
dente della na athe o dia que athe hoje
quem rematou Antonio Dalves do Leme
por preço e contrato de " —— " —— " 5000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setesentos e sincoenta annos digo e sin
coenta e sinco annos aos primeiros dias do mes de Ja
neiro do dito anno nesta villa de nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy Comarca da cidade
de São Paulo [illegible] officiais da cama
ra e Juis Presidente pello Alguazil do Conselho
de Alvares da Guarda no Conselho em Logo em
vos alta e intelligivel dizendo adiçoeis
[illegible] lanços que teve dizendo sinco
enta mil reis [illegible] pello estanque da agoa
ardente della nesta villa e foi o ma
ior e ultimo lanço que teve andando
mais [illegible] em praça fazendo-se [illegible]
[illegible] nesessarias diante de muita
gente e por não haver quem mais desse
mandarão [illegible] presidente e mais verea
dores do senado arematar o dito estanque
e contrato ao lançador Antonio Dalves da
[illegible] digo Dalves do Leme pello pre
ço [illegible] e logo o dito Alguazil do Con
selho [illegible] hum ramo verde na mão em signal
de o haver arematado de que se fes este termo
[illegible] em que assignarão [illegible]

Disse que se obrigava por seu contracto que elle se 83
obrigava por sua pessoa e bens no tratado de
ser fiado a pagar a referida Condição em [illegible]
Contrais e pello dito Demandante foi dito que
se obrigava por sua pessoa e bens tambem
a pagar a referida Condição — Com Condição
de vender a medida de Agoa ardente a doze
dos tostões em meya da terra e compraram os Lavra
dores do mesmo termo por ora que assim lho que sentir
sem sendo logo os de se saber Com Condi
ção de que não poderão os Lavradores ven
der nem outra alguma pessoa a dita agoa ar
dente nem as medidas nem as suas e pello
prejuizo que resulta ao ditto estanque
e todo o que o contrario fizer ser condena
do em seis mil reis a metade para o estan
quista e outra metade para os bens do con
selho e a agoa ardente perdida e por esta
forma mandarão os ditos offeciais e Juiz pre
zidente fazer este auto e termo em que
assignarão com o dito Demandante e seu
fiador eu Ignacio da Costa Ferreira
escrivão da Camera que o escrevi

Antonio da Costa Lemes

Alberto de Lus Simão

Afonso   Alvares   Leixas

Auto de termo da rematação
dos officios desta villa que
rematou o rematante Anto-
nyo de Albuquerque Leme por preço de 10$000

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e cincoenta an-
nos digo e cincoenta e hum annos aos primeyro
dia do mes de Janeyro do dito anno nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de Jun-
diahy comarca da cidade de São Paulo
e mandarão os officiais da Camara actua-
es Prezidente andar em praça os offi-
cios desta villa digo foi o Alcayde deste
[illegible] de Almeyda de Quaresma com hum ramo por
em voz alta e intelligivel dizendo dez
mil reis me dão pellos officios desta
villa despois de andar mais tempo em praça
e que foi o mais alto e ultimo lanço que ha-
ver diante e [illegible] fazendo-se
as [illegible] e [illegible]
e bem quem mais de se mandarão os offi-
cios que se rematarão ao rematante [illegible]
Antonio de Albuquerque Leme pello lanço com
que [illegible] e logo o dito Alguazil de [illegible] o ramo
no [illegible] em signal de aver rematado
e pello rematante foi dito que elle se
obrigava por sua pessoa e bens a pagar a di-
ta [illegible] em [illegible] pagamentos e para mais

Aloys Figueyredo da veya por ser fiador o Martinho da Silva Carvalho e pello dito fiador foy dito que se obrigava na forma de ser fiado com os mais ... de se observarem as condiçoins que se colletarem e outros da forma ouverão os ditos officiais e Juiz prezidente fazer este auto e termo de arematação em que assignarão com o arematante e fiador e eu Ignacio da Costa Ferreyra escrivão que o escrevy

Ferr.ª

Antonio da Costa Lima

Afonço Martinho da S.ª Prado

Moraes

Leixas

Auto e termo de arematação das aferiçoins desta villa e seu termo feito ao ... que o rematou Caetano Soares ... pella quantia de 5000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e cincoenta e hum annos aos primeyro dia do mes de Janeyro do dito anno nesta villa de nossa Senhora do desterro de Jundiahy comarca da cidade de São Paulo em caza da camara della onde se achavão os officiais da camera e Juiz

E Juiz Prezidente andar apregoando os offeciais
desta villa e seo termo e esto posto a [illegible] de
[illegible] de alves [illegible] emmendada por ventes
alto em [illegible] fizendo cinco mil reis me-
dados pellos officiais desta villa e seo termo
dis pois de ter andado [illegible] lanços e se [illegible]
ior e ultimo que houve dis pois de andar muito
tempo no pregão [illegible] de muita gente fazen-
do-se as confrontas [illegible] necessarias e por mais
[illegible] quem mais desse mandaram os ditos
officiais e Juiz prezidente se arrematasse
e arrematou o arrematante Caetano Joze
[illegible] pella defunta [illegible] e logo o dito
alguasil de [illegible] como [illegible] nas
em signal de arrematado e logo o dito
arrematante se obrigou por sua pessoa e
bens a pagar o [illegible] em dous pa-
gamentos e para maior siguransa deo por
fiador [illegible] Martinho da Silva Prado o
qual se obrigou por sua pessoa e bens na forma
de [illegible]
Com declaração de [illegible] pagar
as officiais [illegible] preso que se leva [illegible]
de [illegible] e sera obrigado a ter [illegible]
[illegible] até o [illegible] de [illegible]
de [illegible] grande [illegible] lançando o [illegible]
[illegible] do [illegible] que houver [illegible] regimento
e na forma [illegible] os ditos officiais e Juiz

e Juis Prezidente por bem feitos firmes e valiozos de tudo o que fes este auto e termo em que todos assignarão com o dito arematante e fiador e eu Hypolito da Costa Teixeira escrivão da Camera que o escrevy

Frz

Caetano [illegible]

Martinho da Sª Prado

Abreu

[illegible]

Alvarez

Teixª

Termo de arematação de huma Espingarda Cecilha e outra mais de [illegible] Cecilha e outra mais de [illegible] Ceilla que tudo se [illegible] arematou o Joze de Almeyda Lara por mão pello preço e quantia de Sinco mil e oito centos reis de moeda corrente [illegible] que apreendou o Capitam do Matto [illegible] Negros de [illegible] Rs 5$800

Aos dezoito dias do mes de Novembro de mil e setecentos e oitenta e hum annos nesta Villa de [illegible] em praça publica della aonde se achava o dito Juis prezidente Antonio de Mello [illegible] e ahy Pedro Rozo trazia a pregão

O Pregoeiro em nome desta p[ara] vala e huma
arrufa de fogo cetta outra forma de fogo
cetta outra mais tambem cetta e
huma que a ... acrecentados ao ne-
gocio de que somos sello sojeito ... do
[illegible] Exmo ... Leiria ... [illegible]
cujos couzas mandou o dito ... [illegible]
[illegible] ... soltou o pregão dos
mo. e comprar o que parecesse como depois de
apregoar mais de ... mandou ao dito
[illegible] na forma de ... que o Doce
[illegible] Corregedor deo o Meyo de Arrematar
os ditos ... com ... total
[illegible] José de Almeyda Loza a
quantia de ... mil e ... centos ... por
[illegible] que mais ... mandou a
[illegible] arrematar ... feito
[illegible] o Meyo ao Antonio da matta
que arrematar os ditos ... da
[illegible] ... Ordena
[illegible] que ja ... [illegible]
[illegible] o procurador do Conselho João ...
de que ... de que fis este termo que ...
[illegible] dito ... com os ...
[illegible] e procurador de ... [illegible]
[illegible] ... fis este termo
Eu João Lopes Ferreyra escrivam
da Camara ... o escrevy

[illegible]

José de Almeyda Lara

[illegible]

Taborda

Prado

Antonio ... da Costa [illegible]

Termo de Arrematação
de huma Espingarda pra-
teada pello que constou de
oito mil quatro centos e
trinta reis com Rateo de
cobre pello que constou de
quatro mil oito centos e
que Arremata Bento Pereira
Simoens que tudo foi soma
de treze mil trezentos e oitan-
ta reis

Arremat.ª

[illegible] procurador

Rs 13$280

Aos dezoito dias do mes de Novem-
bro de mil e setecentos e sessenta
e cinco annos nesta villa de Sam
[illegible] na praça publica della estan-
do em prezença o Senhor ordinario [illegible] por
elle foi mandado trazer a pregam
na praça publica huma Espingar-
da chapeada de cobre que foram
apreendidas aos negros do quilombo
pello Capitam do matto Atendo andar
em praça mais de [illegible] depois
de se passar edital e publicação
por todo este [illegible] Lan-
çou o dito [illegible] Bento Pereira
Simoens a quantia de treze mil
duzentos e oitenta reis o porteiro [illegible]
em [illegible] desse [illegible] o dito
Senhor presidente o porteiro e arrema-
tasse [illegible] o dito Bento Pe-
reira Simoens [illegible] foi satisfeito
pello Alferes Antonio
Fernandes de Moratallas [illegible]
[illegible]
[illegible] a quantia

quantia Ex cem com muita callebr
dito procurador João Luiz de
dos de que fiz este termo que assignaram
os ditos ... Luiz o procurador
... arrematante ... de João Lopes
... Eu Silvano da ... que o escrevi

Padre ... Ant. Per.ª ...

Padre ... Cabral ... Luiz ...

Concluso

Ao Sñr Juiz ... da vista

PMJ
UCC-AH

Remetem o importe desta arrematação, como tambem dos ... os mais bens a que se não sabe o dono pertencente ao juizo dos defuntos, e auzentes, que o Reverendo Comissario Ignacio Dias Ferreyra de ... dando quitação e fazendose descarga por termo ao procurador ... em seu poder ... e os mais depositos ... sera remetido ao Reverendo ... depositario ... Dada ... 24 ... 1752.

...

Termo de entrega que
fas o procurador do con
selho João Luis de Ca
dros ao thesoureiro dos
ausentes José Dias Ferreira
da quantia de dezanove
mil cento e vinte reis pro de
to das arrematações dos bens do ausen
te Pedro

Manuel ff

São 19$120

Aos vinte e sinco dias do mes de Novem
bro de mil setecentos e vinte e sinco annos nesta
villa de [illegible] em casas de morada
do Juis ordinario Antonio de Moraes [illegible]
donde eu escrivão do [illegible] ao diante nome
ado e sendo ahi presente o thesoureiro dos
ausentes José Dias Ferreira e por elle
foi recebido do [illegible] o [illegible] observancia
do provimento [illegible] Pedro [illegible] entre
gar a quantia de dezanove mil cento e
vinte que [illegible] termo de [illegible]
Pedro pertencia aos ausentes no formado
dito procedimento [illegible] de que mandado
o Juis [illegible] e [illegible]
ras Manoel Affonso Taborda e dito
procurador e o dito procurador [illegible]
[illegible] da dita quantia de que [illegible]
termo que [illegible] e dito thesoureiro
e o [illegible] Dias Ferreira escrivão
da Camara que o escrevi

Lobo ff — Ribeiro ff — Taborda ff — Silva ff

José Dias Ferreira

Termo de Rematação do estanco do Alcaide de Mogi que rematou Miguel Moreira dos Santos pella quantia de Cento e Sessenta mil reis o estanco de agoa ardente da terra

160000

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e setecentos
e cincoenta e dois annos aos vinte e
dois dias do mes de Janeiro do dito anno
nesta villa de Mogi em praça publi-
ca della estando em ella o Juiz
presidente Antonio [illegible] de Moraes
Pedroso e mais officiaes da Camara
[illegible] Phelipe de Abreu Manoel de
Azevedo [illegible] de Abreu Simão [illegible]
de [illegible] procurador della e commigo
escrivão da Camara e sendo ahi por elles
foi mandado trazer a pregão em a
praça o Estanco do Alcaide de Mo-
gi da agoa ardente da terra e andando ao
dito pregão pello Alcaide [illegible] a qu[illegible]
[illegible] o tempo [illegible] por [illegible]
[illegible] no estanco Miguel
Moreira dos Santos [illegible]
a quantia de Cento e Sessenta mil
reis e por não haver quem mais lançasse
[illegible] mandaram
[illegible] dito Alcaide
[illegible] pella [illegible]
[illegible] Santos [illegible]

Lavrar [illegible] mais de li mandou Manoel [illegible]
rão os ditos juizes e mais officiais
[illegible] Arrematador o dito Alferes
o dito Miguel Moreira dos Santos e
[illegible] da quantia o que foi [illegible]
to [illegible] Meyo de [illegible]
[illegible] [illegible] por
Arrematado o qual se obrigou a pagar
a referida quantia [illegible]
[illegible] e deo por seu fiador e princi-
pal pagador ao Capitam Ma-
noel Dias Ferreira o qual se obrigou
de sua livre vontade [illegible]
ção de vender a medida de agoa arden-
te da terra a [illegible] o que [illegible]
foi com condição de que os lavradores não po-
derão vender se não a [illegible]
[illegible] de que o que [illegible] contra
vier ser condemnado em seis mil reis
aplicados para [illegible] da Camera [illegible]
[illegible] para o Arrematan-
te [illegible] a agoa ardente
[illegible] por [illegible] de que
mandaram fazer este termo [illegible]
[illegible] Arrematante [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] Ferreira [illegible] escrivão da Camara
[illegible] o escrevi

Taborda [illegible]
[illegible] Prado [illegible]
[illegible] Ribeiro [illegible] Cordeiro
José Dias Ferreira
Joaquim [illegible] Ferraz

Termo de arrematação dos
Sellidos do Real de [illegible]
que arrematou Miguel
14000 Moreira dos Santos pella quan
tia de quatro mil reis –

Anno do Nascimento de nosso
Senhor Jezus Christo de mil e setecentos
e oitenta e doux annos aos nove dias
do mez de Janeiro do dito anno em pra
ça publica desta villa em prezença do dito
Juiz Antonio de Moraes Pedrozo comigo
o Escrivão da Camara [illegible] de [illegible]
por Manoel Antonio [illegible]
[illegible] de quatro [illegible] donde [illegible]
[illegible] andou [illegible] arrematação e [illegible]
de [illegible] foi mandado tra
zer a publico pregão pello [illegible] Selli
dos da Agoa ardente do Reyno e de [illegible]
[illegible] andado em [illegible] na praça
o porteiro [illegible] tempo e [illegible] dahi lan
çou Miguel Moreira dos Santos a quan
tia de quatro mil reis na dita agoa
ardente do Reyno e de [illegible] a quantia
de quatro mil reis com condição de
cobrar de cada Barril de [illegible] de
de medidas oitenta reis e hum de vinte medi
das [illegible] e por não haver
quem mais [illegible] mandou o dito Juiz afron
tar e arrematar o que foi feito
pello porteiro [illegible] de [illegible]
de [illegible] a quem [illegible]
lhe arrematou os ditos Sellidos pella
referida quantia [illegible]
[illegible] o qual [illegible]

Deo por dito fiador e principal
pagador os sobreditos [illegible]
[illegible] Fernando que em cento e
[illegible] Reis pellos seus bens havidos
e por haver co mais bem parado delles
e quem mandarão fazer este termo que
assignarão com o dito fiador e eu
[illegible] de [illegible] João Lopes [illegible] o escrevi
e ainda [illegible]

[illegible] — Taborda — Olivª — Joaquim [illegible] Ferraz — José Dias [illegible] — Mig. Alz. [illegible]

Termo de almotaçaria
do estanco da agoardente
de Roma desta cidade que
presto Manoel Coelho Seixas
que pede seis a pella que conta
de [illegible] — 5000

Termo de vereação de
Aos [illegible] dias do mez de [illegible] mil
e setecentos e vinte [illegible] annos
[illegible] de [illegible]

Dellouyro Dosmil e Setecentos e cin
coenta e dous annos aos quinze dias do
mes de Junho do dito anno em esta
dita villa do Fundaõ e a praça publi
ca della estavaõ presentes o Juis
presidente [illegible] e Antonio de
Brito Pedrozo e mais officiaes da
mesma Camara [illegible]
[illegible] e Manoel Affonso Tabordo
[illegible] foraõ [illegible] de [illegible]
por elles foi mandado [illegible]
[illegible] na praça o Estanco de agoa arden
te [illegible] de forma desta villa [illegible]
andado a pregaõ [illegible] na praça [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] de Sinquenta mil reis [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Pascoal de Loureiro
[illegible] de Loureiro da [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] por elles [illegible]
[illegible]

Condiçaõ do Amo

a agoa ardente os Lavradores [illegible] mil
[illegible]
[illegible] mil
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Loureiro [illegible] Joaõ

PMI
UCC-AH

90

João Lopes Ferreira Ribeiro a escrevy em absencia do Escrivão da Camara de Lisboa

Manuel ... de Oliveira

Pedro ... Prado ... Saboday

Antonio ... Moleiro

Coudeiro

Pascoal ... Costa

Joze ... da Costa

Joaquim ... Serra

Termo de Arrematação dos Sellos de agoa ardente do Reyno della Comarca do ... de Forado ... que arrematou Manoel ... em preço e quantia de Treze mil reis ... 13000

Aos primeiros dias do mes de ... de mil e setecentos e ... annos nesta villa ... e casa da Camara della ... estando ... o juiz presidente da Camara ... Pedro ... Franzino ... Abreu do Prado Mato

Manoel Affonso Taborda Soli-
citei de o Licença e proce-
derei da mesma Conformidade.
que de pescados [illegible] porelles foi
Attendendo o tratar [illegible] mesma
praça os [illegible] de agoa ardente
do Reyno e da terra e tirando a de
e [illegible] da ley [illegible]
nelle [illegible] Manoel [illegible] dixe o que
[illegible] mil reis e pennas [illegible]
[illegible] mais de [illegible] mea [illegible]
[illegible] mandaram os ditos a tocar
e [illegible] os ditos [illegible] o dito o
[illegible] Salvador [illegible] de
que serve de [illegible] da Camara
[illegible] Terra o qual
[illegible] metendo [illegible] como
[illegible] de [illegible] de [illegible] para
[illegible] pella [illegible] praça e pre-
goando o dito [illegible] diante de todo
o povo que estava [illegible]
[illegible] condição de vender agoa
ardente a medida a novecentos e
sessenta da Lysta a medida a nove
centos e sessenta. e [illegible] mais ven-
deram o vinho do Reyno [illegible]
e sessenta [illegible] seis centos que
[illegible] e vinho de [illegible] que
[illegible] sessenta [illegible] medida [illegible]
[illegible] quarenta, e [illegible]
[illegible] de agoa ardente da terra
[illegible] da terra vinda de fora [illegible]
[illegible] medidas [illegible] oitenta
[illegible] pera [illegible]
[illegible] de vinte [illegible]
[illegible] sessenta [illegible]
[illegible] Com [illegible]
[illegible] de penna [illegible] para o que

PMI
UGC - AH

gastos a agoa ardente da terra 31

e lhe crecendo [illegible] tanto que [illegible] os mais [illegible]

Taberneiros delles procurassem fora

não pagarão [illegible] de que

trouxessem e vendessem a [illegible]

[illegible] todos os [illegible] e mais [illegible]

em Engenhos para o [illegible] que contra

dos ditos [illegible]

[illegible] o principal pagamento

a [illegible] do [illegible] que

[illegible] presente [illegible] que de sua

Livre vontade [illegible] a dita de

[illegible] mandarão fazer este termo que

assignarão [illegible]

[illegible] João [illegible]

Ferreira [illegible]

[illegible]

PMI

Termo de arrematação das
aferiçoens desta villa e da
aldea Real de Mogi que arremata
Caetano José Costa pella quan
tia de sinco mil reis — 5000

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e sincoenta e dous annos aos dous dias do
mes de Janeiro de mil e setecentos e sin
coenta digo do dito anno em praça que
se fez de Mogi onde se achava o Juiz presiden
te da Camera e [illegible] digo os Vereadores
e mais officiaes da Camera o Capitão Fe
lipe de Abreu do Prado e Manoel da
Fonseca Taborda e [illegible] Simão [illegible]
de Macedo aos quaes por elles foi mandado tra
zer a pregão por o porteiro do Conselho
as aferiçoens desta villa e da aldea
de Mogi e tendo andado o tempo da
Lei se [illegible] com Caetano José Costa
na quantia de sinco mil reis por
não haver quem mais lanço desse
nenhum mais de que mandaram af
frontar e arrematar e que em [illegible]
[illegible] feito pello dito [illegible] de que
se lhe [illegible] o [illegible] delle

E pello Rematante foi
o dito o Senhor Comissario mandou lhe
Ramo na mão de Ordenança do que
de ter andado Pregoando na praça
o dito Alcaide da praça dando o dito
Ramo a vista de todo o povo a pa-
ta o que deu por satisfeito e Remi-
pataca a pagador a Manoel Rodrigues de Mi-
randa ... que pera ... tor presente
a ... toca ... Rematante e di-
tos officiais da Camara assignaram e eu
Francisco ... Escrivão da Camara que o
escrevi

Ledo

Prado

Cordeiro

Caetano José Costa

Coado

Manoel Rodrigues de Miranda

Termo de Arrematação do Estanque
do Sal de Mogi mirim e Mo-
gi Guaçu por preço de ——— 50000

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e cincoenta e ...

Aos annos aos Sette dias do mes de Janeyro do dit
to anno nesta villa de nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy estando presente o Juiz Presidente
o Sargento mor Antonio de Abreu Lemos, Verea
dores Joam da Silva e Abreu, Manoel da Motta
Leme Joze Cordeyro de Abreu, e Procurador do
Concelho Joze dos Santos Delgado e sendo todos
presentes em Camera do ditto Juiz Presidente por
elles foy mandado vir em praça a Leylam o Es
tanque do Real de Mogi mirin e Mogi Gua
çu, andando toda a tarde em praça apregoam
por Feliz Sardinha que foy porteyro deste Portey
ro por emfermidade do actual Joaquim Xavier
Ferraz dizendo em voz alta e intelegivel Cem mil
reis me dam pello Estanque do Real de Mogi
mirin e Mogi Guaçu seja quem mais der chegue
se a mim receberey seu lanço, e andando desta for
ma publicamente apregoam a muytos dias o ma
yor lanço que teve foy o de Cem mil reis que
deu Carlos de Sigueyra Antunes, e por nam aver
outro mayor lanço mandou o ditto Juiz e mais
officiaes afrontar, e meter o Ramo na mam do ditto
Carlos de Sigueyra Antunes lançador, e assim o ou
veram por arrematado e para Segurança da ditta
quantia deu por seu fiador ao Cappitam Mano
el Ferreyra da Silva que por esta obrigaçam
escritta se obriga pela ditta fiança da ditta quan
tia que mandaram elles officiaes eu Escrivam quem

Quando lhe a ditta obrigassam de fiador os
e nam se sojeitar nyte ticro por nam
achar presente e pelo ditto Rematante foy re-
querido que queria fi[illegible] com o do ditto
anno passado o que pelos dittos officiaes foy con-
cedido de que mandaram fazer este termo
em que assignaram Eu Jozé Ribeyro do Carmo
de Oliveira escrivam da camera o escrevy.

Assumpção

Pedro [illegible]

Felix Luiz [illegible] Morais

Cordeiro Santos

Carlos de Sigueira Antunes

Feliz Sardinha

Termo da Rematassam dos soldos
dos do Real de Mogi mirim
de Mogi Guassu por preço de — 9000

E logo em o mesmo dia mez e anno atras declarado
pelos dittos officiaes mandaram trazer em praça
a prigam os soladios do Real de Mogi mirim
de Mogi Guassu que pelo ditto Portugueiro Feliz
Sardinha foy andado em praça a prigam dizen-

Dizendo em voz alta e inteligivel para mil reis
medam pelos Subsidios da Real de Mogy mirim
e Mogy Guaçu Seja quem mais der e Logo a
a mim Rebateu Sucalo e por nam aver
quem mayor lanço dele Senam o de novecentos mil
reis que deu Carlos de Sigueyra Antunes man
dou o dito Juis Prezidente e mais officiais da
Camara afrontar, e meter lanço no ramo
do lançador em Sinal de aver rematado os Subsi
dios dos agoas ardentes do Reyno e todas as bebidas
de mar em fora bem bem dinar do anno passado
e que os ditos officiais a Sim mandaram pa
ra Segurança dar a Martinho da Silva Pra
do por Seu fiador o qual foy aceito pelos ditos
officiais de que mandaram fazer este termo
em que asignaram Eu Jozé Ribeyro de
Prado Escrivam da Camara o escrevy.

Prado

Silva Alvarez

Cordeiro Santos

Carlos de Sigra Antunes

Martinho da Sa Prado

Feliz Sardinha da Costa

Tr.º de Arematação do Es
tanque desta villa p.ª por
6 ann.s ——— 55200

Logo em o mesmo dia mez e anno nesta ditta
villa Emperatriz publica della estando pre
zentes os offiçiais da camera e Juiz Prezidente
nomeados no primeyro termo e sendo a lyandan
do o Estanque desta villa emperatriz apregoam
os dias da ley na forma do estillo pello Por
teyro Felis e Cordeiro depois de feytas as ce
rimonias do estillo andando longo espasso da tar
de em leylam, o mayor lanço que teve foy o de
sincoenta e sinco mil e duzentos reis derom
os sobreditos lanços Francisco de Pontes Ro
driguez, Francisco vieyra da Costa e Roza de
Araujo, e por nam aver mayor lanço manda
ram os offiçiais da camera affrontar e meterla
nos nas maons dos lançadores, que cabe por cota
a cada hum dezasette mil duzentos e setenta
reis que para mayor segurança derom seus
fiadores, Francisco de Pontes deu por seu fia
dor Ignacio Rodriguez de Meyo, Francisco
vieyra da Costa seu fiador Bento Pereyra
Simões, Roza de Araujo seu fiador Alber
to de Oliveyra com declaraçam que os ditos fia
dores se obrigam so o que cabe por cotta a seus
fiados que sam dezasette mil duzentos e de

E sitente leis (?) pellos dittos llemantados foy reque
rido que fosse em a condição de anno passado
e que os dittos officiais assim mandaram de que
mandaram fazer este termo em que assigna
ram com os llemantados Sortejro e Juiz Eu
Jozé Ribeyro do Prado Escrivam da Camara
o escrevy.

Prado

Silva

Morais

Pedro

Santos

Felis Sardinha da Silva

Francisco Roiz de Ponte

Ignacio Roiz das Neves

Francisco Vieira dos Santos

Bento Pereira Ximenes

Sinal de
Abra + de Morais

Alberto dos Lues Lima

Tr.º da Rematação dos
açougues desta V.ª e seu
Tr.º p.r preço de ——— 3000

E logo no mesmo dia mes e anno atras decla-
rado nesta ditta villa andando os açougues
em praça a lanço pello Porteyro Felix Sar-
dinha estando presentes os officiais da Cama-
ra e Juiz Prezidente, o mayor lanço que se
deu foy o de treis mil reis que deu Joam
Bicudo de Sigueyra e por nam aver quem
mais dese e ser ditto o lanço mayor depois
de feytas as serimonias do stillo mandaram
os dittos officiais meter lhe o ramo na mão
mandando o ditto lançador assignar de aver
rematado e deu por seu fiador a Mano-
el Gomes de Faria de que mandaram fazer
este termo em que asignaram com o arrema-
tante fiador e Porteyro. Eu Jozé Ribey-
ro de Prado Escrivam da Camera o escrevi.

Leite
Siqueira Alvarez
Cardoso
Santos

M.el Gomes de Faria

Joam Bicudo de Siqueira
Felis Sardinha da Silveira

P.º de Rematasar dos Su
5000 sidios desta villa p.º prello —

Aos quatro dias do mes de Fevereyro de mil e
sette centos e sincoenta e tres annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em
praça publica andando os Subsidios em praça
e pregam despois de feitos as serimonias do
estillo pelo Alcayde Feliz Cardinal o mayor
lanço que ouve foy o de sinco mil reis que
deu a sobre dito lanço Francisco Pereyra
da Costa e por nam aver mayor lanço nemguem
mais lhe mandou o ditto official meter
hum ramo verde na mam do ditto lançador
e logo o ditto lançador deu por seu fiador
a Manoel Ferreyra com condiçam das condi
çoins do anno passado de que de tudo manda
ram fazer este termo em que assignaram
com o ditto rematante e fiador Eu Joam Ri
beyro do Prado Escrivam da Camara o escrevy.

Pedro [illegible]

[illegible] Alvares

Santos

Fran.co Pir.ª da Costa

Acacio glz

Termo de arrematasam do Estan-
que de [illegible] em [illegible]
[illegible] por [illegible] —— 80000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo
de mil e sette Centos e Sincoenta e seis aos trinta di-
as do mes de Dezembro do ditto anno nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy em praça publica
della estando presente o Juiz Prezidente Antonio de
Moraes e Pedro [illegible] vereadores Joam da Silva e Mo-
raes Manoel de Moraes [illegible] e José Cordeyro de
Abreu e Procurador do Concelho José dos Santos Bel-
gado e por elles foy mandado andar em praça a
pregam os dez dias da ley o estanque desta villa pello Al-
cayde Joaquim Xavier Ferraz que foy o porteyro da
portaria andando com o ditto estanque em praça
e pregam depois de feytas as serimonias da ley o ditto ramo
por lanço que tinha foy a de oytenta mil reis
que deu Pedro Gracia Leme e por nam aver mayor
lanço em que lansar o ditto [illegible] mandaram afron-
tar e meter em ramo em o ramo de [illegible] o ditto lanço
dar em sinal de aver rematado, e para segurança
do ditto pagamento deu por seu fiador o tenente
José Correa de Siqueyra e assignalo da sua Ferreyra
com condisam de pagar a metade em contado la-
reis e mais contra a metade no fim do anno com os
[illegible] dos annos antepassados de que fiz este termo
em que assignaram com o ditto ramo tente e fiado-
res e eu José Ribeyro de Andrade Escrivam da Ca-
mara o escrevy.

Pedro [illegible] Silva Moraes Cordeyro
Santos
Joaquim [illegible] Ferraz

Braz Esteves do Prado Leme

Jozé Corr.a de Siqr.a Affonço de Brito Brava

5000 Tr.º de Arrematação dos dizi-
mos do Real de Mogy mi-
rim e Mogy guassu p.ª pr.º de —

E logo em o mesmo dia mez e anno nesta ditta villa de
Jundiahy pello ditto Juiz e mais officiais do Sena-
do foy mandado andar em praça o pregam os
dizimos na forma do estillo os dizimos do Re-
al de Mogy mirim e Mogy guassu e andando em
praça o pregam pello Meyrinho de Joze Felix Xavier Ferraz
o mayor lanço que teve foy o de sinco mil reis
que deu o Tenente Joze Correa de Siqueyra e
por nam aver mayor lanço mandaram afrontar
e meter Ramo na mam do ditto lan-
çador em signal de aver rematado e deu por seu
fiador a Francisco Moreyra de Siqueyra com as
condições atras dos annos antepassados de que fiz
este termo em que assignaram os dittos officiais da Ca-
mara e o rematante e fiador e eu Braz Esteves do
Prado escrivam da Camara o escrevy

Leme Luis Alvares Cordeiro

Santos

Joaquim de Ferraz

Jozé Corr.a de Siqr.a Fran.co Moreira de Siqueira

Ter.º de arrematação do Subsidio desta villa p.ª o prezente de —— 1780

E logo em o mesmo dia mez anno e era declarado ney ta dita villa em praça publica della andando o Subsidio della em praça apraçe [?] apregoar os dias da ley na forma do Estillo andando o Alcayde Joaquim Xavier Ferraz em vos alta e inteligivel apregoando o mayor lanço que tinha foi o de sette mil seys centos e oytenta reis que deu a sobre ditto lanço Pedro da Silva e por não aver quem mais dêsse mandarão os officiais da camera e o seu Prezidente a prontar [?] e meter hum ramo verde na mão do ditto lançador em signal de aver rematado e deu por seu fiador a Joam de Sigueyra e Albuquerque [?] de que mandarão fazer este termo em que assignarão Eu Pedro de [?] ... da de Prado Escrivão da Camara o escrevy.

Pedro [?] — Silva [?] — Morais [?] — Cordeiro [?]

Joaquim Xr.ª Ferraz

Signal de
Pedro † da Silva

Joam Rebello Alz Machado [?]

Cert.ª de arematação do Estanque
feyta ... pello d.º

42000

E logo em o mesmo dia mez e anno atraz declarado nes
ta ditta villa, em praça publica della estando
prezente o Juiz Prezidente e mais officiaes da Cama
ra atraz declarados mandaram andar em praça a
pregam na forma de estillo o Estanque desta villa
pello Alcayde Joseph Xavier Ferraz o qual andando
apregoando de huma parte para outra e mayor lanço
que teve foy de quarenta e dous mil reis que deu
a sobre ditto lanço Isidoro da Silva e por nam
aver mayor lanço em toda a tarde tendo-se feyto
as cirimonias do estillo mandou o Juiz Prezidente
e mais officiaes da Camera arematar e meter ramo
na mam do ditto lançador em signal de
aver rematado e deu por seu fiador a Alber
to de Oliveyra Lima de que mandaram fazer este termo
em que todos assignaram Eu Joze Ribeyro do Pra
do Escrivam da Camera o escrevy.

Pedroso | Sylva | Oliveira ...

Joaquim de Ferraz

Signal de Isidoro da S.ª

Alberto de Oliveira Lima

Arr.e do ofício de escrivão dos escrivães desta v.a q. [illegible] de 1720 [illegible]

E logo em o mesmo dia mes e anno atras declarado nes
ta ditta villa em praça publica della, estando pre
sente o Juiz Prezidente e mais officiais da Camera
por elles foy mandado ao Alcayde Joachim Xavi
er Ferraz trouxesse em praça o pregam o officio
desta villa e seu termo andando apregoando de
huma parte para outra e mayor lanço que teve foy
o de mil nove centos e vinte reis que deu Joam
Biludo de Siqueyra e por nam aver quem mais
dele mandaram ao porteiro meter o ramo
de na mam do ditto lançador em signal de aver
remato todo o dele por seu fiador o ditto rematan
te Manoel Gomes de Faria digo mandaram fazer
este termo em que assignaram Eu José Ribey
ra de Prado Escrivam da Camera o escrevy.

[illegible] Silva [illegible] Cordeiro

Joaquim Xer. Ferraz

Joam Biludo de Siqueyra

Auto de arrematação do foro q.
se onde a trás de passa da [illegible]
e mera [illegible] cinzo[illegible], na forma
q. abayxo se declarará pelo pr[eç]o
de q. [illegible] foy mandada fa-
zer q. [illegible] fazem os [illegible]
da Camara esta v[ill]a com [illegible]
[illegible] do [illegible] da Camara a
Joam da [illegible] de [illegible] e a
[illegible] de Siqueyra [illegible]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e setecentos e cincoenta e quatro annos aos
doze dias do mes de Junho do dito anno em as
casas da aposentadoria do Doutor Ouvidor ge-
ral da Comarca [illegible] de Brito e Mello a-
onde se achava o dito [illegible] presentes os Juizes
[illegible] Guedes vereadores [illegible] e [illegible]
[illegible] e Mesquita [illegible] Dias de Abreu [illegible]
[illegible] da Maya e procurador do Conselho [illegible]
[illegible] Jorge [illegible] foy mandado por [illegible]
[illegible] e pregam [illegible] da vara do Conselho e Camera
[illegible] que [illegible] de dous annos [illegible]
[illegible] e por não aver quem [illegible]
[illegible] com [illegible] e [illegible]
[illegible] na forma da [illegible] por elle Doutor Ouvi-
dor e [illegible]
de Joam [illegible] da Camara [illegible] e de [illegible] de Si-
queyra [illegible] que [illegible] a dita
[illegible] a dita [illegible] apresentava de [illegible] mil
reis e [illegible] com [illegible] e [illegible]
[illegible] publicos [illegible] e por não aver

louvr quem por menos a fizesse veio dizer Manoel
tonio Aguiar que ditta obra com ordem elle Dou
tor Ouvidor lhe a deu e elle sitios da mesma maneira em
que elle lhe rematasse pello ditto preço de sincoenta
e doj centos mil reis pagos em tres quarteis a
saber o primeyro logo no principio da fabrica
e construcam da obra e o segundo no meyo della
e o ultimo no fim da ditta obra com o que ditto sinq
no ditto Ssentos que elle Rematante obri
gas a fazer a ditta obra na forma da planta por
elle Doutor Ouvidor [illegible] daque
lle [illegible] na mesma [illegible] dos off[illegible] della
daquellas [illegible] forma [illegible] feita por
elle Doutor Ouvidor assignada para por ella
se governarem [illegible] na forma da ditta plan
ta tendo [illegible] dous [illegible] cada
que ambos [illegible] de frente e de comprido setenta
ta e sinco palmos de largo [illegible] e doj [illegible] se
ra a grossura das paredes de sinco digo paredes de
quatro palmos de grossura [illegible]
todas vigadas por dentro das dittas paredes com
paos de madeyra de peroba com a grossura de
[illegible] em quadro [illegible] avendo entre hum
e outro hum palmo de largura [illegible]
que ferrarão [illegible] o sobrado de
sorte que fiquem bem firmados com sua fortale
za e na mesma forma [illegible] os sobrados vigados de
sorte que [illegible] de primeyro
mais [illegible] o sobrado de pe
roba bem [illegible] tanto a dianteira
ra como [illegible] forrados cada [illegible]
reyro a saber [illegible] com forro [illegible]
[illegible] com forro [illegible]

PMJ AH

[?] com portas e janellas fortes principal
mente as da parte da cadea da Sima leya inte
riores terão grades de ferro com a grossura propor
cionada sendo as grades da entrada das [?]
mais grossas que as dos mais [?] e assim as portas e
janellas [?] as mais da obra ditas e janellas das
interiores terão ferrolhos fortes para as portas
de fora com fechaduras e chaves e todas as mais por
tas e janellas a proporçam correspondentes e cubertas
as ditas casas de telha boa e [?] e tudo feito e a
cabado com as chaves na mão entregaram elles
ditos rematantes aos officiaes da camara [?]
feitas e acabadas dentro no tempo de dous annos
que principiaram a correr deste dia que re
cebirem o primeiro pagamento que sera logo
e de assim [?] e meyo seguindo como dito he
sera feito no fim de tres meses que se
contaram da data do primeiro e tendo a obra fei
ta athe o meyo que se entende quando tiverem
feito o lavrado das ditas casas e o ultimo quan
do entregarem as chaves della e a obra depois
de feitas sera vista e louvada por dous homens
de bom consiencia que entendam hum por
parte da camara e outro por parte dellas rema
tantes e em que hum e outro se louvaram pa
ra vir examinar se esta tudo conforme
a planta e as condiçoens declaradas neste auto
de rematação que hum e outro elles [?]
e se obrigaram os ditos rematantes por suas
pessoas e bens a fazer a dita obra na forma de
clarada neste auto e pelos officiaes da camara

Da camara e os outros. Sem ditto que da my
na forme obrigavam o rendimentos dette
pela facelidade que lhe perguntava o Doutor ou
vidor da camara e ditos falam dos ditos dous
mil cruzados nas na sobre dita forme em
tres quartos e de como asim o declarao e se obriga
vam e assignaram mandaram elle Doutor ouvi
dor e mais officiaes da camara fazer este auto
que com os ditos rematantes assignaram de que
de tudo eu Escrivão ditto dou fe Eu Este
vão Ribeiro do Prado Escrivão da camara que o
escrevy e assigney

[illegible]

Joze Ribeiro do Prado

Valentim Guedes Pinto

Clemente da Costa Cruz

Agostinho Dias de Abreu

Miguel [illegible] da Maya

Antonio Jorge de Godoy

Isao do Prado de Camargo

Lucas de Siqueira Fontes

70$200

Auto de arematação do
Estanque desta v.ª p.ª prol de

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette
centos e sincoenta e quatro aos trinta e hum dias do mes de dezem-
bro do ditto anno nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Jun-
diahy e praça publica della estando prezentes os juizes ordina-
rios o Capitam Francisco Moreira [illegible] e Mercadores e
juntamente da [illegible] Ignacio Dias de Abreu e Mano-
el Vieyra de Moya e o Alferes Gregorio de Abreu em lugar
do Procurador do Concelho Antonio Jorge de Godoys
e sendo ahy por elles dittos juizes e mais officiaes da Camara
foy mandado pelo Alcayde Sebastiam Rodrigues Ferreira tra-
zella em praça a pregam os estanques [illegible] e assim com a di-
ta villa como dos Meyos da Moggi mirim e Moggi gua-
çu e assim como tinha ja andado os dez termos e tempos da
ley a que pelo ditto Alcayde foy satisfeyto andando
de huma parte para outra [illegible] de toda a terra da pra-
ça dizendo em vozes altas e inteligiveis setenta mil e duzen-
tos reis me dam pelo Estanque desta villa seja quem mais
der [illegible] homem [illegible] sua conta [illegible]
[illegible] e outras mais [illegible] para [illegible] seu [illegible] que [illegible]
arrematte [illegible] desta forma o mayor lanço e [illegible]
depois de [illegible] todos [illegible] o mayor lanço
que tinha foy o de setenta mil e duzentos reis que deu
Faustino da Silva Guerra e por nam aver outro mayor man-
dou o ditto juiz e mais officiaes ao porteiro emetter o ram-
mo verde na mam do ditto lançador em signal de aver
rematado obrigandose o ditto rematante a pagar a metade
em seis meses e a outra ametade no fim do anno como sempre
se pratica e para mais segurança deu por seu fiador e prin-
cipal pagador [illegible] Antonio Dias Teixeyra o que
foy aceyto pelos dittos officiaes da Camara e Juiz Prezidente e se
obrigaram a pagar [illegible] sobre ditta por seus pessoas e bens

E de como assim de que de tudo mandaram fazer este Auto em que asignaraõ todos Eu Joaõ Pereyra de Prado Escrivaõ da Camera o escrevy

Abreu

Manoel [illegible]

Abreu

Maciel

Joaquim [illegible] Ferr.a

Paulino da Sylva Camara

Joaõ Dias Ferr.a

Tr.o da Arrematacaõ dos Subsidios
da dita villa p.a preço de ——— 10$20.

Logo em o mesmo dia mes e anno atras declarado nesta dita villa em praça publica della andando em pregaõ o Subsidio dos Soldados da dita villa depois de [illegible] e [illegible] todos [illegible] pelo [illegible] [illegible] [illegible] mayor donde [illegible] [illegible] [illegible] toda a [illegible] [illegible] dez mil e duzentos reis que deu o Sobre dito [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por naõ aver quem mais desse mandou o dito [illegible] [illegible] e mais [illegible] da Camera [illegible] [illegible]

Meter, bem como verde nacrem do ditto lavrador em signal
de aver rematado e se obrigou a pagar na milhor forma de ter
me aceitado athe em dous pagamentos rematado em seis me
zes outra em tudo ne ffirdo como o offerdeu por dez fia
dor e principal pagador com seu capitam mor Joze Diaz
Ferreyra que foi aceyto pellos dittos louvados e elles se obriga
te e se obrigaram a pagar por suas pessoas e bens de ppre
de tudo fis este termo em que todos asignaram Eu
Joze Philippe de Prado Escrivam da Camera o escrevy.

Olivr.a Marques Abreu

Mazy Cordes

Joaquim Jo.e Ferr.a

Lourenço da Silva Cauria

Joze Diaz Ferr.a

2$200 Termo de rematação da função
desta v.a p.a o anno de ____

E logo em o mesmo dia mes e anno atras declarado nesta ditta
villa em praça publica della sendo ordenado a função
della com pregão a pagar depois de feitos os deridas todos
os titulos o maior lanço que teve nella foi de todo ator
de dous mil e duzentos reis que deu Isidoro da
Silva e por nam aver quem mais della desse e o maior

PMJ
UGC - AH

O mesmo mandarão os officiaes da camara e o seu Presidente afixar contrato com todo verde ramo do dito bast[?] dor em o signal dessa arrematação e se obrigou a pagar em duas ametades em seis mezes o primeiro pagamento no fim do anno e o resto a sua mais brevemente dia por elle fia dor e se obrigando meu Antonio de Moraes Pedrozo que se obrigou pelos ditos contratos e se obrigarão a pagar por suas pessoas e bens de que de tudo fiz este termo em que todos assignarão eu Cap.am Rodrigo de Andrade escrivão da Camara o escrevi.

Ricardo [?] Menezes [?] Abreu

Moraes [?] Corrêa

Joachim [?] Pires

Signal de
Pedro da Silva

Ant.o de Moraes Pedrozo

Pr. de arrematação dos [?] de
Moggi mirim e Moggi guassu
dado p.r preço de ______ 56$000

Logo em o mesmo dia mez e anno atras declarado nesta di-
ta villa em praça publica della andando os [?]
de Moggi mirim e Moggi guassu em praça deste ter-
mo depois de feitas as diligencias todas de estilo e mais [illegible]
e que tudo [illegible] e sendo já [illegible] a dita tarde fez [illegible]

O de sincoenta e seis mil reis que deve Bras Esteves do Prado e por não dever quero mais dele mandaram os officiais da Camara e Juis Prezidente afrontar e mã-
ter em termo vinte no nome do ditto contador em signal de reseber huma metade e se obrigou a pagar as duas ametades
iguais em entendendo-lhe dois meses paga ametade no fim do anno e a outra ametade e para mais seguranca offereceo
por seu fiador e principal pagador a o lavrador desta
terra digo que foi aceyto pellos dittos officiais e Juis
Prezidente e se obrigaram a pagar por suas pessoas
e beins com as condiçoins que requerem que nenhum dos
moradores das dittas freguezias poderam vender aguas-
ardentes nas dittas Aldeias senam tam somente em
seus sitios e fasenda para sima com pena de serem con-
denados em seis mil reis ametade para o acuzador e a outra
ametade para despezas desta Camara o que foi aceyto
pellos dittos officiais da Camara e Juis Prezidente de que
de tudo mandaram fazer este termo em que todos a-
signaram Eu Antonio Rodrigues do Prado Escrivam
da Camara o escrevi.

Vieira

Marques

Abreu Mayra Cordeiro

Joaquim J. Ferreira

Bras Esteves do Prado

Salvador de Oliveira Leme

PMJ
UGC - AH

Termo de arremataçaõ dos subsidios de
Moggi mirim e Moggi guaçu [illegible] — 5$000

Arremataçaõ

E logo em o mesmo dia mes e anno atras declarado nesta ditta villa
em praça publica della andando em praça a pregar o dizimo da
lei na forma do estillo os subsidios de Moggi mirim e Moggi
guaçu depois de feitos os [illegible] todos que se puzerão
a mayor [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a tarde foy
de cinco mil reis que deu Braz Esteves do Prado e por
não aver quem mais dese [illegible] os ditos [illegible] ao
[illegible] a fronte [illegible] em [illegible] [illegible] em sinal
de o aver arrematado e se obrigou a pagar na forma do
tomado e [illegible] em seis mezes e outra ametade no fim
do anno e para mais segurança deu por seu fiador e princi-
pal pagador Salvador de [illegible] Lemos que foy a
[illegible] os dittos [illegible] e se obrigaram a pagar por suas
pessoas e bens de que mandaram fazer este termo em
que todos assignaram e eu Diogo de Andrade [illegible]
[illegible] o escrevi.

Liceº [illegible] Moraes

Abreu [illegible] Mayor

Joaquim [illegible] Ferraz

Braz Esteves do Prado

Salvador de [illegible] Lemos

V.to em Corr.am de 19 de
Setr.o de 1755 obserueece o pro-
uim.to de Corr.am q. deixei no
liu.o delles fl. 156.
Filgr.a

Auto de arrematacam do estanque
88$100 rs fl. 9 desta villa, por preço de

Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
setecentos e sincoenta e sinco annos, aos trinta e hum dias do
mes de Dezembro do dito anno, nesta villa de Sundiaes, em pra-
ca publica della, estando presentes o Juiz Presidente Joam
Pinto Guedes, vereadores Joam Luys de Guedes, Manoel
Afonso Caldeira, José Gomes de Oliveyra, Procurador do
Concelho Joam Monteyro das Neves, e sendo todos juntos
em Camera, por elles ditos foi mandado pello Alcayde desta
villa Joaquim Xavier Genrro, trouxesse em praca a pre-
gam o estanque desta villa e tendo ja andado os termos
e tempos da Ley andando o dito Alcayde com hum Negro
ladino em logar de Porteyro quasi o discurso de toda a tarde
dizendo em voz alta e intelligivel oitenta e oito mil, e cem
reis me dam pello estanque desta villa, ha ja quem mais
dé e logo se arremata, Recebem se lanços, dou-lhe huma, dou-lhe
duas, dou-lhe outra mais pequenina e depois de feytas as cere-
monias do estyllo o mayor lanço que teve, foi de oitenta e oi-
to mil e cem reis, que deu Agustinho da Sylva Taiora, e
nam havendo quem mais desse mayor lanço, mandou o dito Juiz
e mais officiaes meter hum ramo verde na mam do dito

o dito Rematador em signal de haver a Rematação, o qual a Rematação a fez com as condiçoens seguintes, que será obrigado a tomar toda a agoardente dos termos aos mora-
dores della cada canada pello preço que ajustar com os ditos
moradores, que nenhum aviador da dita agoardente, e mora-
dor desta villa, poderá vender agoardente as canadas nem as
medidas nesta villa, nem na distancia de huma legoa
redor, e só as poderam vender aos passos, e canadas nos seus
engenhos, e obrigou-se a pagar o dito Rematante a metade nos pri-
meyros seis mezes, e a outra a metade no fim do anno, com
se praticou sempre. e para mais segurança deu por fiador
e principal pagador ao Cappitam Mor João Dias Camargo
o que foi aceyto pellos ditos officiaes da Camera, e o dito Procu-
rador, e se obrigaram a pagar na forma sobre dita por sua pes-
soa e bens, de que de tudo mandaram fazer este termo, em que
assignaram os ditos officiaes, o Rematante, e fiador
e o Alcayde. Eu Gabriel Antunes da Fonceca Escrivam da
Camera o escrevy

Guedes

Tavares ... Taborda

Agostinho da Silva Tavares

Officiaes

Mendes

Joaquim ... Ferraz

João Dias Camargo

Termo de Rematação dos
subsidios desta villa por preço de

Rs 3$200

E Logo no mesmo dia mez e anno atras declarado nesta
... praça publica della, na
dita villa andando a pregam em praça os subsidios desta villa, despois de fey-
tas as deligencias do estyllo, o mayor lanço que teve foi de
tres mil e duzentos reis, que deu Agostinho ... Ca-
bral ... mandaram o dito Porteiro
..., e por nam haver quem mais desse ...

dito Juiz Prezidente e mais officiais da Camera meter lhe em to-
rias [?] ramam em signal de o haver Rematado, e se obrigou
a pagar na forma Costumada a metade no primeiro mes [?] e a
outra metade no fim do anno, e para mayor seguransa deu
por seu fiador, e principal pagador ao Cappitam Manoel [?] Dias
Ferreyra, e como os ditos officiais da Camera aceitaram o dito
fiador mandaram lavrar este termo de arrematação que assig-
naram com o dito arrematante, seu fiador, e o Alcayde. Eu
Gabriel Antunes da Fonceca Escrivam da Camera o escrevy.

Guedes

Lond.o [?] Jg Cabral da S.a [?]

O Lucas [?]

Monteiro [?]

Joaquim X.er Ferraz

Faustino [?] Tavares

Jozé Dias Ferr.a

Auto de Arrematação do estanque
de Mogy Merim por preço de

40$200

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete
centos e sincoenta e cinco annos, no ultimo dia do mes de Dezem-
bro do dito anno, nesta dita Villa de Jundiahy, em praça publica
della estando prezentes o Juiz Prezidente Joam Pinto Guedes
vereadores Joam Luiz de Cabral [?], Manoel Affonso Salvador [?], Jozé
Gomes de Gouvea, Procurador do Concelho Joam Martins Dias Fe-
rez, aly pellos ditos Juiz e officiais da Camera, foi mandado pello Al-
cayde Joaquim Xavier Ferraz, trouxesse em praça a que se pregam o es-
tanque de Mogy Merim assim como tinha andado [?] e termos e
tempos da Ley, o que pello dito Alcayde foi satisfeito andando com
elle em praça [?], e naam haver lançador [?], andando de huma

PMM
UGC - AH

de huma parte para outra na forma do Estylo, o mayor lanço
que tive foi de quarenta mil e cem reis, que lançou Ma- [illegible]
noel de Miranda Goyos, ao qual mandaram o ditos Se-
nr. e Presidente, e mays Officiaes da Camera aportar, e com ef-
feito delle deo hum Ramo verde em signal de haver arrematado
o dito estanque, por nam haver quem mays desse, a qual arremata-
çam fez com as condiçoens seguintes, que será obrigado a tomar
a agoa ardente da terra, aos moradores della, cada canada pello pre-
ço, que se ajustarem com elle o Rematante = que nenhum la-
vrador da terra da dita agoa ardente poderá vender della, as ca-
nadas, nem aos frascos no dito Arrayal de Mogy Merim, nem
na distancia de huma legoa ao redor, e só as poderam vender
as canadas, e aos frascos nos seus engenhos, e obrigouse a pagar
o dito Rematante a metade no fim dos primeiros seis mezes,
e a outra metade no fim do anno, como sempre se praticou; e pa-
ra mayor segurança deo por seu fiador, e principal pagador
ao Cappitam Mor Miguel Alvares dos Santos, o qual foi acey-
to pellos ditos officiaes da Camera, e seu Presidente, e de com-
se obrigaram ao dito pagamento satisfazeram na forma sobredita
por sua pessoa, e bens, e mandaram fazer este auto, que assignaram
os ditos officiaes, o Rematante, e fiador, e o Alcayde. E eu Ga-
briel Antunes da Fonceca Escrivam da Camera o escrevy.

Guedes — Lobo — Taborda — Oliveira

Mig. Alz. dos S.tos — Antunes

Manoel de Miranda Goyos

Joaquim — Ferraz

PMJ UCC

200$099 Auto de Arremataçam dos subsidios
de Mogy Merim para esse anno

E Logo no mesmo dia, mez, e anno atras declarado, nesta ditta
villa andando em praça della apregoam os dias da ley na forma
do estylo, os subsidios de Mogy Merim termo desta dita villa, ora
por lanço que teve foi o ultimo mil e cincoenta reis, que deu Ma-
noel de Miranda Goyos e por nam aver quem mais desse, des-
pois de feytas as ceremonias do estylo, mandou o dito Juiz Presi-
dente, e mais officiaes da Camera, meter hum ramo verde na
mam do dito arrematante, e se obrigou a pagar na forma costuma-
da, a metade no fim dos primeyros seis mezes, e a outra metade
no fim do anno, e para mayor seguransa, offereceo por
seu fiador e principal pagador ao Capitam Manoel Miguel
Alvares Cor. Antº o qual se obrigou por sua pessoa e bens a pagar
na forma sobredita a dita quantia, e de como assim o disse, e a ley
mandaram o dito Juiz Presidente, e mais officiaes da Camera, man-
daram fazer este auto de arremataçam, que assignaram
com o dito arrematante, e fiador, e o Alcayde. Eu Gabriel An-
tunes Valença Escrivam da Camera o escrevy.

Goes Rodrigo Taborda Siqueira
Monteiro
Joaquim José Ferreira
Manoel de Miranda Goyos Mig. Alz. Corrêa

35$500 Auto de Arremataçam do estanque
de Mogy Guassu para esse anno

E Logo no mesmo dia mez, e anno atras declarado nesta
sobredita villa, andando em praça della apregoam os dias

Alvarenga

e tempos da Ley na forma do estylo, o Estanque de Mogy
Guassú termo desta Villa, o mayor lanço que teve, foi de
Trinta e hum mil, e quinhentos reis, que deo Manoel de Alvaren-
ga Goyos, e por nam haver quem mais desse, depois de feytas
as Ceremonias do Estylo, mandou o dito Juiz Prezidente
e mais officiaes da Camera, meter hum ramo verde na mam
do dito arrematante, e se obrigou a pagar na forma costu-
mada a metade no fim dos primeyros seis mezes, e a outra me-
tade no fim do anno, e para mayor segurança, offereceo
por seu fiador, e principal pagador, ao Cappitam Manoel Nicolao
Alvares dos Santos, o qual se obrigou por sua pessoa e bens a pagar
a dita quantia na forma sobredita, e de como assim o dis-
se, e aceytaram os ditos officiaes da Camera e Juiz Prezidente
Mandaram fazer este auto de arrematacam, que assigna-
ram com o dito arrematante, e seu fiador, e Alcayde. Eu Ga-
briel Antunez da Fonceca Escrivam da Camera o escrevy. De-
claro que o arrematante fez esta arrematacam com as condiçoens da
arrematacam do Estanque de Mogy mirim. Eu Gabriel Antunez da
Fonceca Escrivam da Camera o escrevy.

Guedes | Taborda | Oliveira | Alvarez
Manoel de Alvarenga Goyos
Joaquim ... Serra
Mig. Alz. de Castro

Auto de arrematacam dos subs-
sidios de Mogy Guassú pa(ra) p(rese)nte - 200$

Logo no mesmo dia, mez, e anno atras declarado
nesta dita Villa, andando em praça publica della apregam
do ... e tempos da Ley, na forma do Estylo os subsidios de ...

Do Arrayal de Morsgraoff, termo desta villa, o mayor lanço
que teve foi o de dous mil e cincoenta reis que deo Manoel de
Miranda Goyos, e por nam haver quem mais desse, depois de fey-
tas as ceremonias do stylo, mandaram o dito Juiz Prezidente, e mais
officiaes da Camera, meter hum ramo verde na mam do di-
to arematante, em signal de haver arematado o dito contrato, e se
obrigara pagar a metade no fim dos primeiros seis mezes, e a outra
metade no fim do anno, e para mayor segurança offereceo por
seu fiador, e principal pagador ao Capitam Mor Miguel Alvares
do Santo, o qual se obrigou por sua pessoa, e bens, a pagar a dita qua-
ntia na forma sobredita, e de como assim o disse, e aceitaram
os ditos fiadores mandaram dizer e aceitaram o dito fiador
e mandaram fazer este auto de arematacam, que assignaram
com o dito arematante, e seu fiador, com o dito Alcayde. E eu Gabri-
el Antunes da Encarnação Escrivam da Camera o escrevy.

Guedes   Rodrigues Tabordas   Pereira

Montes

Manoel de Miranda Goyos

Joaquim Xer. Ferraz   Mig. el Alz. do Sto.

Termo de arematacam das aferiçoens
5$100 R.g   desta villa por hum anno [illegible]

E logo no mesmo dia, mes e anno atras declarados, nesta dita Vil-
la andando em praça publica della apregoam os dias e termos
da Ley pello Alcayde Joaquim Xavier Ferraz, as aferiçoens desta
villa e seu termo, o mayor lanço que teve foi o de sinco mil e cem
reis que deo [illegible] da Sylva, e por nam haver quem mais

quem mais deu, depois de feitas as diligencias do estillo mandou o dito Juiz Presidente, e mais officiais da Camera, meter hum Ramo verde na mão do dito arrematante em signal de haver arrematado, o dito contracto dos açougues e para mayor segurança offereceo por seu fiador, e principal pagador a Salvador Pereira, e de como aceitaram os ditos officiais da Camera, mandaram fazer este termo de arremataçam que assignaram com o dito fiador, e Rematante, o qual se assignou com huma cruz por nam saber escrever, e com o Alcayde. Eu Gabriel Antunes da Fonceca Escrivam da Camera o escrevy.

Guedes

Vaz 19

Taborda

Ferreira

Mendes

Joaquim Xavier Ferraz

Signal † de Bento da Sylva

Salvador Pereira Preto

Registado em Corr.am am Abril de 1756

Filgr.a

1757 an.

Termo de arremataçam do estanque de Negoy .... por preço de — 25$000

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil setecentos e sincoenta e sete annos, nesta villa de Jundiahy tendo andado em praça publica a ..... o estanque

o Estanque e Alagoa Alexim do termo desta villa, o mã-
yor lanço que teve foy o de vinte e cinco mil e cem re-
is que deo Carlos Jozé de Campos, e por nam haver quem
mais desse depois de feytas as ceremonias do stylo man-
dou o Juiz Prezidente Jozé de Crasto Pereyra, com os
mais officiais da Camara abaixo assignados, meter em
ramo e entregaram ao rematante o signal de haver
rematado, por nam haver quem mais desse, a qual re-
matação fez com as condições seguintes, que serão
obrigados tomar a agoardente da terra aos moradores
della pello preço que se ajustarem com elle rematante,

E que nenhum lavrador da terra, poderá vender agoa-
ardente que fizerem em seu engenho, nem as frasqueyras nem
as medidas, e uma legoa distante da dita Alagoa,
e obrigouse o dito rematante pagar ametade da dita
rematação no fim dos primeyros seis mezes, e a outra
metade logo no fim do anno, na forma do stylo, e pa-
ra mayor segurança offereceo por seu fiador, e prin-
cipal pagador ao Capitam mor Miguel Alvares
dos Santos desta villa, o qual foy aceyto pellos ditos
officiais da Camara, e Juiz Prezidente, e o dito como tal se o-
brigaram ao dito pagamento na forma sobredita, ca-
bal em especie, e para se poder haver do qual dos bens
quiserem os officiais da Camara, mandaram fa-
zer este termo de rematação em que assignaram
com o rematante e fiador. Eu Manoel Antunes da
Fonseca Escrivam da Camara o escrevy.

[illegible] Alvares Cordeiro Costa Gix

Mig.l Alz. dos S.tos

Jozé Gr.a de Mattos Carlos Jozé de Campos

Termo de Rematação do estanque da Mogy Guaçú por preço de 24$500 Margem

Aos doze dias do mes de Fevereiro de mil sete
centos e cincoenta e sete annos, nesta villa de
Jundiahy em Casas de morada do Juiz Presiden
te Jozé de Crasto Pereyra, onde aly os vereado
res Joam da Sylva Moraes, Jozé Cordeyro de
Abreu, Joam de Oliveyra Costa, com o Procu
rador do Concelho Manoel Coelho Leyxas, e sendo
andado em praça publica a pregam os dias da ley
o Estanque de Mogy Guaçú, do termo desta villa
o mayor lanço que tive foy o de vinte e quatro mil
e quinhentos reis que deo o Cappitam Mor Miguel
Alvares dos Santos e por nam haver quem mais
desse depois de feytas as solemnidades do Stylo, man
daram o dito Juiz Presidente e mais officiaes da
Camara meter hum ramo verde na mam do re
matante em signal de haver rematado, por
nam haver quem mais desse, a qual rematta
çam fez com as condiçoens seguintes.

Que será obrigado tomar a agoa ardente da ter
ra aos moradores della, pello preço que com elles
o rematante ajustarem.

Que nenhum lavrador poderá vender agoardente
que fizer contra vontade do rematante, nem [illegible]
[illegible] do dito [illegible]. E o
brigava o dito rematante que por sua pessoa e bens pa
gar a metade da dita rematação logo no fim dos
primeyros seis mezes, e a outra metade, no fim de [illegible]
no, na forma do Stylo, e para constar [illegible]

altrub, mandaram fazer este termo em que as-
signaram ... e mais officiaes
da Camara ... Eu
Gabriel Antunes ... Escrivam da Ca-
mara o escrevi.

P.e ... Morais Cordeiro Costa Lixa

Jose Gr.a de Mattos ... Mig. Miz. de ...

Termo de obrigaçam e fiança
que José Affonso Vidal, a quartilha de ...

Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil sete
centos e cincoenta e tres annos, nesta villa de Bom
Estatermo [illegible] dias, em casas de morada do Juiz Presidente
Sebastiam Garcia Roza, e hos ... Vereadores José
... Joam da Sylva Moraes, José
Caetano de Abreu, Joam de Oliveyra Costa
e o Procurador do Concelho Manoel ... Lixa
e hos ... prezente José Affonso Vidal desta villa
por ser ... que officia dez mil reis por
cada anno ... desta villa para que
officia por seu fiador e principal pagador a
Francisco Fernandes de Oliveyra, a qual se
fia e se obrigara a pagar em dous pagamentos a
metade no fim de Mayo e Junho, e a outra ametade
no fim de Dezembro do prezente anno, e
pellos ditos officiaes da Camara foy aceita a
dita quantia e fiador na forma sobredita, de
que mandaram fazer este termo em que assigna-
ram com o dito fiador, e ... Eu Gabriel

Eu Gabriel Antunes da Fonseca Escrivam 99
da Camara o escrevy, declaro que o fiador Assignado
assignou com huma cruz por nam saber
escrever. Eu Gabriel Antunes da Fonseca Escri-
vam da Camara o escrevy.

Galvão Moreira Cordeiro Costa

Gil

Signal da cruz de Jozé + Affonso Vidal

Fran.co Sar.s de Siller

Termo de obrigaçam, e fiança
de Faustino da S.a Tavora
à quantia de — — — 10000

E logo no mesmo dia mez, e anno atras declara-
do, nesta dita villa de Jundiahy em Casas de mo-
Entrou rada de Mim Escrivam com os mais officiaes
em de da Camara atras declarados, appareceo presente
com o Faustino da Sylva Tavora desta villa, e por elle
nº 1113 foy dito, que offerecia por hum Ramo do Estanque
Conf.o desta villa, dez mil reis, para o qual pagamen-
to offerecia por seu fiador, e principal pagador a
Joam Martins das Neves desta villa, o qual se o-
brigou por sua pessoa, e bens, pagar a dita quan-
tia a metade no fim do mes de Junho, e a outra me-
tade no fim de Dezembro do presente anno, e pellos
ditos officiaes da Camara foy aceita a dita
quantia, e fiador na forma solicitar de que
mandaram fazer este termo que assignaram

Que assignaram com o dito fiador esp[ecia]l. E eu Ja-
Noel Antonio da Fonceca Escrivam da Camara
o escrevy.

Gavieiro Alves Cordeiro Costa

Leixas Agostinho da Sylva Tavora

Joam Monteiro dos Reys

Termo de obrigaçam e fiança
de Francisco Xavier de Lo-
yola. a q[uan]t[i]a de — — — 8000

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereyro
Esta lançado no livro da rezeyta a f. 114 Fonseca de mil e setecentos e trinta e sete annos, nesta
villa de Sundiahy, em cazas de morada do Ju-
is Prezidente Sebastiam Garcia Roela, e ve-
readores com os vereadores Joam da Sylva Ma-
ray, Jozé Cordeyro de Abreu, Joam de Oli-
veyra Costa, e Procurador do Conselho Ma-
noel Coelho Leyxas, appareceo prezente Francis-
co Xavier de Loyola desta villa, e por elle foy
dito, que offerecia oito mil reis, por lhe em ramo
do estanque desta villa, para o qual pagamen-
to offerecia por seu fiador, e principal pagador
a Francisco Ignacio de Aguiar, desta villa
o qual se obrigou pagar por sua pessoa, e bens
a dita quantia, a metade no fim de mayo do
anno do prezente anno, e a outra metade, no fim

no fim do mez de Dezembro do dito anno pre-
zente, e logo pellos ditos officiaes foy aceyto — Marques
o dito fiador, na forma referida, e para constar
mandaram fazer este termo em que assigna-
ram com o dito fiador e fiado. Eu, Manoel An-
tunes da Fonceca Escrivam o escrevy

Jorge ... Morais Cordeiro Costa
Seixas
Francisco Xavier de Loyola
Francisco Ignacio de Aguiar

Termo de arrematação das aferi-
çoens por preço de — 2$000

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeyro de mil
setecentos e sincoenta e sete annos, nesta villa
de Jundiahy, em casas de morada do Juiz Presi-
dente Sebastiam Garcia Rocha, onde estavam
os officiaes da Camara a saber vereadores Joam
da Sylva Morais, Jozé Cordeyro de Abreu, Joam
de Oliveyra Costa, Procurador Antonio Marce-
lo Coelho Seyxas, e tendo andado em praça publi-
ca e apregoadas desde o mez de Dezembro, as aferi-
çoens desta villa, e de Mogy Guaçu, e Mogy
Mirym, o mayor lanço que se deu foy o de dous mil
reis, que deo Joam Morais Pereyra, ao qual
depois de feytas as ceremonias do estilo, e mandaram

E por nam haver quem desse mayor lanço, mandaram os ditos officiais da Camara meter hum ramo na mão em signal de haver rematado, e logo pello dito rematante foy offerecido por seu fiador principal pagador a Nicolao Guedes Pinto desta Villa, o qual por sua pessoa e bens se obrigou a pagar os doys mil reis ametade no fim de mes de Junho do prezente anno, e a outra ametade no fim de Dezembro e logo pellos ditos officiais foy aceyta a dita fiança na forma referida, e mandaram fazer este termo de rematação que assignaram com o rematante, e fiador, e officiais. Eu Gabriel Antunes da Fonceca Escrivam o escrevy.

Alvaro Cordeiro Costa

Leixas

João Alvares Moledas

Jorge de Mattos

Nicolao Guedes Pinto

Termo de obrigacam e fiança de Roza Pereyra a quantia de 8000

Aos cinco dias do mes de Março de mil setecentos e sessenta e oito annos, nesta Villa de Jundiahy em casas de morada do Juiz Prezidente Jozé de (...) Pereyra, e sendo ahy com

Este termo se (...) a fls (...) (...)

E sendo aly com o dito Juiz os vereadores Joam
da Sylva Moraes, Jozé Cordeyro de Mattos, Joam
de Oliveyra Costa, e procurador do Concelho Ma-
noel de Britto Leyxas appareceo prezente Bento Pe-
reyra Remendes, desta villa, e por elle foy dito
que offerecia oitto mil reis por Ramo do
Estanque desta villa, para o qual pagar
quantia offerecia por seu fiador, e principal
pagador, a Bento Pereyra Remendes desta di-
ta villa, o qual por sua pessoa se obri-
gou pagar a dita quantia, a metade no fim
do mez de Junho do prezente anno, e a outra me-
tade no fim do mez de Dezembro do mesmo anno
e pellos ditos officiais da Camara foy aceyto
o dito fiador na forma refferida, e para constar
mandaram fazer este termo em que assigna-
ram com o dito fiador e a rogo do afiançado por não
saber escrever, assignou Domingos Diniz
Coelho, e eu Bento [illegible] escrivão da
Camara o escrevy

Silva Moraes Cordeyro Costa Leyxas

Domingos Diniz Coelho

Bento Pereyra Remendes Diniz

Bto. Per.ª Remendes

1720 em Corr.am os off.es da Camera fossão por
logo edital publico porq. se fissa certo q. domin-
go de tarde q. se Contão 26 do prez.e Mes se

Se hão de rematar todos os rendas da Camera q.
q. cheg. a not. a todos os q. nellas quizerem lansar,
e fassão tornar a Prassa todos os ramos q. se
acháo rematados sem terem vindo a Prassa, q. ja
se ha q. por elles mais dem. preferindo sempre
pello tanto os q. os tem rematado fora da Prassa.
e ficando sempre a rematação em seu vigor se
não houver q. mais de. Jundiahy 13 de Mco de
1756

Ord. liv. 1. tº. 66. §. 12.
o q. se dispoem pella Ord. liv. 4. tº. 58. §. 16.

Filgr.ª

Termo de Rematação do ramo do Estanque desta villa, por preço de dez mil reis ——— 10000

Aos vinte dias do mes de Março de mil sete centos e cincoenta e seis annos, nesta villa de Jundiahy, na praça publica della [illegible] [illegible] da Camara [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] com os vereadores João da Sylva Chaves, José [illegible] [illegible] de Oliveira Cortez e Procurador do Conselho [illegible] [illegible] foy trazido em praça publica o pregam o ramo do Estanque desta villa, de Agoardente de Cana para se rematar a quem mais der para a Camara desta villa, com mayor lanço que houve foy de dez mil reis que lançou José [illegible] [illegible] em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mayor lanço [illegible]

quem mayor lanço désse, Ua Lançaram elle — Moraes

dito Juiz, e mais officiais da Camara, por ser
mattado o dito Lanço, e pello dito Rematante foy
dito que se obrigava por sua pessoa, e bens a sa-
tisfação da dita Rematação, a saber a metta-
de no fim do mes de Junho do prezente anno, e
a outra metade no fim do mes de Dezembro do
dito anno, e para mayor segurança dava por
fiador da dita quantia de dez mil reis a Fran-
cisco Fernandes da Oliveyra, que por estar pre-
zente o conheci eu mesmo Escrivão de que dou
minha fé, pello qual foy dito, que por sua pessoa
e bens se obrigava como fiador, e principal pa-
gador da dita Rematação, na mesma forma
assima declarada, e para constar fiz este
termo de Rematação que assignaram o dito Ju-
iz, e mais officiais da Camara, e Alcayde, com
o fiador, Rematante. Eu Joseph Abreu Antunes da
Fonceca Escrivão da Camara o escrevy.

gallião — Moraes — Cordeiro Costa

Cixg

signal do Rematante Jozé + Affonso vieira

Franco Frz de Oliveira

Termo de Rematação do Rendimento
do Estanque desta villa, por preço de — 8000

Aos vinte dias do mes de Março do dito an-
no estando declarado nesta villa de Juntas
na praça publica della em ...

defronte das Casas de morada do Juiz ordinar
io José de Castro Pereyra, nas quais se acha
vam acto de vereança Com os vereadores Jo
am da Sylva Moraes, José Cordeyro de Abreu
Joam de Oliveyra Costa, e Procurador do Con
celho Manoel de Mello Lopes, foy trazido em
praça publica o pregam, o ramo de estan
que desta villa, e Agoa ardente da cana pa
ra se rematar, a quem por elle mais dese, e
o mayor lanço que ouve foy o de Oito mil reis
que lançou Roza Pereyra [illegible], e que
eu Escrivam dou minha fé, e por nam haver
quem desse mayor lanço se lhe ouveram elle
ditos Juiz, e mais officiais da Camara por re
matado o dito Ramo, e pella dita rematante
foy dito, que se obrigava por sua pessoa, e
bens á satisfaçaõ da dita rematacam, a saber
ametade no fim do mez de Junho do prezente
anno, e a outra metade no fim do mez de De
zembro do dito anno e para mayor segurança
dava por fiador da dita quantia de oito
mil reis a Bento Pereyra [illegible] desta
villa, que prezente estava, e reconhecido de
mim Escrivaõ de que dou minha fé, por elle foy
dito, que por sua pessoa, e bens se obrigava como
fiador, e principal pagador da dita quantia, na
forma assima declarada, e para constar, fiz
este termo de Rematacam que assignaram os ditos
Juiz, e mais officiais da Camara, Como fiador
e Alcayde, e a rogo da rematante por nam
saber escrever, assignou Domingos Dinis
assistente nesta villa a quem reconheço
E eu [illegible] Escrivam da Camara o escri

Escrivam da Camara o escrevy. 213

Moraes Cordr.o Costa Leixas Manoel [illegible]

Aleixo da Silva (?) Pedro Per.a Bermudes

Domingos Dias (?)

Pedro Per.a Bermudes

Termo de rematação do Ramo do estanque desta villa por preço de — — — — 2000

Aos vinte dias do mez de Março de mil setecentos sincoenta e sete annos nesta villa de Sundiaes (?), na praça publica della que he fronteira defronte das cazas de morada do Juiz prezidente José de Crasto (?) Pereyra, nas quaes se achava em acto de vereança, com os vereadores João da Sylva Moraes, José Cordeyro de Abreu, João de Oliveyra Costa, e Procurador do Concelho Manoel Coelho Leyxas, foy trazido em praça publica a pregam, o dito Ramo do Estanque desta villa, de que andava (?) a lanços para se rematar a quem por elle mais dera para a Camara desta villa, com mayor lanço que teve, foy o de dous mil reis, que lançou [illegible]

da Sylva Caceres seguem em Escrivam dos mi-
nhartes, e por nam haver quem lhe mayor lan-
ço lhe Escrivam elle dito livre, e mais offi-
ciais fal[l]arem, por lhe rematado o dito ramo
e pelo dito rematante foy dito que se obriga-
va por sua pessoa e bens a satisfazer
da dita rematacam, a saber a metade
no fim do mes de Junho do prezente anno, e
a outra metade, no fim do mes de Dezembro
do mesmo, e para mayor segurança, dava
por seu fiador e principal pagador da dita
quantia de dez mil reis, a Joam [illegible]
[illegible] dos Reys, desta villa, que por estar
prezente, e de mim Escrivam ser conhecido de
que dou minha fe, por elle foy dito, que por
sua pessoa, e bens se obrigava como fiador
e principal pagador da dita quantia, na for-
ma acima declarada, e para assy constar,
mandaram fazer este termo de remata-
cam que assignaram com o rematante fia-
dor, e Almeyda. Eu Gabriel Martins da
Fonseca Escrivam o escrevy.

[illegible] Almeyda Cordeiro Cortez [illegible]

[illegible]

[illegible]

Termo de Rematação do novo Ramo do estanque desta villa porpreço de — 8000

Aos vinte dias do mes de Março de mil setecentos e cincoenta e oito annos nesta villa de Jundiahy, na praça publica della que he feita defronte das cazas da morada do Juiz Prezidente Jozé de Almeyda Le yres nas quaes se achava em acto de vereança com os vereadores João da Sylva Moraes, Jozé Cor deyro de Abreu, João de Oliveyra Costa, e Procu rador do Concelho Manoel Coelho Leytes, foy tra zido em praça publica a pregam Em o Ramo do estan que desta villa, de Agoa ardente da terra, para se rematar a quem por elle mais desse, e mayor lan ço que teve foy o de oito mil reis, que o porteiro Antonio Furtado que eu Escrivam da Camara fiz, o qual Ramo E ra o que lhe foi rematado a Francisco Xavier de Bar ros, pelo termo asima dos certos em que pella dita rematação, e não havia quem desse mayor lanço, lhe Em virão elle dito Juiz, e mais officiaes da Camara por rematado o dito Ramo, pello dito rematante foy dito que se obrigava por sua pessoa, e bens a satisfa çam da dita rematação na forma do primeyro ter mo a saber quatro mil reis no fim do mez de Junho do prezente anno, e os outros quatro mil reis no fim do mez de Dezembro do mesmo anno, e para mayor segu rança dava por seu fiador e principal pagador da dita quantia de oito mil reis a Jozé de Souza desta villa, que por estar prezente, e de mim Escrivam reconhe cido de que dou minha fé, por elle foy dito que por sua pessoa, e bens se obrigava como fiador e principal pa gador à dita quantia, na forma e no tempo declara dos, e por este termo lhe ouveram por obrigado e assi mesmo o dito rematante do dito Ramo Francisco Xavier de

Francisco Xavier de Loyolla, e o afiançador Francisco Ignacio de Aguiar, e para constar mandaram fazer este termo de rematacam, que assignaram com o rematante, fiador, e alcayde. Eu Gabriel Antonio da Fonceca Escrivam da Camara o escrevy.

Pissiotti Morais Cordeiro Costa Seixas

Antonio garsia

Ignacio de Souza Siqueira

PMJ
UGC - AH

Termo de Rematacam de hum
Ramo de Estanque desta Villa por preço de — 4000

Aos vinte dias do mes de Abril de mil setecentos e sincoenta e setenta annos, nesta villa de Jundiahy, em praça publica della, que he a que fica defronte das cazas do Juiz Prezidente Sebastiam Garcia Rocha, estando elle ahy prezente com os vereadores Joam da Sylva e Moraes, e Jozé Cordeiro de Abreu, João de Oliveyra Costa, Procurador Manoel Coelho Seixas, foy trazido em praça publica que pregam hum Ramo do Estanque de Agoardente da Camara desta Villa, para se rematar a quem por elle mais desse e o mayor lanço que tiver foy de quatro mil reis, que lançou Antonio dos Santos, e que eu Escrivam fiz mintar e que mandassem prim[...] de mayor lanço, Em cerraram elles vereadores e mais officiaes da Camara por rematado o dito Ramo pe-

pellos ditos quatro mil reis, e pello dito lematante foy
dito que se obrigava por sua pessoa e bens â satisfaçam
da dita arrematação, a saber ametade no fim de mayo do
prezente, e a outra metade no fim de Dezembro do prezente
anno, e para mayor segurança, dava por seu fiador,
e principal pagador da dita quantia a Jozé Soares
Vidal desta Villa, que por estar prezente, e homem de
conhecido, de que dou minha fé, por elle foy dito, que se
obrigava por sua pessoa e bens como fiador e principal
pagador â dita quantia assima, e na mesma forma declarada, e para constar mandaram fazer este termo
que assignaram com o dito lematante e fiador. Eu João
Manoel Fortunato da Fonseca Escrivam da Camara o escrevy

Garcia Rodrigues Cordeiro Costa Leyxa

Antonio dos Santos Jozé Soares Vidal

Termo de lematacam dehum ramo de
Estanque desta villa, por preço de — — — 4000

E logo no mesmo dia, mes, e anno atras declarado nesta dita villa de Jundiahy, em praça publica della, onde
fazia assistencia dos Coroy de Juiz Prezidente Sebastiam
Garcia Rocha, onde se achavam prezentes com os vereadores Joam da Sylva Moray, Jozé Cardozo e o Alvara
Joam de Oliveyra Costa, e o Procurador do Conselho ...
de Cello Leyxa, foy trazido em praça publica o pregam de lematacam hum ramo de Estanque ...

a Apregoarsse a carne desta villa, para se rematar
aquem por ella mais desse, e o mayor lanço que teve foy
o de quatro mil reis que lançou Eugenio Nunes, de
que eu Escrivam dou minha fe, e por nam haver quem
desse mayor lanço, houveram elle dito Juis, e mais
officiais da Camara por rematado o dito carne, pella
dita quantia de quatro mil reis, e pello dito rema-
tante foy dito que se obrigava pella sua pessoa, e bens
à satisfaçam da dita rematacam, a saber à metade
no fim do mes de Julho, e a outra metade no fim
de Dezembro do prezente anno, e para mayor segu-
rança dava por seu principal pagador da
dita quantia, a Alvaro de [illegible] morador desta
villa, que por estar prezente, e de mim reconhecido
de que dou fe, por elle foy dito que se obrigava pella sua
pessoa e bens à dita quantia como fiador, e principal
pagador, e na forma assima declarada, e para cons-
tar mandaram o dito Juis, e mais officiais fazer este
termo que assignaram com o rematante, e fiador e eu
[illegible] Eu Gabriel Antunes da Fonseca Escrivam da
Camara o escrevi.

Garcia Novaes Cordeiro Costa [illegible]

Eugenio Nunes Machado

Alvaro de Miranda Lagoyos

1758

Arremataçoens dos Contractos da Cam.ª deste anno —— 1758

Termo de Arrematação do Contrato da Mezas Meyrym por preço e q.ta de —— 260

Aos quinze dias do mes de Janeyro de mil setecentos cincoenta e oito annos nesta villa de Sintra e na praça publica della que he fazia defronte das Casas da Camara de [illegible] Jozé Alvares Pereyra, estando elle ahy presente com os vereadores João d'Almeyda Moraes, Jozé Cordeyro de [illegible] João de Oliveyra de Castro procurador da Camara Manoel Coelho Leyrez foy trazido [illegible] e a pregação de contas e [illegible] os [illegible] Leys pelo [illegible] Joaquim Xavier Ferreira o qual andava continuando alguns dias [illegible] o contrato [illegible] da Mezas Meyrym e o mayor lanço que tinha foy de [illegible] vinte mil reis que nelle lançou [illegible] Fonseca da Sylva e por não haver quem [illegible] lanço mandarão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

pagador em Cappitam mor Miguel Alvares dos
Santos desta Villa, o qual estando prezente e a mim
reconhecido pello proprio de que dou fé por elle foy dito
que por sua pessoa e bens se obrigava pagar a dita quan
tia de vinte e dois mil reis pello Contrato arrematado no fim
de [illegible] do prezente anno e o contrato rematado
no fim de Dezembro do mesmo e como o dito arre-
matante se obrigou por sua pessoa e bens a dita quantia
na forma declarada, de que [illegible] dito fiador man
daram os ditos officiais da Camara fazer este termo
que com elles arrematante, fiador, assig-
naram. Eu Gabriel Antunes da Fonseca escri-
vam da Camara o escrevi.

P. [illegible] Moraes Cord.º Coutto [illegible]

Luis da Fonseca da Sylva

Miguel Alz. de Sá

Joaquim Joze de Farias

Termo de arrematacam dos subsidios
do Arrayal de [illegible] por preço — 7500

E logo no mesmo dia, mes, e anno atras declarado nesta
Villa de [illegible] em praça publica della
[illegible] Joze de [illegible] Pereira [illegible]
[illegible]
[illegible]

Costa, e procurador da Camara Manoel Coelho
Leixas, por trazido em praça publica, e pregam [illegible]
verda, e rematação os dizimos [illegible] e contrato
dos sobreditos de [illegible] a Miguel Alvarez, por
q Miguel Alvarez deixou serras, que em praça
pinamos [illegible] Lazaro Martins, [illegible]
tera [illegible] e juntamente [illegible] que lançou dize
Affonceca [illegible], e por mandarem [illegible] mayor
lanço dos [illegible] as Ceremonias do stillo man
daram os ditos officiais da Camara [illegible]
me [illegible] naram [illegible] emcaderno [illegible]
lazer [illegible] os ditos [illegible] o qual por sua
pessoa e bens se obrigou pagar a dita quantia, a me
tade no fim do mes de [illegible] deste anno, e a
outra metade no fim de Dezembro do mesmo, e para
mayor seguransa offereceo por seu fiador e principal
pagador a [illegible] Miguel Alvarez [illegible]
[illegible] desta villa, o qual estando prezente [illegible]
[illegible] pello [illegible] a quantia por elle [illegible]
[illegible] sua pessoa, e bens se obrigaram como fiador
e principal pagador à dita quantia [illegible]
[illegible] na forma assima, e para constar
mandaram os ditos officiais da Camara fazer
este termo que assignaram com o [illegible]
fiador e [illegible] Alvarez [illegible] da Fonceca
Escrivam da Camara [illegible]

Pedro [illegible] Alvarez Cordeiro Costa [illegible]

[illegible signatures]

PMJ
UGC - AH

Termo de Rematação do estanque
da Agoa Guaçu por preço de — 256$

Aos quinze dias do mez de Janeyro de mil setecentos
e cincoenta e oito annos, nesta villa de Santiago
em praça publica della que se fazia na frente das
cazas de morada do Senhor Prezidente Jozé de
Crasto Pereyra, onde elle prezente com os verea-
dores Joam Dalpho[?] de Morais, Jozé Cabeyro[?] de
Moura, Joam de Oliveyra Costa, procurador da
Camara Manoel Collo[?] Seyxas, foy trazido em pra-
ça publica o pregam de trinta dias a rematação
do estanque desta villa, pello Meyrinho[?]
Joaquim [illegible], que em praça entimou[?]
se alguem lançar dinheiro o mayor lanço que teve
foy de cincoenta [illegible] mil [illegible] que
lançou [illegible]

[illegible] em praça [illegible] Consta

Termo de Rematação do estanque
da Agoa Guaçu por preço de — 256$

Aos quinze dias do mez de Janeyro de mil seteen-
tos e cincoenta e oito annos, nesta villa de Santiago
em praça publica que se fazia na frente das cazas
de morada do Senhor Prezidente Jozé de Crasto
Pereyra, onde elle estava prezente com os vereado-
res Joam Dalpho[?] de Morais, Jozé Cabeyro de
Moura, Joam de Oliveyra Costa, procurador da
Camara Manoel Collo[?] Seyxas, foy trazido em pra-

em praça publica o pregam de venda, e alematação 118
o dito dizimo e estanque da [illegible] que o rematou o — Arremataçam
Alferes Joaquim Rodrigues Ferraz, que o tinha arremata-
ndo [illegible] Gaspar [illegible], com mayor lanço que
foy de vinte e nove mil e seiscentos reis, que o dito
lançou depois dos Santos Costa por não haver
quem desse mayor lanço, depois de feitas as diligen-
cias de estylo, mandaram os ditos officiaes da Cama-
ra meter [illegible] o dito lança-
dor, em signal de haver rematado o dito estanque
o qual por sua pessoa e bens se obrigou pagar a dita
quantia de vinte e nove mil e seiscentos reis em tres
pagamentos [illegible] de Junho do prezente anno e a outra no
fim de Dezembro [illegible] e [illegible]
[illegible] por seu fiador e principal paga-
dor o Capitam [illegible] de Souza
o qual estando prezente [illegible] se obrigou fica-
ndo por elle [illegible] sua pessoa e bens obri-
gado como fiador e principal pagador do rematante
a dita quantia na forma declarada, e para
clareza mandaram os ditos officiaes da Cama-
ra fazer este termo que com elles rematante e fia-
dor assignaram. Eu Luis Vidal Antunes
Escrivam da Camara o escrevi.

[signature] Moraes — Cordeiro Costa — Leixa

Miguel Alvares [signature] — Rui de Souza Costa

Joaquim [signature] Ferraz

Termo de arrematação dos subsídios
do Arraial de Itu Guaçu por preço de [illegible]

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] annos [illegible] nesta dita villa de Jundiahy em praça publica della aonde se fazia os autos dos Cazos de morada do Juiz Presidente José de [illegible] Pereyra [illegible] com os vereadores João de Sylva [illegible] José Cardozo de Abreu, João de Almeyda Souza, procurador do Concelho Manoel [illegible] foy trazido em praça publica o pregam de [illegible] a arrematação o dito Porteiro o Contracto dos subsídios do Arraial de Itu Guaçu pello Alcayde João [illegible] Barros, que aptara [illegible] ordinario [illegible] lugar, e com [illegible] lances que [illegible] os ditos subsídios [illegible] que lançou [illegible] Costa, e por nam haver quem [illegible] mayor lanço arremataram os ditos officiaes da Camara dizem que [illegible] as [illegible] do estilo [illegible] a que por [illegible] pello dito Alcayde [illegible] a [illegible] o qual por sua pessoa e bens se obrigou pagar a dita quantia [illegible] tostoens [illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible] de Dezembro [illegible] e para mayor segurança [illegible] por fiador e principal pagador [illegible] Miguel [illegible] desta villa o qual estando prezente [illegible] por elle foy dito que por sua pessoa e bens [illegible] a dita quantia [illegible] fiador e principal pagador [illegible] e [illegible] mandaram os ditos officiaes da Camara fazer este termo que assignaram [illegible] e [illegible] Cardozo

[illegible]

Pr.º [illegible] Moraes Cordr.º Costa [illegible]

Ruiz dos [illegible] Costa [illegible] Miguel Mz. Abreu [illegible]

Joaquim X.er Fernandes

Termo de Arematação do Estanque
desta villa por preço de — — — 51$000

Pagou aos de [illegible]

E logo no mesmo dia, mez, e anno atraz declarado
nesta dita villa de Jundiahy, em praça publica
della, que se fazia defronte das casas de morada
do senhor Prezidente José de Araujo Pereira, com
o elle aly prezente com os vereadores Joam
de [illegible] Moraes, José Cordeyro de Abreu, Jo-
am de Oliveyra Costa, Procurador da Camera
Manoel Coelho [illegible] foy tirado em praça pu-
blica [illegible] a arrematação [illegible]
da Ley, o estanque desta villa, pello [illegible]
Joaquim Xavier [illegible]
de [illegible]

que tem [illegible] de [illegible] [illegible]

de [illegible] com Antonio Garcia, [illegible]

[illegible] mais [illegible]

[illegible]

do dito Antonio Garcia [illegible]

[illegible] dito [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] metade [illegible] de Junho do prezente

anno, e outra a metade no fim de Dezembro [illegible]

[illegible] officiaes [illegible]

[illegible] ao [illegible] Joam

Rodrigues [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] offerto [illegible]

RM UGC-AH

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] os ditos officiaes [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Moraes Cordeiro [illegible]

Ant.e Garsias

[illegible]

Joaquim [illegible] Ferr.a

Termo de Rematação das Afferiçoins por preço de 1$120

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil sette
centos e sincoenta e outo annos nesta Villa de Jundi
ahy em praça Publica della que fazia de frente das
cazas de morada do Juiz Prezidente Sebastião Garcia
Rocha e sendo ahy elle dito Juiz prezente com os Verea
dores João da Silva e Moraes, Joze Cordeiro de Abreu
João de Oliveira Costa Procurador do Concelho e Ma
noel Coelho Seixas foy trazido em praça publica
os dias da ley a pregão de renda da Rematação as afferi
çoins desta Villa do a Rayal de Mayo quem e Mo-
im pello Abreu de Joaquim Xavier Ferras como mayor
lanço que teve foy o de mil cento e vinte reis de Eu
querio Nunes Machado o qual depois de feitas as de
moradas da ley tello em mais quem desse mayor
lanço mandarão os ditos officiais da Camara meter lhe em
Ramo e cuida na mão em signal de ter rematado
e logo pello dito Rematante foy exhibido o emporte
pello que tinha rematado ao procurador do Concelho
que o Recebeu a dita quantia de mil cento e vinte
reis e logo pellos ditos officiais foy aceito o dito lan
ço e mandaram fazer este termo em que asignarão
com o dito Rematante eu Ignacio Francisco Xavier
escrivão da Camara interino que o escrevi

Garcia — Moraes — Cordeiro — Costa

Euquerio Nunes Machado

Joaquim Xavier Ferras

1755

Termo de vereação [illegible] da villa [illegible]

Aos onze dias do mes de Fevereiro de mil e setecentos e cincoenta e cinco annos nesta villa [illegible]

[illegible]

Porque sendo aquelle na [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] dos [illegible]
[illegible] 300
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de que [illegible]
[illegible] poderá [illegible]
terra [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

UCG – AH

[illegible]

Vidal [illegible] Alvarez

Bento Per.ª Ximenes

Sebastião Gabriel [illegible]

Caetano Antonio Rangel

PMJ
UGC - AH

[illegible]
[illegible]

Aos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
que vara [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] atendendo [illegible]
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible]
[illegible] 16$000
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

E publicou de quy Sellos por lhi acordarom
p[ar]a por tes pessoas poderem fazer os leiros que
deposittar ou vender vender por quem quer
o preço que em poderem vender as fazendas dela
[illegible] nenhuma fora de conforme de
nem bebado ou outros lugares e pessoa
a quem [illegible] os [illegible] de
a pessoa que vender de outro a quem [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] ao
[illegible] pagara [illegible] mil
reis [illegible] quem quer
que [illegible] desta villa que
[illegible] que
[illegible] ordenarão que
[illegible]
[illegible]
[illegible] o escrevi

Francisco Roiz Sylva

Meirelles

Antº Moniz Barbosa

Em vereação [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Aos [illegible] dias do mes de Abril de
[illegible] [illegible] camara
[illegible]
[illegible]

[illegible] de seu ordenado [illegible] de Alexandre [illegible]
[illegible] foi [illegible]
[illegible] estando presente [illegible]
[illegible] procurador [illegible]
[illegible] tendo [illegible] presente [illegible]
[illegible]
[illegible] arematação [illegible] Jorge [illegible]
[illegible] procurador [illegible] Furtado
[illegible] Jorge [illegible] declara
que [illegible]
[illegible] tabelião [illegible]
[illegible] aprovarem
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Alexandre [illegible]
[illegible]
[illegible] legalmente [illegible]
[illegible] procurador [illegible] presidente
[illegible] tabelião
[illegible]
[illegible]

Alvarez [illegible] Alvarez

Miranda

Autto e Termo de Arematação
da Ferejoins desta villa e sua
Termo e destrictos que arematou
Ignacio Furtado de Mendonça
pello preço e quantia de —— 3$920

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e sette centos e [illegible] e nove annos aos vin
te e dous dias do mes de Mayo do dito anno nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy, em a

E na praça publica della mandarão o official
da Camara e Juiz prezidente andar na praça a pre
gão a afericidoria desta villa e seu termo e o Porteiro Pa
tricio Antonio Rangel apregoando dizendo
por hum Lazaro Ladino que dá por teis re[illegible]
trez mil e nove centos e vinte reis meda pella
afericidoria desta villa e seu termo, e hoje o mayor
e ultimo lanço quatro mil e oitenta reis medas
pellas afericidorias desta villa e seu termo e hoje o
mayor e ultimo lanço que tem andando
por certo tempo na praça diante de muita
gente fazendo se as confrontações nesse
Camara e por não haver quem mais dece
mandarão se dece o ramo ao arrematador
Firmo Bicudo defendendo a pella dessa
villa quantia e logo o dito porteiro
lhe deu hum ramo verde em signal de
haver arrematado para o que a dita [illegible]
deu por fiador e principal pagador a João
Monteyro das Neves o qual se obrigou por
sua pessoa e bens moveis e de raiz a pagar
a dita quantia, e mandou que porteiro com
licença de rematar a afericidoria pello preço que
se lhe taxou a pagar na cidade de São Paulo
e sera obrigado a ter o seu Regimento da qui
ha de [illegible] e pasando [illegible]
grande [illegible] apregoando o lanço [illegible]
digo levada [illegible] do que [illegible]
[illegible] e nesta forma [illegible]
[illegible] Juiz prezidente por [illegible]
[illegible] as referidas [illegible]

Com declaração de que de tudo se fez este 124
termo em que asignaram e eu Antonio
da Costa Pereira escrivão da camara que
o escrevi

Miguel Jozé de Abreu Vidal [illegible] Alvares
Simão Furtado de Mella

Jeronimo Monteiro [illegible]

Caetano Antonio Rangel
1760

Auto de arrematação [illegible] de Mogi 1760
Guaçu por preço de ______ 26$600

Termo de [illegible] do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e sessenta
aos onze dias do mes de [illegible] do anno
[illegible] deste Arraial de Mogi Mirim
onde se achava o Juiz ordinario Fran
cisco Barreto Leme com mais officiais
da Camara mandaram trazer em pra
ça a pregão de venda [illegible]
[illegible] deste Arraial de Mogi Guaçu
[illegible] o official [illegible] Alcayde
[illegible] Caetano Antonio Rangel [illegible]
dizendo por [illegible]
[illegible] vinte e
seis mil e seiscentos [illegible]

Pello Estanque de Mogi Guassu e Jaguary
[illegible] que tinha [illegible]
dado muito tempo na praça
de a sete de [illegible] fazen-
dose a [illegible]
[illegible] e por não haver quem mais
lhe [illegible] mandarão se dace o Ramo
ao Lançador Bras Esteves do Prado
pella referida quantia e logo
o dito Lançador [illegible]
verde [illegible]
tado para [illegible] a dita fiança
por fiador e principal pagador
ao Capm. Bento da Silveira [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible] a dita quantia [illegible]
[illegible] metade por
todos os [illegible] dito tem-
po [illegible] e outra a metade
[illegible]
[illegible] pertencente a dita [illegible]
[illegible]
[illegible] se obrigarão [illegible]
[illegible] fiança [illegible]
fiador e principal pagador [illegible]
[illegible] a dita quantia
[illegible]
[illegible] mandarão
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

B. [illegible] Marais [illegible] Costa [illegible] Pinto [illegible]

Bras Esteves do Prado

Assento de [illegible]

Caetano Antonio Rangel

Assento de Remmatação do Estanque de Mogi merim por preço de [illegible] 2$ [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e settenta annos aos [illegible] dias do mez de [illegible] do dito anno nesta Villa de Mogi merim onde [illegible] o Juiz ordinario Francisco Barreto [illegible] commigo escrivão [illegible] da Camara [illegible] e sendo [illegible] apregoado [illegible] em praça [illegible] da renda da remmatação do Estanque desta dita Villa de Mogi merim o qual andava [illegible] de Caetano Antonio Rangel [illegible] por [illegible] que depositou [illegible] catorze mil reis [illegible] pello Estanque de Mogi merim [illegible] maior lanço [illegible] que tinha andado muito tempo na praça diante de muita gente e sendo [illegible] necessarias [illegible] pello Juiz [illegible] mandou [illegible] ao porteiro [illegible] Rodrigues [illegible] pella [illegible] escrivão [illegible]

o dito o dito Alcayde Ridseu
hum lamoveis de insignal
de oliveira [illegible] para leyja
satisfaçaõ dava por fiador e
principal pagador a Manoel
[illegible] Ferreyra de Lemos o qual
se obrigou por sua pessoa e bens
moveis e de raiz e estando dito
fiador prezente e de seu livre
consentimento de que da sua fé apa
ga a dita quantia em duas
partes asaber a metade por to
do mez de Dezembro deste prezen
te anno e a outra a metade por
fim de Dezembro do anno seguin
te e assim se obrigou por sua
pessoa e bens como fiador e
principal pagador do rema
tante a dita quantia para
[illegible] para o que
[illegible]
[illegible] da Camara fazer este
[illegible] e assignou elle rematante
e o Alcayde e assignou o dito [illegible]
[illegible] da folha [illegible] escrivaõ
da Camara que o escrevi

Barros

[illegible] Cortes Pinto

Manoel [illegible] de Oliveira [illegible]
Caetano [illegible] Rangel [illegible]

Termo de arremataçaõ de [illegible] do Estanque desta villa por [illegible] del

6

5$000

Aos dez dias do mes de Fevereyro de mil e sette
centos e secenta annos nesta villa de Santo
Antonio [illegible] casa da publica della que se fazia
[illegible] de [illegible] da [illegible] Juiz ordi-
nario João [illegible] como vereadores
[illegible]
[illegible] e Antonio [illegible]
[illegible] procuradores do [illegible]
[illegible] se [illegible]
[illegible] foy tratado em praça publica
[illegible] do Estanque desta vi-
[illegible] porteiro [illegible] para a arremata-
[illegible] por elle mais desse para a pena
[illegible] desta villa [illegible] que tinha
[illegible] mil reis que lançou [illegible]
[illegible] da Silva [illegible]
[illegible] e por naõ haver quem mais
[illegible] por lanço [illegible]
[illegible] officiaes da Camara por [illegible]
[illegible] dito termo [illegible]
[illegible] arremataçaõ que
[illegible] no anno de sette centos e sincoen-
[illegible] pello mesmo arrematante
[illegible] a dita Camara por arrema-
tado pello dito arrematante [illegible] arrema-
tante foy dito que se obrigava por sua
pessoa e bens [illegible] da dita arremata-
çaõ [illegible] a metade no fim do mes
de [illegible] do prezente anno e a outra
metade no fim do mes de Dezembro
do dito anno [illegible]
[illegible] por fiador [illegible] da dita quantia de
sincoenta mil reis a Francisco Ignacio
de [illegible] por estar prezente e ser
conhecido de mim Tabeliaõ [illegible]
[illegible] da Camara que
[illegible] por elle [illegible] dito
que por sua pessoa e bens se obrigava
[illegible]

pagadores da dita arematação na mesma
dos mais firmada e fiador e pagador
Vaz fis este termo e arematação que
assinou o dito Juiz officiais da Camara
e o Alferes de fiador e arematante
e Escrivão Antonio da Porta Pereira e
Crecencio da Camara o escrevi

Afonso Corda Rebello Silva Lima

Faustino da Silva

Sebastião Ignacio de Aguiar

Caetano Antonio Rabelo

Termo de arematação de hum Ramo
do Estanque desta villa por preço
5$000 de

Aos nove dias do mes e anno
no termo supra declarado nesta di
ta villa de ... em Camara aonde
estavão o Juiz presidente dom
Joze Afonso e os officiais da Camara o verea
dor Joze Cordeiro ... e o Alferes Antonio
Coelho Rebeiro e Antonio da Costa da
Silva e Procurador do Conselho Anto
nio da Porta ... e estando ali todos jun
tos no ... de se arematarem os ditos
Ramos foi trazido em praça publica
a arematação hum Ramo do Estanque desta
villa de aguardente da terra para se
arematar a quem por elle mais desse
mayor lanço que tinha ... o ...
... lanço ... ...
deste ... de ... ... dos
... ...
mais ... ... o dito ...
officiais por a arematação do dito
Ramo e sendo dito arematante
foi dito que se obrigava por
sua pessoa e bens a satisfazer

128

Fallar ladeta quantia acabadanme
pello nosso ramo deste anno de sette presente
anno com obrigação a metade no fim de dez
annos e lodito anno e para mayor se-
gurança da obrigação por beneficio de dita
quantia de seis mil reis a trança
e obrigação dos Bens della villa que
estão presentes e esta obrigação he
por estes presentes e obrigados de que Bemmenionados
fiadores dittos que por sua pessoa
e Bens se obrigavão como fiadores e principaes
pagadores da dita quantia a pagarem
com o principal ao tempo da lansada e para o lançador
o presente termo de arrematação que
assignarão o dito e fiadores e testemunhas
que presentes estavão e eu Escrivão
que o escrevi e assignei da forma
da postura e ordens
rasgo

Afonso

Cordeiro Ribeiro Iohannes Lima

Simão Furtado de Mello

Gervasio Ignacio de Aguiar

Caetano Antonio Rangel

Termo de arrematação do rendimento
do Estanque desta villa por preço
de 5$000

E logo no mesmo dia mes e anno
atras no termo de tras declarado nas
cazas da Camara della
villa de Bemposta em que estavão os juizes
e officiaes da Camara e vereadores
e procurador do Concelho e Antonio de
Aguiar Ribeiro e Antonio Freitas da Silva
e Antonio da Costa
e o porteiro dos concelhos todos juntos e em
hora a Cinco de arrematação
e o dito Termo foi
trazido em pregão pelo porteiro
o rendimento do Estanque desta villa
que ha de correr de hoje para o anno

Se deu o lanço a quem por elle mais deu
com as ditas condições que tem as ditas ad[illegible]
Cornelio Reis [illegible] obrigado por
[illegible] e [illegible] dando
[illegible] e por não haver quem mais deu
[illegible] o dito officiais e o Reis por
[illegible] o dito [illegible] Lanço e por todo dito
arrematado o dito [illegible] que se obriga
remetente [illegible] fez dito [illegible]
[illegible] por sua pessoa e bens [illegible]
Cost de dita quantia [illegible] a pagar
arrematades por todo [illegible]
arrematade por todo o dia [illegible]
e outra arrematade por todo o dezem
bro deste presente anno e para ma
ior segurança dará por fiador
[illegible] a dita quantia [illegible] mil
Reis [illegible] Rodrigues [illegible]
[illegible] desta villa que [illegible]
te e [illegible] por meio [illegible]
de [illegible] e disse [illegible] obri
gava por sua pessoa e bens a pagar
a dita quantia como fiador [illegible] princi
pal pagador na forma [illegible]
declarados de que [illegible] termo
que assignou o dito [illegible] officiais
e [illegible] de fiador e arrematante
e eu [illegible] da [illegible] que o escre
vi [illegible]

[illegible] Cordº [illegible] Lima

Antº Cajado
gr. [illegible]

Caetano Antonio Rangel [illegible] Reis [illegible]

Termo de arrematação [illegible]
[illegible] nesta villa [illegible]
[illegible] desta villa
5$003 por preço e quantia de
[illegible] nome [illegible] anno
[illegible]

[illegible] Terço e dito declarado nesta villa
de [illegible] em camara publica della
onde se achava prezente o Juiz prezi-
dente Joam [illegible] e os officiais
[illegible] e [illegible]
Antonio Machado Ribeiro e Antonio Rey
s da Silva e Procurador do concelho
o Antonio da Costa [illegible] e sendo ahi
todos juntos por efeito de se rematarem
os ditos [illegible] foy trazido em praça
publica [illegible] Tem [illegible]
[illegible] desta villa [illegible]
[illegible] que se rematava a quem por elle
mais der e como o mayor lanço que tinha
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible] que em
[illegible] dou minha fe [illegible]
[illegible] quem mais der lançou
[illegible] officiais e [illegible] por a metade
do dito anno e pello dito rematante
o dito [illegible] foi dito que se obrigava por sua pe-
ssoa e bens a satisfazer a dita quan-
tia a saber pagar a metade por todo
o mes de [illegible] do prezente anno e a
outra a metade por todo o mes de de-
zembro do dito anno e por sua mayor se-
gurança deu por seu fiador
da dita quantia de [illegible] mil reis a Mar-
tinho da Silva Prado desta villa que por estar
prezente e ser conhecido por mim escrivam
de que dou minha fe e dice se obrigava
por sua pessoa e bens a pagar a dita quantia
como fiador e principal pagador na
forma assima declarada de que fiz
este termo que assignarão o dito Juiz e offi-
ciais e o dito fiador e rematante e
eu Antonio da Costa Sequeira escrivão
da camara o escrevi

Lemes

[illegible] Cordeiro Pedro [illegible] [illegible]

Manoel Alvares [illegible]

Martinho da Silva Prado

Caetano Antonio Rangel

Termo de arrematação de Ren-
dimento do Estanque desta villa
5$000 por por preço e quantia de

Aos dez dias do mes de Fevereiro de mil e sette
centos e settenta annos nesta villa
de [illegible] e praça publica de
lla que se faria defronte das cazas
de morada do Juis ordinario João
Jozé Affonço onde se achava pre-
zente o dito Juis e vereadores o Alferes
o Alferes Jozé Fernandes [illegible] e o Alferes
Antonio Machado Ribeyro e Antonio Pi-
[illegible] da Silva e procurador Antonio da Cos-
ta [illegible] e sendo [illegible] todos juntos [illegible]
todo esse [illegible] os ditos [illegible]
[illegible] fez trazer em praça publica
a pregão [illegible] do Estanque des-
ta villa de agoardente da terra para
se arrematar a quem por ella mais
der com mayor lanço [illegible]
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible] a [illegible] que [illegible] Roza [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] officiaes da Camara para a arremata-
ção [illegible] que se obrigava [illegible] o dito arrematante
[illegible] satisfação [illegible]
[illegible] a metade no fim
do mes de [illegible] do prezente anno
e outra a metade no fim do mes
de dezembro do mesmo anno e para
mayor segurança [illegible] fiador
[illegible]
[illegible]
[illegible] prezente [illegible]
[illegible] de mim tabelião [illegible]
[illegible] escrivão da Camara

Com que a quem der menos lanço se lhe por elle
lhe dito Juiz por lua aprelou e bem pelo
Escrivão da Camara e Porteiro lo que
pagador da dita a remataçam igoal
se por forma a sima declarado deram
por tudo elle este termo de arremataçam
em que se assignou o dito Juiz assim e da
parte e officiaes e eu Rebalante
[illegible] Antonio da Porta Pereyra escri
vam da Camara o escrevy

Afonso [illegible] Cordr.o Ribr.o [illegible] Lunel
de Sirgo por [illegible] Antonio da Porta [illegible]
[illegible]

Caetano Antonio Rangel

Termo de arremataçam de Renda
no do Estanque desta villa por
preço e quantia de — 5 [illegible]

PMJ
UGC - AH

E logo no mesmo dia mes e anno atras
escripto nos officiaes da Camara no paço
do Concelho e rua publica de
sta que se faria defronte das cazas
de morada do Juiz ordinario Joam Lobo
Affonso onde se achavam presentes os
Juizes e veriadores e Alferes
Jozeph Soares de Abreu e Alferes Antonio
Machado Ribeyro e Antonio Fortes da
cunha e Procurador Antonio [illegible]
me e sendo elles todos juntos na Casa
todos se acham estarem no dito termo
celebrado e em praça publica se apre
gou e vem lanço do Estanque desta vi
lla de agoardente de agoardente da
terra para se arrematar a quem por
elle mais desse com mayor lanço
que tive forem os sinto mil reis
que lanço dou das vos do [illegible] que
[illegible] o qual mais lanço se fizesse
nas [illegible] quem mayor lanço

Paulo de Sá Vr.ª Numerado e elle dito bai
caneis officiaes da Camara por ale
zo tal do a dita Vanno e pello dito
Vermatante fas dito que se obri
gava por seus pessoas e bens a satis
fazer ho dita arrematação e sobre
a sehita de nascimento do mes de Junho
do prezente anno e a outra ame
tade no fim do mes de Dezembro
do mesmo anno e para mayor
segurança da cauza por seu fiador
da dita quantia de cinco mil reis
a João Francisco da Costa abonado
pello Capitão Miguel Alvares
dos Santos que por estarem presen
tes e terem ouvido de mim escrivão
da Camara que dou fé
e por elles foi dito que por sua
pessoa e bens se obrigavão tambem
como fiador e como tal como abona
dor a pagarem a dita quantia
da arrematação na forma
mencionada e para constar
fis este termo de arrematação
que assignarão o dito Juiz e offi
ciaes e elles de fiador e abonador
e arrematante e eu Antonio da
Costa Pereira Vas escrivão da Camara
que o escrevi

Monteiro   Cordeiro   Ribeiro   Lima

Cruz de Paris + presente

João Fran.co da Costa

Caetano Antonio Rangel

Termo de arrematação de bal
Caetano ... desta
Villa p.ª pr.ço de ...

5$000 r

E logo no mesmo dia mez e anno

termo atras declarado nesta villa de
Jundiahy na praça publica della que he
o Rio defronte das casas de morada do
Juis ordinario Pedro Dias Affonso onde
se achava prezente o dito Juis e vereado
res abaixo asinados e o Alferes [illegible]
e o Alferes Antonio Machado [illegible]
[illegible] e Procurador do
Conselho [illegible] Antonio da Costa Gomes e sen
do todos juntos no dito [illegible]
[illegible] o dito ramo e o Porteiro [illegible]
praça publica [illegible] ramo
do [illegible] desta villa [illegible]
te de [illegible] para se arematar a quem por
elle mais dece com mayor lanço que taõ
[illegible] o Juis que lançou
[illegible]
[illegible] e por naõ haver quem
mayor lanço dece [illegible]
dito Juis e mais officiaes da Camara
por arematado o dito ramo ao
dito arematante [illegible] que se obri
gava por sua pessoa e bens a satisfação
da dita arematação [illegible] a metade
no fim do mes de [illegible] do prezen
te anno e a outra ametade no fim
do mes de Dezembro do mesmo anno
e para mayor segurança deu por seu
fiador [illegible] da dita quantia de [illegible] mil
reis [illegible]
estar prezente e se lhe recebido de
[illegible] da forma que [illegible]
[illegible] e por elle foi dito que por sua
pessoa e bens se obrigava a pagar a dita
quantia da arematação na forma
assima declarado e para constar fis
este termo de arematação em que assignaram
o dito Juis officiaes da Camara [illegible]
[illegible] o arematante [illegible]
e eu Antonio da Costa [illegible] escrivão
da Camara [illegible] escrevy

Affonso [illegible] Cordeiro Ribeiro [illegible] Lima

assigno por Gertrudes de Moraes e Ant.o da Sorte [illegible]

João de Oliv.ra Costa

Caetano Antonio Rangel

Termo de arematação da Renda do Estanque desta villa
5$000 por preço de

E logo no mesmo dia mez e an-
no atraz declarado nesta villa de [illegible]
[illegible] na praça publica della que se
fazia defronte das cazas de morada
do Juiz ordinario João de [illegible]
onde se achava presente o dito Juiz
e vereadores [illegible]
[illegible]
[illegible] contadores [illegible]
e procuradores do conselho Ant.o [illegible]
da Sorte [illegible]
[illegible]
[illegible] trazido em praça
publica [illegible] termo do Estan-
que desta villa [illegible]
para se arematar a quem por elle
mais dece com mayor lanço [illegible]
[illegible]
[illegible] de Macedo [illegible]
[illegible]
[illegible] quem mayor lanço dece
[illegible] pello dito Juiz [illegible]
[illegible] da camera para arematação
[illegible] dito arematante [illegible]
[illegible] obrigou [illegible]
[illegible]
[illegible] da dita
[illegible] a metade [illegible]
e a outra a metade [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] Luiz [illegible] Rodrigues

Rodrigues que por estar presente e li
Cordeiro de novo escrivão da Camara
que dane mente e por elle assig
... que por ser a pessoa ... dos di
... de toda a dita quantia ... a Camara
... [illegible] ... e
... [illegible] ...
... [illegible] ...
... [illegible] ... de Sedos
... [illegible] ... desta
... [illegible] ...
... [illegible] ...

[illegible] [illegible] Lima

Jozé de Figueira Machado

Christovão Rois de Sig.ra

Caetano Antonio Rangel

Auto de arrematação das affila
ções ... desta villa
que arrematou ...
... por preço certo de 1$760

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil settecentos e se
centa e dois aos dois dias do mes de ... [illegible]
do dito anno nesta villa de ...
... [illegible] ... em a
... publica della ... os offi
ciaes da Camara ... [illegible]
... [illegible] ...
... desta villa ... de Cae
tano Antonio Rangel ...
por ... [illegible]

Portuguez servia pello Monarcha Conselho de
a cuidados de [illegible] mil e sette centos
e sesenta reis moedas pella Relação de [illegible]
e pedidas desta Villa que [illegible] e fez
[illegible] e ultimo [illegible] que [illegible]
andando o mesmo tempo na parada
diante de muita gente [illegible]
se a apresentação [illegible] nesta casa e por
nosso Conselho que [illegible] mais de [illegible]
[illegible] o [illegible] ao [illegible]
Fernando Furtado de Mendonça
pella referida quantia e hoje
o dito [illegible] de [illegible] tem [illegible]
vez de [illegible] do Conselho
[illegible] para a Igreja e satisfação
de [illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] por sua
pessoa e bens [illegible] de [illegible]
[illegible] a dita quantia de mil e settecen
1760$ tos e sessenta reis em [illegible]
e se sabe a metade no fim [illegible]
[illegible] de [illegible] annos e a ou
tra a metade no fim [illegible]
[illegible] anno com condição
de [illegible] pagarem [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible] e ser [illegible]
[illegible] Regimento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dobrado [illegible]
[illegible] Regimento [illegible]
[illegible] officiais
[illegible] Presidente por [illegible]
[illegible] as referidas condições
[illegible] fiz este auto

Auto de Arrematação em que a
signou o dito Juis e officiais da Camara
[illegible] de [illegible] e [illegible]
[illegible] Antonio da Porta [illegible]
[illegible] [illegible]

Cor.ª Silva [illegible] Lima

Simão Pardo da Silva

Caetano Antonio Rangel João Ignacio de Aguiar

Auto de arrematação [illegible]
[illegible] Antonio de [illegible] 1761
[illegible]
de 17 [illegible] 40$000

PMJ
UGC - AH

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesu Christo de mil settecentos e ses
senta e hum annos aos vinte e quatro di
as do mez de [illegible] nesta
Villa de [illegible] em [illegible]
[illegible]
ra [illegible] Presidente [illegible]
[illegible]
Caetano Antonio Rangel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Presidente [illegible]

todos juntos que [illegible]
[illegible]
[illegible] para o [illegible]
[illegible] dia [illegible]
[illegible]
[illegible] de Moraes [illegible]
[illegible] Pedro [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] Rodrigues de Siqueira [illegible]
[illegible] de Moraes [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e Gertrudes
[illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible]
[illegible] ditas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

PMJ
UGC - AH

[illegible] dole cada [illegible] por secha
pelos autos mesmos de pagamento
aberto [illegible] sentido [illegible] conteudo
[illegible] por todo o mes
pelo respeito [illegible]
contra o direito mesmo de se
[illegible] e tendo pre
[illegible]
[illegible]
[illegible] comettida
dito [illegible] pelo
e [illegible] com os [illegible]
[illegible] dos direitos
[illegible]
[illegible] a ordem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] os livros Condiçoens
[illegible] de sua magestade
[illegible]
[illegible] nem
[illegible] respeito
[illegible]
[illegible]
[illegible] procedia
[illegible] que se
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que lema
[illegible] do Estado separan
do [illegible] como
[illegible]
[illegible] de muito para
[illegible] presente [illegible]
[illegible] pois bem prejudica
[illegible]
[illegible] também
[illegible] que em [illegible]

e estas Cauzas todas Comprehendidas
nesta escriptura haja por ardente (?) por
perdido pella alternativa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Cardozo [illegible] Silva [illegible]

Ant.to Gr.a de Olx.a — Jozé de Siqueira Mendanha

Luis Fernandes Stoij — Luis Fernandes Stoij

Signal de [illegible] de Moraes — Signal de [illegible] Fernandes de Moraes

Ant.to Corr.a de Andrade — Caetano Antonio Rangel

Firmino [illegible] Lemos

Braz Frz de Siqueira

Signal de [illegible] de Moraes + [illegible]

Caetano Antonio Rangel

Auto de aberta [illegible] [illegible] rellaçõis de [illegible] [illegible] Rosto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo [illegible] [illegible] [illegible] aos oyto dias do mes de [illegible] do dito anno nesta Villa [illegible] sendo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] officiais da camara pera o effeito prezente [illegible] [illegible] [illegible] de venda [illegible] [illegible] rellaçõis desta villa e [illegible] [illegible] [illegible] e Antonio [illegible] [illegible] sendo [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] pello [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pello [illegible] desta [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pello [illegible] e [illegible] com as rellaçõis [illegible] que manda [illegible] dittos officiais [illegible] a toda [illegible] que devem [illegible] e [illegible] [illegible] e logo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] satisfaçam [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Quarenta de dous mil e setenta
e cinco centos seis em dous lotes
[illegible] a metade [illegible]
recebendo e outra metade
no fim de setembro deste
deste presente anno com
condição de se lhe não pagar
a se penhorar por elle pelo que
se lhe estiver a dever [illegible] procedido
[illegible] e para o que se obriga
[illegible] todos
que [illegible]
[illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] do [illegible]
[illegible] e [illegible]
a forma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] Lume

[illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

Auto de arremataçaõ do Estanco de
Mogi Guaçu por preço e q.tia de — 24$500

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e settecentos e sessenta
e quatro aos cinco dias do mez de Abril do
dito anno nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy [illegible]
[illegible] em pouzadas do Juiz
ordinario [illegible] onde eu
escrivaõ [illegible] presente [illegible] o official
da fazenda [illegible] mandando trazer em praça
[illegible] a arremataçaõ do
Estanco do Registo de Mogi Guaçu o qual
andou o Alcayde Caetano [illegible]
[illegible] apregoando dizendo por quem mais
der [illegible]
[illegible] vinte e quatro
mil e quinhentos reis [illegible]
Estanco do Registo de Mogi Guaçu
e foy o mayor [illegible]
e andando muito tempo [illegible]
diante de muita gente [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Quem nos seis pella referida quantia
de vinte e quatro mil e seis centos e sincoen-
ta e hoje pello dito [illegible] e Gabriel
Queiros Lemos [illegible] de Vernelhos [illegible]
de o Leam [illegible] arrematante pera o que ja
satisfaz a elle [illegible] por fiador
e principal pagador da referida
quantia a Manoel Ferreira
Dias de Vasconcellos o qual sendo
se obrigou que por sua pessoa e bens
[illegible] de [illegible] a pagar a dita quan-
tia e [illegible] sobre estes [illegible]
arrematante por todos os meios della
por [illegible] e contra
a Fazenda Real [illegible] de que [illegible]
[illegible] e [illegible] pretende
e o fiador de novo [illegible] conhecido
de [illegible] e assim se obrigou
com sua pessoa e bens
e bens. Como fiador e principal
pagador do arrematante desta
quantia [illegible] no dia
[illegible] e [illegible] per
o dito arrematante [illegible]
[illegible] o dito [illegible]
[illegible]
della como consta do auto de
arrematação do dito Antonio [illegible] 132
[illegible] 338 o que o dito official e
[illegible] e assim [illegible] por
[illegible] e para de tudo constar man-
darão o dito official fazer este termo
[illegible] dito termo
[illegible] official e Gabriel
e Antonio [illegible]
[illegible]

Cordeiro   Ribeiro   [illegible]   Lemos

Dionizio Ribr.º Guim.es

Manoel Ferro X.er de Facunda [illegible]

Caetano Antonio Rangel

136

Auto de calemata [illegible] do Esta [illegible] do Regimento por ponto [illegible]

2$220

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e settecentos e sessenta
[illegible] aos vinte e oito dias do mes de
Agosto do dito anno nesta Praça do [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] da cidade de [illegible]
[illegible] de aposentadoria do [illegible]
de [illegible] [illegible] onde se
[illegible] presentes os officiaes da Camara
onde se mandaram trazer em praça publi-
ca [illegible] devendo cal[illegible]
[illegible] deste a [illegible] do Regimento
e [illegible] Regimento que [illegible]
[illegible] de Caetano Antonio Rangel
[illegible] de sette pataca[illegible]
[illegible] deste a [illegible] do Regi-
mento [illegible] maior lanço [illegible]
[illegible] [illegible] andando muito tem-
po em praça diante de muita gente
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Joze Rodrigues [illegible]
[illegible] Joze Garcia [illegible]
[illegible] de sette pataca[illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
11

Pais o qual fiador se obrigou por
si e por seus bens [illegible] e de raiz
a pagar a dita quantia por todo
o tempo de [illegible] dyte [illegible]
e estando presente o fiador elle
mesmo [illegible] conhecido de que dou
fé. Item se obriga o [illegible]
dito por si e por seus bens [illegible]
fiador do presente [illegible]
[illegible] dito fosse [illegible] estes
[illegible] que o [illegible]
que as [illegible] com que [illegible]
[illegible] entende [illegible]

Condições
tes com condições que pelo [illegible]
[illegible] de que [illegible]
poderá [illegible] nesta freguesia [illegible]
[illegible] de [illegible]
terras [illegible] ou que
nas [illegible] de [illegible]
tes com condições que o [illegible]
[illegible] da dita freguesia nem por si
nem por [illegible] poderá vender
[illegible] ardente alguma [illegible]
[illegible] daquella que for [illegible]
pertencente [illegible] com
pena de pagar [illegible] por
cada vez que for [illegible]
toda [illegible] de que [illegible]
tra a metade [illegible]
[illegible] na pena em [illegible]
[illegible] que [illegible]
a [illegible] sem [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] na dita [illegible] com
condições que [illegible]
[illegible] as condições [illegible]
[illegible] tanto [illegible]
obrigado a pagar [illegible]
[illegible] se [illegible]
tão somente os tributos que até
agora se pagão [illegible] ditos

Ditos officiaes que elRey por seruiço de [illegible] assim Eaca
[illegible] por bem [illegible] do [illegible]
ande [illegible] dittos officiaes [illegible]
to que [illegible] dittos [illegible]
[illegible] Caetano Antonio
[illegible] da Camara
[illegible]

Pinto

Guedes

Fon.ca

Aguiar

Joze Roiz Pinto

Joze Garcia Pinheiro

Domingos Alz Paiz

Caetano Antonio Rangel

[illegible]
[illegible]

Ao [illegible] dias do mes de [illegible]
de mil e setecentos [illegible]
nesta villa de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mayor [illegible]
[illegible]
Como [illegible]
[illegible]
[illegible]

Arrematação [illegible] que se pagará em dez

pagamentos iguais o primeiro no ultimo

de Janeiro e o segundo no ultimo de Dezem

bro do anno de setecentos [illegible] e por [illegible]

[illegible] por ser [illegible] de prin

cipal pagador o [illegible] Preto Cardozo que

estava [illegible] Camaras [illegible] se obri

garão a pagar por suas pessoas e bens de

que tudo se fez este termo em que se assina

rão [illegible] escrivão da Camara que o escrevi

18

Gidon — Guedes — Braga — [illegible] Lima

Francisco de [illegible]

[illegible] Preto Cardozo

Eugenio Nunes [illegible]

18

Termo de arrematação

de [illegible] que se fez

por preço de — 470$000

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de

mil e setecentos [illegible]

[illegible] do mez de [illegible]

do dito anno [illegible]

[illegible] de [illegible]

[illegible]

[illegible] presidente da

Camara Antonio [illegible] de Go

E logo os procuradores [illegible] Pero [illegible]
Joam Dias [illegible] [illegible] Manoel
[illegible] procurador do Conselho [illegible] de
[illegible] em [illegible]
[illegible] por [illegible]
dito Juiz e mais officiais da camara lhe man
daram [illegible] Manoel Machado
[illegible] com [illegible] pregão [illegible]
[illegible]
como [illegible] que
[illegible] como tinha ja andado [illegible] pello
termos [illegible] e que pello dito [illegible]
[illegible] andando [illegible] por
[illegible] de toda a [illegible]
[illegible] pregão [illegible]
[illegible] Corenta e [illegible] mil reis [illegible] pello
[illegible] quem mais [illegible]
[illegible] dizendo [illegible]
[illegible] pequena
[illegible] dizendo que [illegible]
[illegible] forma o mayor lanço que se de
[illegible]
[illegible] o mayor lanço que [illegible]
[illegible] mil reis em que lançou Manoel
Barboza a quem o dito Juiz e mais officiais
da camara mandaram entregar
como em sinal de [illegible]
[illegible] corenta e [illegible] mil reis por não
aver quem mais dese [illegible]
[illegible] arrematante [illegible]
[illegible]
[illegible] como [illegible]
[illegible] mayor [illegible]
[illegible]

E o capitam mor Manoel Marques Santos e o
Antonio Marques Barboza e que por seus ditos pre-
zos ditos officiais da camara e Presidente
de [illegible] e pagar na forma Sobre dita
por Seus feitos e bens e obrigar [illegible] Sem [illegible] obrigar
o dito [illegible] em Sua Senhoria certo
tanto [illegible] guardem de leyno [illegible]
e Salvar [illegible] para [illegible] generos Ser
Socorridos [illegible] todos [illegible] dos da villa
por de [illegible] que faltando [illegible]
[illegible] condenado ao alvitrio dos officiais da
Camara e quando por esta forma [illegible]
[illegible] generos [illegible]
[illegible] a liberdade [illegible] por o
[illegible] como tambem [illegible] o mesmo
[illegible] aos officiais da camara [illegible] Pre-
zidente que [illegible] contractado com as condiçois
declaradas [illegible] annos de [illegible]
com as condiçois foram concedidos pelos
mesmos [illegible] no que [illegible]
[illegible] comprendidos [illegible] declaraçois [illegible]
[illegible] termo [illegible] ditos [illegible]
[illegible] termo em que assinaram com
o dito [illegible]
[illegible] camara que [illegible]

Borges Fonseca [illegible]

Leme [illegible] Manoel Barboza

[illegible] Barboza [illegible] Ezequiel [illegible]

Termo de rematação
dos subsidios desta [illegible]
por preço de [illegible] Rs 1$470

Aos dezasete dias do mes de Janeiro de mil e
setecentos e cincoenta e dois nesta villa de nossa
Senhora [illegible] em praça
publica andando em praça os
subsidios desta villa de [illegible]
[illegible] que se lhes tem a fazer o ma-
ior lanço que teve no dito [illegible] de toda a porta
foi de mil quatro centos e setenta que se deu
ao sobre dito lanço a Antonio Correa do Prado
e por não aver quem mais dele mandou o dito Juis
Prezidente e mais oficiais da Camera afron-
tar e meter [illegible] ramo ao dito
lançador em sinal de aver rematado e se
obrigou a pagar na mesma forma do termo
[illegible] em dous pagamentos a metade
em seis mezes e outra ametade no fim do anno
e se obrigou por seu fiador a Jozé Soares Vidal
que foi aceito pellos ditos camaristas e Juis
Prezidente e se obrigarão a pagar por suas
pessoas e bens de que tudo fis este termo
em que todos asinarão e eu Francisco
de Almeida Escrivão da Camera que o es-
crevi

Pedro [illegible] Guedes [illegible] Braga Fon.ca

Lemos

Ant.o Corr.a do Pr.o

Jozé Soares Vidal Eusebio Nunes Almeida

Termo de lematação do estanco de Mogi Merim por pres.to [illegible] da de — 1$800

Aos trinta e hum dias do mes de Janeyro
de 1762 annos neste Arrayal de Mogi merim
em praça publica della andando o estanco
em lanços depois de feitas as cerimonias todas
do estillo o mayor lanço que teve em dis Conto de
to de atarde sey o de dy mil Reis que deu Jozé Ro
drigues Pimentel e por nam aver quem mais
dele mandou o Juis ordinario, por Comisam
que teve dos ofisiais da Camera, afrontar e
dar hum Ramo verde na mam do dito lançador
em sinal de aver lematado e se obrigou a pa
gar em dous pagamentos iguais com vencendole
seis mezes a metade e no fim do anno outra
ametade e para ambas as seguranças ofereceu
por seu procurador e principal pagador a
Alias fiador — o Manoel de Brito Leme que foi aceyto pello
dito Juis Prezidente e se obrigaram a pagar
por suas pessoas e bens e mais condisoins
que o mesmo lematante lematou o anno
proximo passado o que foi aceyto pello dito
Juis Prezidente de que de tudo mandou fa
zer este Termo em que asignou e Eu Fran
cisco Xavier de Almeyda Tabaliam da Camera
que os escrevi

Godoy

Jozé Roiz Pimentel

Manoel de Brito Leme

Eusebio Nunes Machado

Termo de Arrema
tasam do [illegible]
de Mogi guasu por
[illegible]

Arrem[?]
Joze
[illegible]

Aos dous dias do mes de Fevereyro de mil e sete
centos e cincoenta e dous neste Arrayal de Mogiri
rim em praça publica delle andando o porteiro
de mogi guaçu em leylam feito as cirimonias
todas do estillo o mayor lanço que teve em dijer
to dito da aberta foi o de vinte e seis mil reis
que deu Jeronimo Alvres de Araujo por
nam aver quem mais dese mandou o Juis pre
zidente com comisam que tinha dos oficiais
da Camera o porteiro lhe dar hum ramo verde
na mam do dito lançador em sinal de aver
rematado e se obrigou a pagar em dous paga
mentos iguais o primeiro no ultimo de
Junho e o outro no fim do anno e para mais
segurança ofreceu por seu fiador e princi
pal pagador a Joze Rodrigues Pimentel
que foi aceito pello dito Juis e se obrigaram
a pagar por suas pessoas e bens com as condiçois
que se rematou o [?] o anno proximo
passado deste Arrayal de mogimerim o que tudo
foi aseyto pello Juis prezidente de que de tudo
mandou fazer este termo em que asinou
e eu Francisco Xavier de Almeyda escri
vam da Camera que o escrevi

Guer[?]

Joze Roiz Pimentel

Jeronimo Alz de Araujo
Eugenio Nunes Machado

Termo de firma
talam segunda
dos lanques do Moji
Mirim por —— 15 164$000

Aos dous dias do mes de fevereiro de mil
e setecentos e setenta e dous neste Arrayal
de Moji Mirim na prezença do Juiz ordinario
Prezidente Antonio Jorge de Godoy lanças
na terça parte no dito Estanco ja lematado
e o Juiz Prezidente o mandou por novamen
te em praça em aquelle lanço o lematante
em seis centos mil reis e por nam aver quem
mais dese mandou o Juiz Prezidente em
tregar o ramo ao dito lematante Jozé Ro
driguez Pimentel o qual se obrigou por si
e seu fiador por pessoas e bens a satisfa
zer na forma e declaraçam que se acha
no primeiro termo nesta a folhas cento
e trinta e nove com as condiçoins nelle
declarado o que feito foi aceito pello Juiz
Prezidente e para constar mandou lavrar
este termo em que assinou e Eu Francisco
Xavier de Almeyda escrivam que o es
crevi

Godoy

Jozé Roiz Pimentel

Ab. de bto termo
Euzebio Nunes Machado

Termo de Rematasam
de huma ponte no lugar
dos pes villas no rio que
passa no caminho novo
que desta villa vay para
Cidade de Sam paulo.

Aos trinta e hum dias do mes de Mayo de mil
e setecentos e cincoenta e dous nesta villa de nossa
Senhora da Candelaria de Outu [illegible] o aprezen
ta do porteiro do conselho Nicolao que dos Juizes e mais
officiais da camera andar em praça a ponte de
que pevão a quem por menos fizesse e sendo primeiro
publicado em edital e fixado no lugar dos
publicos com o que o [illegible] foy o de sete mil
reis que nella lançou Gabriel Antunes da Fon
seca e por nam aver quem por menos preço
o fizesse ouviram os ditos Juizes e mais offi
ciais da camera por rematada pello dito
preço de sete mil reis com condiçam de
que cada taboa seria pregada com tres pre
gos a saber hum em cada ponta e outro no meyo
e as guardas pregadas e fortes ta [illegible] de huma
outra parte de [illegible] huma braça para a
outra parte e de cima para baixo com mais dous [illegible]
ma que estavas [illegible] e primeira vez aquel quan
tia de sete mil reis sera obrigado o procura
dor desta Camera a satisfazer ao dito Rema
tante pellos bens do Concelho logo que adi

Digo que a dita ponte for acabada em sinal
de aver rematado o dito rematante mandaram
lhe meter Em termo vir de [illegible] de seis de
rematado e por ela [illegible] todos mandaram lavrar
este termo em que assinaram com o arrema-
tante e eu Francisco Xavier de Almeyda
escrivam que o escrevi

Pinto Guedes Braga Sylva Leme

[illegible] de Abreu

Caetano Antonio Rangel

Termo de rematação
dos [illegible] desta Camara
de [illegible] por preço
e quantia de dois mil e quatro
2400 || ———— || centos reis ||

Aos treze dias do mes de [illegible] de mil
e sete centos e [illegible] annos nesta
[illegible] termo desta Villa de [illegible]
[illegible] em praça
publica andando nella em [illegible]
[illegible] que lhes fizessem lanço
o mayor lanço que houve foy o de dois mil
e quatro centos reis o qual deu Bento

Bento Correa Garcia q por rematar
quem mais deu [illegible] Juiz Presidente
Manoel Ribeiro Guimaraens, por o [illegible]
Escrivaens afrontar e meter [illegible]
namam do dito lançador em [illegible] de o ser
rematado lhe obrigou a pagar em dous paga
mentos a metade daqui a seis mezes e a outra
ametade para o fim do outro seguinte por
[illegible] Guimaraens
que foi aceito pello dito Juiz lhe obrigou a
pagar por sua pessoa e bens de que de tudo fiz e
Termo em que todos assinaram e [illegible]
Xavier de [illegible] da [illegible] que o escrevi

Franco Xavier [illegible] Bento Correa Garcia

Caetano Antonio [illegible]

Termo de rematação
dessa villa por
[illegible] de

Ao primeiro dia do mez de Janeiro de mil e sete
centos e cincoenta e tres annos nesta villa de [illegible]
[illegible] em praça publica
[illegible] nesta villa
[illegible] o Juiz Presidente Manoel Ri
[illegible] e mais officiaes da Camara
beiro Guimaraens [illegible]

O da Camara Damiam Xavier de Silva
e Francisco Ferreira de Coelho e Jose Soares
vidal e o procurador do Conselho Francisco
Ignacio de Aguiar em Camara deliberando os
por elle dito Juiz e mais officiaes da Camara
foi mandado pello Alcayde da Camara Antonio
Rangel trouxesse em praça apregoar os
Contractos das medidas e afericoens desta villa
e dos arrayaes de Mogi mirin e Mogi guaçu
assim como ja tinha andado os dias pellos ter
mos e tempos da ley o que pello dito Alcayde foi
satisfeito e andando de lanço [illegible]
tra nos ditos contractos todo o tempo de apregoar lançado
em alta e em te [illegible] trinta e cinco mil
reis me dava pellos contractos desta villa e que mais
[illegible] o dito lanço [illegible]
[illegible] e outra mais pequenina para
o [illegible] que le [illegible] e andando nesta
forma o mayor lanço que teve depois de feitos
os [illegible] todos dos ditos o mayor lanço que
teve foi o de trinta e cinco mil reis que lançou
Francisco de Oliveira [illegible] Moraes e que o dito
Juiz e mais officiaes da Camara mandarão ao
porteiro [illegible] em sinal de aver rematado pellos
ditos trinta e cinco mil reis por nam aver
quem mais dera obrigando o dito rematante
[illegible] mezes e outros [illegible]
de [illegible] como [illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] a [illegible]

A manoel Barbosa o que foi eleyto 143
pellos ditos officiais da Camara e Seus Pre-
zidente e lhe obrigarom a pagar na forma
Sobre dita por Seus pessoas tão bem contri-
[illegible] que os lavra-
dores que tem dentro do seu sitio nam pode-
rom vender a dita Aguardente por meni-
dos [illegible] meyas canadas
e que o ditto Rematante Será obrigado a toma-
llo pello preço que lhe ajustar com os ditos Sen-
hores [illegible]
matante tem Causado pello seu partido
o lavrador outro que passa [illegible]
de qual quer Calidade que Seja a poderá
vender Cento e aquelle que for achado com
Camarada que Sera pello ditto Rematan-
te de multa [illegible] perante os Seus [illegible]
Cento da Aguardente que lhe achar Lá toma-
r a por perdida a metade para [illegible]
to e outra metade para o acuzador
[illegible] a metade
para o mesmo [illegible] e outra a metade
para o acuzador [illegible]
para ditta [illegible]
[illegible]
[illegible] officiais da Camara [illegible] que pre-
zentes [illegible]
[illegible] em que
assignarom Como ditto [illegible]

de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Eu [illegible] Escrivam da Camara que o escrevi

Pereira

Tavares

Vidal

Francisco Lopes

Manoel Barbosa

Caetano Antonio e Lima

Termo de lemataçam
Geraldo Caetano de Magalhaens
por preço e quantia de

Termo de lemataçam de
Geraldo Caetano de Magalhaens
[illegible] por preço e quan-
tia de 30$000

30$000

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil e se-
tecentos e sessenta e tres annos nesta villa
de Nossa Senhora do Bom Successo de [illegible]
em praça publica [illegible] andando em praça
publica [illegible] Caetano de Magalhaens
[illegible] em praça o porteiro [illegible] [illegible]

Defeyto q se serimo nos todos dos lançes feito pello de 148
loja de Cristovão d'Antonio Mançel por falta de
por tirar o Mayor lanço que teve foy de trinta
mil reis que deu Jozé Rodrigues Pimentel e por
nam aver mayor lanço e nam quem mais de le
mandou os officiais da Camara meter lanços
no ver de nomeam [illegible] dito de matante em lanol
de avente matado e logo o dito lançador deo por
seu fiador o Fran.co Gonçalves de Agueiro [illegible]
obrigou o dito lançador a pagar em duas ametas
de outubro a metade em dous meses e outra a
metade no fim do anno [illegible] pre la prate
[illegible] mais [illegible] que
a dita de [illegible] perderá pessoa e bens na
forma do seu fiador com [illegible] que se apre-
zentou [illegible] officiais da camara os quais forão
por elles eleytos que so mais [illegible] It. Que
outra qual quer pessoa não poderá vender
algua ardente da terra neg[illegible] nem por
meudos nem por frasqos com pena de pagar em
tres mil reis a metade para o dito de matante e a
outra para as despezas da Camara. It. Que este
dematante poderá cobrar tudo o que lhe dever
em lojas [illegible] mes no contrato expli[illegible]
feito [illegible] It. Que pessoa nenhuma poderá
vender [illegible] pelos [illegible] tanto
[illegible] pelos ditos [illegible] mais com pena de
[illegible] o Cima [illegible] posto [illegible]
de [illegible] para [illegible] mandarão

Mandarão os ditos officiaes da camara lavrar
este termo em que elles asignarão com o dito rema
tante e seu fiador e eu Francisco Xavier de Almeida
escrivam da camara que o escrevy

Gama — Seixas — Faria — Vidal

Azevedo

Jose Roiz Pimentel

Manoel Ignacio de Aguiar

Caetano Antonio Ramos

Termo de remate das
afferiçoins desta villa
de São João de El Rey em praça della
por quatro patacas — 1$280

1$280 —

Aos vinte e sete dias do mes de Fevereiro
de mil e setecentos e setenta e tres annos
nesta villa de Nossa Senhora ... de São João
de El Rey em praça publica della ... andado
as afferiçoins della em praça o porteiro de
... e os Serimonias todos ... dito
o mayor lanço que teve ... dito
... foy o de quatro patacas que
... Ignacio Pereira de ... e por não
haver quem mais lançasse ... e mayor

O mayor mandaram os officiais da Camara
co[m] seis providencias a fintar [illegible]
ver de na mam do dito [illegible] e em li-
nal de aver de matado e se obrigou em dous
pagamentos iguais o primeiro no ultimo
de Julho e o segundo no ultimo de Dezembro
no anno de mil sete centos e sessenta e
quatro [illegible] e para mais segu-
rança ofreceo por seu fiador e princi-
pal pagador a Joam Gonçalves de Azevedo o qual
foy aceito pellos ditos Camaristas e se obriga-
ram a pagar por seus proprios bens de que
de tudo fis este termo em que assignaram
e eu [illegible] escrivam da Camara que o escre-
vi [illegible] escrivam da Ca-
mara que o escrevi

Godoy [illegible] Vidal Pires

[illegible]

Joam Garces [illegible]

Caetano Antº Lana

~~5800~~
50 8..

Termo de lematação
do Conberto da Calcadeyra
por preço certo e de

Aos vinte dias do mes de Março de mil sete
centos e cincoenta e tres annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy, em presença
do Juis ordinario Antonio Jorge de Godoy e mais
officiais da Camara andando em praça o Con-
certo da Calcadeyra a quem por menos fizesse andando
em praça os dias da Ley o menos preço a quem lanço
que ouve foy o de cinco mil cento e sessenta reis que
nelles lançou Manoel Barboza por nam aver
quem por menos preço fizesse ouveram elles ditos
officiais com o Juis Presidente por arematado
pello dito preço e se obrigou o dito rematante a fa-
zer o Concerto necessario a saber deys por e dyno
vos e o Comcertados e tudo ladrilhado e layadas
como tambem desentullar pondo-lhe os caybros e ripas que
forem necessario e se obrigou o dito rematante a dar
feyto e acabado em te quinze de Abril deste pre-
zente anno de que de tudo para constar manda-
ram os ditos officiais lavrar este termo em que
se assignaram e elle Arematante comigo escrivam da
da Camara que o escrevi

Godoy — Sampaio — Alves — Vidal — Pires
Manoel Barboza
Caetano Antº Rangel

Termo de rematação
de hum cavallo da Ca-
mara que foy compra-
do para com dinheiro
dos padroins, para
o desembargo de hum
que pellos officiais da Ca-
mara — 4080

Aos treze dias do mes de novembro de mil e seiscentos
e setenta e tres annos nesta villa de nossa senhora do
desterro de jundiahy na presença do juiz ordina-
rio Antonio Jorge de Godoy e mais officiais da camara
andando em pregão os dias da ley por todos os lugares pu-
blicos desta villa a quem por elle mais der e no despa-
cho de toda a sorte o mayor preço que pello dito cava-
llo lançou foy de quatro mil e oitocentos reis que por ele
se deu [illegible] mais que deu Cornelio Dias de Abreu e por não
aver quem por elle mais dese ouverão os ditos officiais
e juiz presidente por arrematado pello dito preço
e mandarão ao porteiro [illegible] do dito
rematante em sinal de o aver rematado mandou
ao porteiro pello alcaide Joam Moreira Pedroso
dizendo em alta vos clara distintamente quatro
mil e oitocentos reis me dão pello cavallo [illegible]
[illegible]
mais pequeno isto por tres vezes e por não
aver quem mais dese mandarão [illegible]
[illegible] em que asignarão e eu [illegible]
escrivão da camara que o escrevi

Godoy   Lacerda   [illegible]   Vidal   Pires
Dias   [illegible]   Mel Cardoso

Termo de Arrematacam
dos tanques de Mogi Guaçu ——— 39$100

Aos vinte e hum dias do mes de novembro de mil e se-
tecentos e sessenta e seis annos neste Arrayal de Mogi mi-
rim em praça publica della andando em praça os
os tanques com seu pregão de preço de [illegible] os rendimentos
todos deste ditto o mayor lanço que teve em elles
foi o dito doutor de foy de trinta e nove mil e cem reis
que deu José Henriques e por não aver quem mais
dele mandou o Juiz Presidente e mais officiaes da
Camera ao porteiro que ter com lanço viesse de mão
do dito lançador em sinal de averlhe arematado e se obri-
gou a pagar em dous pagamentos iguais o primeiro no
ultimo de Junho e outro no fim de outubro e para
mais segurança ofereceu por seu fiador e prin-
cipal pagador a Joaquim de Faria Gorlia e a Timo-
teo Rodrigues Montemor os quaes nomearam e são am-
bos moradores deste dito Arrayal de Mogi Guaçu
e [illegible] debaixo dos seus bens [illegible] obrigados por de-
te mon, ou tratado bem nomeado pello autorifica
por tanto bem devidos seus bens [illegible] obrigados por de-
tem no o que tudo foy aceito pello Juiz presidente
e mais officiaes da Camera de que de tudo mandarão
lavrar este termo em que assignarão o Arremata-
te e seus fiadores com o Juiz e Vereadores e Procura-
dor e eu [illegible] Almeyda escrivão da Camera que o escrevi

Barros Vidal Aguiar
Jozé Henriquez Joaquim de Faria [illegible]
Timoteo Roiz Montemor
[illegible] Alvares [illegible]

Termo de Rematação
leytam do Conselho de mogimirim

// 130$000

Aos vinte e hum dias do mes de novembro de mil
e setecentos e sincoenta e tres annos nesta villa real de
mogi mirim em praça publica desta villa andando em
praça os [illegible] em [illegible] depois de feytos os seremonias
todos do estillo o mayor lanço que teve em dois [illegible]
to [illegible] de trese mil e sem reis que deu Jo
zé Rodrigues Pimentel e por nam aver quem mais
dele mandou o Juis Presidente e mais officiais da
Camara afrontar e meter hum Ramo verde na maõ
do dito arrematador em sinal de aver le matado e sobre
que pagar em dous pagamentos iguais o primeiro no ul
timo de Junho e outro no fim do anno e para mais se
gurança ofereceu por seu fiador e principal pagador
a Francisco Ignacio de Aguiar, e com os [illegible]
que [illegible] o [illegible] que [illegible]
[illegible] cento e quarenta e quatro [illegible] de que de tudo
pera constar mandaram os ditos officiais e Juis pre
zidente fazer este termo em que asignaram Juis
Prezidente e mais officiais do Conselho e eu Francis
co Xavier de Almeyda escrivam da Camara que
o escrevi.

Barros — [illegible] — [illegible] Vidal — Aguiar

Jozé Roiz Pimentel

Francisco Ignacio de aguiar.

João e Mor.a Pedroso

Termo da lematacam
de Antonio Leytam de Abreu villa — 35$100

Aos vinte e seis dias do mes de Dezembro de mil seis
centos e sesenta e tres annos nesta villa de ...
do Destrito de ... e na praça publica della onde
se em praça costuma em leylam depois de lyto ...
rimonias todas do estillo o mayor lanço que ouve em
as rendas deste ... a tarde ... de trinta e cinco mil seiscentos
reis que deu Manoel Francisco de Araujo e por nam aver
quem mais dese mandou o Juis Presidente e mais officiais
da Camara ao porteiro lhe meter em ramo verde na mam
do dito lançador em sinal de aver lematado ...
que a pagar em dous pagamentos iguais o primeyro no
ultimo de Junho e outro no fim do anno e para mais
segurança ofereceo por seu fiador e principal pa
gador Antonio Leytam de Abreu ... pello dito
Juis e mais officiais da Camara ... o dito lança
dor e fiador por seus pessoas e bens ...
Como de ... e com as condições que ...
... nos ... de ...
... nesta villa os lavradores ...
... nam ...
...
... que ... conforme ... dos ditos officiais ...
de termo em que asynaram o lematante e seu
fiador e o Juis e mais officiais ...
de ... escrivam da Camara que o escrevi

Barros ... Antonio vidal ... Pirez ... Manoel Francisco de Araujo

Antonio leitão de abreu

Joam ... Pedro ...

Termo de Rematação
dos Subsidios desta villa — 11$650

Aos vinte e dois dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e
cincoenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora do Livramento de Ite
rro de Jundiahy em praça publica della andando em
praça os Subsidios em leylão depois de dias e ultimo
nestes dos dias teve o mayor lanço que teve em dizer
o dito lançador de seis de mil e quinhentos reis que deu
Manoel Gonçalves de Araujo e por nam aver quem mais
dele mandou o Juiz Prezidente e mais officiaes da Ca
mara ao porteiro e meter lhe o ramo na mão
do dito lançador em sinal de aver rematado e ele
obrigou a pagar em dous pagamentos o primeiro
no ultimo de Junho e o outro no fim do anno e para mais
segurança offreceu por seu fiador e principal paga
dor a Antonio Dias com de Abreu e aseytado pello di
to Juiz e mais officiaes da Camara e se obrigou o dito
Rematante e fiador por suas pessoas e bens ao compri
mento deste Termo de que se deu por [illegible] mandaram
os officiaes da Camara lavrar este Termo em que
assinaram o Rematante e seu fiador e o Juiz e mais
officiaes e eu Bernardo Lopes de Almeyda escrivão
da Camara que o escrevi

Tem este livro cento cincoenta e oito
meias folhas digo folhas todas numeradas, e ru-
bricadas com o meu sobrenome Carvalho
[illegible] Jundiahy 14 [illegible] [illegible]

[illegible]

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH